

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2205



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	6
Secretaria de Finanças	7
Atos Administrativos	7
Notificações	7
Secretaria de Contratações Públicas	7
Licitações e Contratos	7
Decisão de Recursos	7
Suspensão	8
Homologação / Adjudicação	8
Convocação	9
Aviso de Licitação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Contratos	12
Atas de registro de preço	13
Departamento de Compras	31
Dispensas	31
Secretaria de Educação	33
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Resultados	33
Atos Oficiais	49
Resoluções	49
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	53
Atos Administrativos	53
Notificações	53
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	54
Licitações e Contratos	54
Chamadas Públicas	54
Câmara Municipal	57
Atos Legislativos	57
Ordem do Dia	57
Moções	58
Requerimentos	58

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	59
Licitações e Contratos	59
Aviso de Licitação	59
Departamento de Compras	61
Aviso de Licitação	61
Dispensas	81
Atos Administrativos	84
Notificações	84
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	87
Licitações e Contratos	87
Contratos	87
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	88
Atos Oficiais	88
Portarias	88
Resoluções	95
Outros atos oficiais	103
Licitações e Contratos	115
Comunicados	115
Convocação	115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 8.448, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

RESTABELECE A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.307, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Estadual nº 67.299/22 que dispõe sobre a retomada da utilização de máscaras de proteção nos transportes públicos no âmbito do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a redação dada para o §2 do artigo 1º do Decreto nº 8.307, de 27 de Setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.407, de 14 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

Secretário Municipal de Administração

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.429, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

SUSPENDE, A EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.329, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva / SP, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 6.329, de 11 de outubro de 2.022, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2257814-83.2022.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado Elcio Trujillo, Relator designado para o processo, deferiu o pedido liminar no dia 1º de novembro de 2.022, suspendendo a eficácia da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 18.890/22 e em ofício enviado pelo Procurador do Município Dr. Vinicius Ferreira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal nº 6.329 de 11 de outubro de 2.022, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2257814-83.2022.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurar os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas no referido dispositivo da Lei Municipal, a que título for

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.
RICHARD CASAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga

DECRETO Nº 8.430, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

***SUSPENDE, A EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.135, DE 12 DE ABRIL DE 2.021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva / SP, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 6.135 de 12 de abril de 2.021, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2257827-82.2022.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado Xavier de Aquino, Relator designado para o processo, deferiu o pedido liminar no dia 31 de outubro de 2.022, suspendendo a eficácia da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 19.890/22 e em ofício enviado pelo Procurador do Município Dr. Vinicius Ferreira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal nº 6.135 de 12 de abril de 2.021, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2257827-82.2022.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurar os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas no referido dispositivo da Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.
RICHARD CASAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga

DECRETO Nº 8.431, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DE PARTE DA LEI QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva / SP, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei 6.277 de 25 de maio de 2.022, perante o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2146200-73.2022.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em 26 de outubro de 2.022 proferiu Acórdão julgando parcialmente procedente o pedido, declarando inconstitucional a integralidade da Lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Osvaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 8.876/22, em ofício enviado pelo Procurador do Município Dr. Vinicius Ferreira Carvalho, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia dos artigos 3º, 4º e parágrafo único, do artigo 5º da Lei Municipal nº 6277, de 25 de maio de 2022, em face da procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº 2146200-73,2022,8,26,0000.



Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas no referido dispositivos legais declarados inconstitucionais, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga

DECRETO Nº 8.445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DO Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Catanduva - FEBOM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.890, de 23 de dezembro de 2.009, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica do **CONSELHO DIRETOR DO Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Catanduva - FEBOM**, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

O Senhor Luiz Alberto Federici Calegari, pelo **Senhor JOÃO LUIS SARTI**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 31 de dezembro de 2.024**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Portarias

PORTARIA N.º 60.413, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.

NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Senhora **JAQUELINE CRISTINA CANOSSA**, R.G. n.º 42.593.053-1-SSP/SP, para desempenhar funções de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO** na alienação de animais apreendidos pela Municipalidade, através da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, conforme consta no processo n.º 23.992/22, de 28 de outubro de 2.022.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/Olga.-.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
41.798	27.810.899/0001-64	Alan Luciano Sociedade Individual de Advocacia	17/01/2022
41.774	27.836.263/0001-91	B F S Comercio de Produtos do Agronegocio Ltda	31/12/2021

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 1 de dezembro de 2022

Divisão de Receita

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Decisão de Recursos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 - Objeto: **Registro de Preços de lâmpadas bulbo led, lâmpadas led tubular t8, lâmpada led HO tubular, e soquete pressão, para serem utilizados em diversos locais da cidade.**

Considerando que as empresas: **RLUX ILUMINACAO LTDA (REF. AOS ITENS 01 e 06), GRAND COMMERCE LTDA (REF. AOS ITENS 02, 10 e 12), GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (REF. AOS ITENS 03, 07 e 08), GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO - EIRELI (REF. AOS ITENS 04, 05, 14 e 15), DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME (REF. AO ITEM 09) e QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA (REF. AOS ITENS 11 e 13)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 02/12/2022 à 06/12/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais



Pregoeiro

Suspensão**MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2022 - Objeto: **Contratação de instituição financeira para execução de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais nos moldes da especificação do termo de referência constante no Anexo I do Edital. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.** Catanduva, 01 de dezembro de 2022 – Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Construção do Pronto Atendimento” na Rua Linhares nº 231 - Conjunto Habitacional Gabriel Hernandez, em Catanduva-SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

EMPRESA	VALOR
SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.989.275,21

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de palco, camarim, som, iluminação, gradil, fechamento, tenda pirâmide, banheiro químico, para realização do evento “DIA DO SAMBA”, no dia 11/12/2022, no Recinto de Exposições “João Zancaner”, conforme especificações no edital.

EMPRESA	VALOR
LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME(REF. AOS ITENS: 01 ao 11).	R\$ 97.601,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem dos enfeites, incluindo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados e aquisição de materiais elétricos de iluminação que serão utilizados para diversos pontos de decoração natalina, para o Município de Catanduva-SP, conforme especificações no edital.

EMPRESA	VALOR
EVERTON SILVA PORTO (REF. AOS LOTES: 01 e 02)	R\$ 138.876,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção da Casa Pet, prédio especializado para o pronto atendimento de animais domésticos, sito a Avenida Paulo de Faria, nº 792, esquina com a Rua Cascata - Parque Iracema - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

EMPRESA	VALOR
LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 1.169.361,63

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Reforma da Piscina e Construção de Vestiários, no Conjunto Esportivo "Anuar Pacha", sito a Avenida Paulo de Faria, nº 17 - Parque Iracema - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

EMPRESA	VALOR
R A C CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 1.422.778,51

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 - Objeto: Registro de Preços de TV, Fogão Industrial, Máquina de Lavar, Tatame de EVA e Mesa de Refeição para Bebês, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 73.214,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 71.999,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com:

1 - Proposta atualizada, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 - Catálogo completo do produto, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

Prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 01/12/2022 ATÉ O DIA 05/12/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022 - Objeto: Registro de Preços de 1.050(um mil e cinquenta) Carrinhos Contentores de Lixo - sendo 950 unidades de 120 litros e 100 unidades de 240 litros, para todas as secretarias da municipalidade.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: JENIFER JESSICA AZEVEDO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 222.898,50**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - As empresas vencedoras dos itens: 01 e 05, deverão apresentar 01(uma) amostra de cada item, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: **Rua Humaitá, 70 - Vila Guzo, Catanduva - SP, 15803-085, Catanduva - SP**.

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022

LICITANTE: _____

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 01/12/2022 ATÉ O DIA 07/12/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022 - OBJETO - Fornecimento de 300(trezentas) toneladas de emulsão asfáltica RL - 1C, para uso do Departamento de Serviços, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/12/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/12/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link:<http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 01/12/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2022 - Objeto: Contratação de instituição financeira para execução de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais nos moldes da especificação do termo de referência constante no Anexo I do Edital. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14/12/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 01/12/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022 - OBJETO - Contratação de empresa especializada no fornecimento de som/iluminação e palco a serem utilizados nas festividades do Natal, compreendendo a locação,



montagem, manutenção e desmontagem dos itens, incluindo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/12/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/12/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/11/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 16/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/38185

CÓDIGO AUDESP: 2022220000011

ADITIVO Nº02.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa empresa **RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48, sediada à rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1.081, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, com o endereço eletrônico: racconstrutora@hotmail.com e telefone: (17) 99202-5521, neste ato representada por **RICARDO ANTONIO COLOMBO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.919.663 e inscrito no CPF sob nº 218.736.938-81, residente e domiciliado à rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1.081, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/38185, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SÃO DOMINGOS**, Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 26/11/2022 à 26/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCESSÃO DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS CONTRATADOS

O valor total deste instrumento é de R\$ 169.042,11 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e dois reais e onze centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor acrescido ao contrato será de R\$ 62.599,98 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R\$ 231.642,09 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos) representando um aumento de 37,03% (trinta e sete, e três centésimos por cento) com a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.02.01, F.P 04.121.0002.2012.0000, C.E. 3.3.90.39.16, F.R 01, C.A 110.000, FICHA 273.



Justificasse a necessidade em aditar devido as revisões de serviços para finalização de obra, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2021/12/38185.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2022

Processo Administrativo eletrônico nº 7123.2022.01.35.3508108

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: CRISTIANO CORREA SANTILLO PRODUÇÕES DE EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.410.412/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/20342
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2022
ATA DE REGISTRO N.º 282/2022

**Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento da assistência
farmacêutica básica.**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15800-660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, sediada à Rodovia BR 480, nº 795, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico medicamentos@centermedi.com.br / eletronico@centermedi.com.br, e telefone (54) 3523-2700, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG nº 5051132966 e do CPF sob nº 670.481.290-34, residente à Rua José Bonifácio, nº 639, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, sediada à Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial, CEP 14406-091, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico licitacoes@lumarfranca.com.br, e telefone (16) 3721-1102, neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado, farmacêutico – bioquímico e empresário, portador do RG nº 10.373.379 e do CPF sob nº 048.931.918-10, residente à Rua José Pedro de Carvalho, nº 681, Vila Nicácio, CEP 14405-120, na cidade de Franca/SP;

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84, sediada à Rua José Bonifácio, nº 584, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico novasul@novasulmedicamentos.com.br, e telefone (54) 3523-2005, neste ato representada por **JACILDE TONIN**, brasileira, solteira, empresária, portadora do

RG nº 3058840814 e do CPF sob nº 931.959.580-15, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 1359, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, sediada à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP 13916-074, na cidade de Jaguariúna/SP, com endereço eletrônico alessandra.rigo@rioclarense.com.br / sac@rioclarense.com.br, e telefone (19) 3522-5800, neste ato representada por **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, brasileiro, casado, coordenador de vendas, portador do RG nº 35.348.360-6 e do CPF sob nº 324.367.598-71, residente e domiciliado à Rua José Camargo Schmidt, nº 210, Parque Santa Cândida, CEP 13603-172, na cidade de Araras/SP;

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, sediada à Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Bairro Ponte Preta, CEP 13974-900, na cidade de Itapira/SP, com endereço eletrônico patricia.tobias@cristalia.com.br / licitacao@cristalia.com.br / alessandro@cristalia.com.br, e telefone (19) 3863-9488 / (19) 3863-9482, neste ato representada por **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, brasileiro, divorciado, gerente de licitações, portador do RG nº 24.837.066-2 e do CPF sob nº 246.842.158-22, residente e domiciliado à Rua das Primaveras, nº 30, Santa Marta, CEP 13976-448, na cidade de Itapira/SP;

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.634.617/0001-57, sediada à Rua Octávio Tendolo, nº 181, Jd. Marcia, CEP 17123-056, na cidade de Agudos/SP, com endereço eletrônico farmaceutica@azulpharma.net, e telefone (14) 99188-4242, neste ato representada por **MURILO CÉSAR RIVABENE E SILVA**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº 49.946.862-4 e do CPF sob nº 436.878.868-08, residente e domiciliado à Rua Antônio Condi, nº 1208, Centro, CEP 17120-013, na cidade de Agudos/SP;

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, sediada à Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão C, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, na cidade de Maringá/PR, com endereço eletrônico pregao@multihosp.com.br, e telefone (44) 3346-4605, neste ato representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.466.272-3 e do CPF sob nº 000.744.681-03, residente e domiciliado à Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império do Sol, CEP 87083-530, na cidade de Maringá/PR;

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, sediada à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, CEP 87080-120, na cidade de Maringá/PR, com endereço eletrônico licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, e telefone (44)

3255-3774, neste ato representada por **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.927.733-5 e do CPF sob nº 068.074.369-39, residente e domiciliado à Rua José Clemente, nº 956, Apartamento 201, Zona 07, CEP 87020-070, na cidade de Maringá/PR;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, sediada à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, com endereço eletrônico roselaine.s@inovamedhospitalar.com / www.inovamed-rs.com.br, e telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **SEDINEI STIEVENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834 e do CPF sob nº 004.421.050-70, residente à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS;

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, sediada à Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico dimebras@dimebrashospitalar.com.br / compras@dimebrashospitalar.com.br, e telefone (16) 3519-3170, neste ato representada por **LUIZ CARLOS GELOTTI**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador do RG nº 4.169.049 e do CPF sob nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz, nº 535, Jardim São Luiz, CEP 14020-310, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, sediada à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antônio, CEP 95960-000, na cidade de Encantado/RS, com endereço eletrônico ciamed@ciamedrs.com.br / www.ciamed.com.br, e telefone (51) 3751-9300, neste ato representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8043627945 e do CPF sob nº 488.351.100-68, residente à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antônio, CEP 95960-000, na cidade de Encantado/RS, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento da assistência farmacêutica básica**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e, deverão efetuar a entrega dos produtos adjudicados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, da seguinte forma:

- a. Entrega Imediata, em no máximo 10 dias úteis a partir da data de emissão da requisição de medicamentos ou pedido de empenho realizada pela Secretaria de Saúde;
- b. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.
- c. Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.
- d. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva-SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

4.1.1 - Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

- a. Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria de Saúde;
- b. A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- c. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante(nome, CNPJ, endereço), responsável técnico(nome e registro no conselho de classe), data de fabricação, validade e número do lote;

d. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;

e. Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município.

f. Os itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade;

g. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Termo de Referência constante no anexo I do edital;

h. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência;

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida,

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, Conta nº 12871-6, Agência 0132-5, Banco do Brasil;

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Conta nº 104069-3, Agência 6520-X, Banco do Brasil;

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Conta nº 063619-3, Agência 0132-5, Banco do Brasil;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Conta nº 306.406-9, Agência 3149-6, Banco do Brasil;

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Conta nº 2014-1, Agência 5115-2, Banco do Brasil;

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Conta nº 70739-2, Agência 0037-X, Banco do Brasil;

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Conta nº 201-1, Agência 7631-7, Banco do Brasil;

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, Conta nº 168346-2, Agência 4340, Banco Sicoob;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Conta nº 16.1027-9, Agência 132-5, Banco do Brasil;

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Conta nº 99799-3, Agência 865, Banco Itaú;

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Conta nº 11867-2, Agência 4044-4, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11.5, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
 - e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e

Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de novembro de 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO DAS NEVES CANO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JACILDE TONIN
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
MURILO CÉSAR RIVABENE E SILVA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
LEANDRO ROSSONI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
SEDINEI STIEVENS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
LUIZ CARLOS GELOTTI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR

REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000757/22 PREGÃO ELETRÔNICO

2668 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.150	ACICLOVIR 50 MG G CREME BISNAGA 10 G	BG	3.000	1,933	5.799,00
17	002.002.609	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG ML SOLUCAO ORFRA		8.000	2,50	20.000,00
Valor Total Geral:						25.799,00

4623 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	002.002.309	DROPROPIZINA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO FR		20.000	10,00	200.000,00
Valor Total Geral:						200.000,00

10285 - NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.501	ATROPINA SULFATO 0.25 MG ML SOLUCAO INJET,AMP		1.000	1,12	1.120,00
15	002.002.588	FUROSEMIDA 10 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMAMP		1.000	2,80	2.800,00
Valor Total Geral:						3.920,00

19427 - CRISTALIA PROD. QUIM.FARM. LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.002.102	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0.6 UI POMABG		1.200	12,43	14.916,00
Valor Total Geral:						14.916,00

19944 - LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.101	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOLUCAO FRASCO FRA		400	5,38	2.152,00
9	002.002.434	DEL TAMETRINA 0.02 PORCENTO XAMPU FRASCO FRA		1.500	4,95	7.425,00
18	002.002.081	IBUPROFENO 50 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO FRA		8.000	9,4712	75.769,60
Valor Total Geral:						85.346,60

20618 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	002.002.356	PVPI SOLUCAO COM TENSOATIVOS FRASCO 100 FRA		400	4,68	1.872,00
Valor Total Geral:						1.872,00

21898 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.513	CLOREXEDINA GLICONATO 2 PORCENTO SOLUCAO FRA		1.000	2,8799	2.879,90
5	002.002.514	CLOREXEDINA GLICONATO 0.2 PORCENTO SOLUCAO FRA		400	11,00	4.400,00
6	002.002.515	CLOREXEDINA GLICONATO 0.2 PORCENTO SOLUCAO FRA		1.000	2,60	2.600,00
19	002.002.175	IPRATROPIO BROMETO 0.25 MG ML SOLUCAO FR/FRA		1.000	1,125	1.125,00
25	002.002.357	PVPI SOLUCAO AQUOSA FRASCO 100 ML FRA		400	4,6759	1.870,36
Valor Total Geral:						12.875,26

23616 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	002.002.170	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5.000 UI SOLUC AMP		20.000	7,37	147.400,00
20	002.002.251	MICONAZOL NITRATO 20 MG G CREME VAGINAL EBG		5.000	6,68	33.400,00
Valor Total Geral:						180.800,00

24056 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	002.002.025	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG ML SOLU FRA		4.000	7,92	31.680,00
21	002.002.177	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL FRASCO FRA		1.200	5,29	6.348,00
Valor Total Geral:						38.028,00

24181 - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	002.002.433	DEL TAMETRINA 0.02 PORCENTO LOCAO FRASCO FRA		1.200	4,50	5.400,00
Valor Total Geral:						5.400,00

26365 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002.002.029	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG MAIS DIPHAMP		10.000	3,48	34.800,00
Valor Total Geral:						34.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/20164
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2022
ATA DE REGISTRO N.º 283/2022

Registro de Preços de papel higiênico, para uso de todas as secretarias da municipalidade.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.701.567/0001-70, sediada à Rua Aurora, nº 473, Vila Isabel Marin, CEP 16.204-040, na cidade de Birigui/SP, com endereço eletrônico licita@biopelpapeis.com.br, e telefone (18) 3634-2576, neste ato representada por **GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 43.522.161-9, inscrito no CPF sob o nº 328.176.788-50, residente e domiciliado à Av. João Cernach, nº 835, Patrimônio Silves, CEP 16.201-000, na cidade de Birigui/SP;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Bairro Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITORANE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4, inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 678, Apartamento 6-A, Bairro Consolação, CEP 01.243-000, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de papel higiênico, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se a todas as secretarias da municipalidade, devendo ser entregue da seguinte forma:

1 – O pedido de compras bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas ou pela Secretaria solicitante, devendo o ganhador da licitação aguardar o pedido de compras para enviar os produtos no Almoxarifado de Materiais Central, situado a Rua São Paulo, 777, porta 09, Secretaria Municipal de Saúde, porta 07 ou Secretaria Municipal de Educação(cozinha piloto), situado também na Rua São Paulo, 777, ou no local assim determinado.

2 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, os fornecedores terão o prazo de até 07(sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, neste caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, inciso III e IV da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida:

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA Conta nº 303-4, Agência 7646-5, Banco do Brasil;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Conta nº 13.005131-1, Agência 0434, Banco Santander, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 30 de novembro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMC
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO
BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

EDNA MARIA DA CRUZ FAITORANE
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000758/22 PREGÃO ELETRÔNICO

6801 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	163.004.012	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COR BRANCA F/FD		1.600	63,56	101.696,00
Valor Total Geral:						101.696,00
29905 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	163.004.013	PAPEL HIGIENICO ROLO 300M FOLHA SIMPLES C/FD		300	39,99	11.997,00
Valor Total Geral:						11.997,00
Valor Total da Licitação:						113.693,00

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07737/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 497,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JOSE EDSON TOFANELLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 39.845.164/0001-55.

Visando à Solicitação de gelo puro potável para a Copa SP de Futebol Junior com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03166/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 939,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME CNPJ: 41.036.530/0001-77.

Visando à MATERIAL PERMANENTE - BEBEDOURO DE ÁGUA GALÃO 20 L - PARA O CEJUSC - RUA ALAGOAS 519 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público:

1. A decisão ao recurso interpostos contra à CLASSIFICAÇÃO publicada no dia 22/11/2022, conforme segue:
 - 1.1 O recurso interposto quanto à classificação foi indeferido.
2. A resposta ao recurso interposto estará disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** até o dia 06/12/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Catanduva, 01 de dezembro de 2022

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto nº 8.395/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna públicas:

1. As listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no referido Processo Seletivo Nº 03/2022, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

Catanduva, 01 de dezembro de 2022

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto nº 8.395/2022

ANEXO ÚNICO – PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022**Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate****C.E.** = Conhecimentos Específicos**L.P.** = Língua Portuguesa**Lista Especial (Candidatos deficientes habilitados)****Função: 301- PROFESSOR BERÇARISTA**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN	001151	21,00	5,00	8,00	20/03/1981	Sim
2º	SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELE	001311	18,00	6,00	5,00	03/12/1961	Sim
3º	SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI	002449	15,00	4,00	5,00	11/06/1985	Sim

Função: 302- PROFESSOR I

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	MARIA ELEMA DOS SANTOS BONDIOLI	001303	15,00	2,00	6,00	27/01/1966	Sim

Função: 304-01- PROFESSOR II - ARTE

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	ANDREZA POLIMENO PENIANI	001562	17,00	5,00	7,00	23/02/1992	Sim

Função: 304-03- PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	MOISÉS OLIVEIRA BEZERRA DE CAMARGO	001717	15,00	4,00	7,00	26/12/1996	Sim

Função: 304-05- PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	DORIVAL STUGINSKI JUNIOR	001208	15,00	5,00	6,00	31/07/1963	Sim

Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)**Função: 301- PROFESSOR BERÇARISTA**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	TAIS TRIANO	002510	26,00	7,00	10,00	27/08/1991	-
2º	LARISSA DA SILVA MUSSATO	001203	24,00	7,00	9,00	17/05/1995	-
3º	KAROLINA ALMEIDA ROCHA	001168	24,00	6,00	8,00	04/11/1998	-
4º	TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	001896	24,00	6,00	7,00	23/05/1980	-
5º	BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	002365	24,00	5,00	9,00	04/05/1990	-
6º	FERNANDA MARIA DE GODOY	002410	24,00	5,00	8,00	01/06/1977	-
7º	LAÍS DE ALMEIDA DALTIM	001334	23,00	8,00	8,00	10/08/1999	-
8º	NATHALIA GONÇALVES COQUELET	002346	23,00	7,00	8,00	02/09/1986	-



9º	LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	001039	23,00	7,00	8,00	05/09/1990	-
10º	ROSIMEIRI KRAUNISKI MALERBA	002574	23,00	6,00	10,00	26/02/1967	-
11º	GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO	002495	23,00	6,00	9,00	12/07/1996	-
12º	MARILUCE STUK FERRARESI	001403	23,00	6,00	8,00	12/04/1976	-
13º	RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO	002851	23,00	6,00	8,00	09/05/1987	-
14º	ANIELY BIANCA CAMPOS	002033	23,00	6,00	8,00	10/12/2000	-
15º	IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA	002336	23,00	5,00	8,00	01/01/1975	-
16º	NATÁLIA CINTIA APOLINÁRIO	002523	23,00	5,00	8,00	26/09/1990	-
17º	ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVÊS	002041	23,00	4,00	10,00	25/10/1985	-
18º	NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN	001467	22,00	7,00	8,00	03/11/1981	-
19º	CAMILA MONIKE VACCARIN	002063	22,00	7,00	8,00	25/05/1987	-
20º	KATIA CILENE ANATIR CAROLINO	001084	22,00	7,00	7,00	17/01/1973	-
21º	TATIANE REGINA LULA	002538	22,00	7,00	6,00	27/12/1986	-
22º	MARINARA DE OLIVEIRA	001317	22,00	7,00	5,00	07/01/1995	-
23º	ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI	001381	22,00	6,00	10,00	09/05/1993	-
24º	ANDREIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS	001034	22,00	6,00	9,00	02/03/1983	-
25º	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	001592	22,00	6,00	8,00	01/04/1990	-
26º	LAUHANDA CHRISTINA RODRIGUES	001917	22,00	5,00	9,00	30/07/1998	-
27º	MARIANA CARVALHO MARTINS	001855	22,00	5,00	9,00	04/01/2001	-
28º	CLEIA CRISTINA RIVA	001711	22,00	4,00	8,00	10/03/1973	-
29º	FABIANA ZOCARATO REAMI	001807	22,00	4,00	7,00	10/02/1987	-
30º	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	002484	21,00	7,00	7,00	24/11/1991	-
31º	DANIELA DOS REIS SCHIMIDT	001919	21,00	7,00	6,00	08/01/1983	-
32º	ARIANE FERNANDES MOTTA	001678	21,00	6,00	10,00	11/04/1978	-
33º	LUCIENE FERREIRA DE ASSIS GOVEIA	002640	21,00	6,00	8,00	16/07/1989	-
34º	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	001273	21,00	6,00	8,00	15/05/1997	-
35º	EDUARDA PAOLA DE FREITAS SANTOS	002234	21,00	6,00	8,00	21/05/2001	-
36º	ISABEL CRISTINA MARQUES	001726	21,00	6,00	7,00	18/10/1984	-
37º	ISABELLA BRACHI LUCIANO	001405	21,00	6,00	6,00	09/10/2001	-
38º	KAREN SUELYN RODRIGUES	001957	21,00	5,00	10,00	30/03/1990	-
39º	ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN	001151	21,00	5,00	8,00	20/03/1981	Sim
40º	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS	002261	21,00	5,00	8,00	21/07/1983	-
41º	BRUNA VERALDI DA SILVA	002534	21,00	5,00	8,00	17/12/1999	-
42º	IZIANE CARLA SAN FELICE	002405	21,00	5,00	7,00	22/02/1982	-
43º	MARIANA PEREIRA NEVES	002835	21,00	5,00	7,00	27/05/1988	-
44º	GIOVANA SALOMÃO COELHO	001704	21,00	5,00	7,00	29/06/1988	-
45º	BRENDA VALINO MOREIRA	001340	21,00	5,00	7,00	12/09/1993	-
46º	RENATA FOGASSA DE SOUZA	001068	21,00	4,00	7,00	17/04/1985	-
47º	LAURA BEATRIZ SALINO PINTO	002731	20,00	8,00	6,00	19/04/2001	-
48º	DANIELA ALMEIDA ROCHA	001607	20,00	7,00	8,00	04/11/1995	-
49º	SUELI APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA	002292	20,00	7,00	6,00	28/09/1974	-
50º	ISABELA MARIN MUNHOZ	001839	20,00	7,00	6,00	07/06/2000	-
51º	THALITA BAIONI DO AMARAL	001169	20,00	7,00	5,00	25/03/1987	-
52º	ERICA MACENA MARIA	001041	20,00	7,00	4,00	24/06/1983	-
53º	JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO	002425	20,00	7,00	4,00	02/05/1993	-
54º	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	002563	20,00	6,00	8,00	02/12/1971	-
55º	LIGIA ARQUINO DA SILVA	002710	20,00	6,00	8,00	08/05/1984	-
56º	ROSANGELA ACIOLY VIEIRA	002328	20,00	6,00	6,00	18/06/1986	-
57º	TABITA CARDOSO MENDONÇA	002879	20,00	6,00	6,00	22/01/1988	-
58º	LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO	002116	20,00	6,00	5,00	03/03/1987	-
59º	SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	002907	20,00	5,00	10,00	01/07/1972	-
60º	LILIANA DESIDERIO MATHIAS	001810	20,00	5,00	8,00	27/10/1970	-
61º	JOICE DE SOUZA RODRIGUES PIRES	002989	20,00	5,00	8,00	11/06/1985	-
62º	ROZIMERE DA SILVA ARAÚJO GONÇALVES	001823	20,00	5,00	7,00	08/01/1975	-
63º	ELAINE CRISTINA DIAS	001716	20,00	5,00	7,00	26/08/1976	-
64º	MARINA APARECIDA DOS SANTOS	001277	20,00	5,00	7,00	04/09/1995	-
65º	MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA	001967	20,00	5,00	6,00	21/07/1988	-
66º	THAYS HELLENA ZUCCHINI PEREIRA	001616	20,00	4,00	8,00	05/06/1997	-
67º	STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES	002029	20,00	4,00	7,00	12/12/1998	-
68º	FERNANDA CRISTINA GRILLO RIBEIRO	001767	19,00	7,00	6,00	07/02/1979	-
69º	VANIA CRISTINA SARAIVA GEROLIM	001265	19,00	7,00	5,00	02/05/1986	-
70º	SIMONE FATIMA FERREIRA DA SILVA	002159	19,00	6,00	7,00	06/12/1974	-
71º	LAIS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	001290	19,00	6,00	7,00	23/01/1987	-
72º	DEBORA MATHEUS MARTINS	001576	19,00	6,00	6,00	28/04/1984	-
73º	MARCELA FERNANDES SENHORINI	001945	19,00	6,00	6,00	11/06/1987	-
74º	RAPHAELA POLIZELO ARAUJO	001054	19,00	6,00	5,00	07/05/1990	-
75º	TICIANE GOMES GARCIA	001028	19,00	5,00	8,00	06/02/1985	-
76º	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	002433	19,00	5,00	7,00	06/01/1966	-



77º	ELIENE NASCIMENTO GAMA ROGERI	002150	19,00	5,00	6,00	23/08/1972	-
78º	PAULA JULIANA ZAGHI	002825	19,00	5,00	6,00	21/03/1979	-
79º	HÉLIDA LEÃO SANTOS	001824	19,00	5,00	6,00	22/06/1982	-
80º	JULIANA CAJUELLA COSTA	002131	19,00	5,00	6,00	20/01/1983	-
81º	CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	001229	19,00	4,00	8,00	06/11/1991	-
82º	MARAISA ANÁLIA DOS SANTOS	001107	19,00	4,00	8,00	31/01/1996	-
83º	MARIA EDUARDA DA SILVEIRA	001756	19,00	4,00	8,00	19/10/1999	-
84º	ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	001394	19,00	4,00	7,00	28/01/1985	-
85º	CAMILA CAROLINE DE POLLI DOTTI	002124	19,00	4,00	7,00	10/12/1985	-
86º	NATÁLIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN	002627	19,00	4,00	6,00	31/10/1987	-
87º	MONIELE FERNANDA SANCHES VELO	002770	19,00	4,00	5,00	04/09/1989	-
88º	VANESSA DOS SANTOS	002697	19,00	3,00	8,00	01/02/1980	-
89º	MARIA BEATRIZ RODRIGUES	001396	19,00	3,00	6,00	21/02/1999	-
90º	SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELEE	001311	18,00	6,00	5,00	03/12/1961*	Sim
91º	NATHÁLLIA GARCIA PEREZ	001329	18,00	7,00	6,00	13/09/1996	-
92º	NATÁLIA GIRALDI	002646	18,00	6,00	6,00	29/11/1991	-
93º	BRUNNA MESTRINER BONIFÁCIO	002059	18,00	6,00	6,00	28/09/2000	-
94º	CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	001747	18,00	5,00	8,00	19/11/1969	-
95º	ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO	001236	18,00	5,00	8,00	18/02/1986	-
96º	ANDREIA PERPETUA LEO	002481	18,00	5,00	7,00	15/01/1980	-
97º	DANIELE DE FREITAS SANGA LEPIANI	002728	18,00	5,00	7,00	15/03/1981	-
98º	ANGÉLICA FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	001196	18,00	5,00	7,00	08/09/1987	-
99º	SANDRIÉLI JANUÁRIO DE PAULA	001743	18,00	5,00	7,00	04/07/1989	-
100º	FLÁVIA GOMES FERNANDES THOBIAS	002170	18,00	5,00	7,00	04/07/1992	-
101º	BEATRIZ APARECIDA AMORIM MOLINA	002193	18,00	5,00	7,00	12/10/1999	-
102º	ANA JÚLIA AVANSI MATEUS	002473	18,00	5,00	7,00	14/12/1999	-
103º	ISABELA CRISTINA BUENO	002980	18,00	5,00	7,00	03/02/2001	-
104º	VIVIANE APARECIDA MATTIA FONTE	002378	18,00	5,00	6,00	02/10/1974	-
105º	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	001244	18,00	5,00	6,00	27/04/1976	-
106º	ANI MICHELI ALIO DE GRANDI	002877	18,00	5,00	6,00	11/04/1979	-
107º	FRANCIELI MARTINEZ	001721	18,00	5,00	4,00	18/01/1995	-
108º	ANA LUZIA FRANÇA	002782	18,00	4,00	8,00	13/12/1968	-
109º	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	001698	18,00	4,00	8,00	15/12/1980	-
110º	ELIANE DA SILVA BRANCO	001006	18,00	4,00	8,00	15/05/1986	-
111º	LUCIANE DE SIQUEIRA	002526	18,00	4,00	8,00	29/05/1989	-
112º	LETÍCIA MAIRA BALDINI	002420	18,00	4,00	8,00	12/06/1997	-
113º	ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	002240	18,00	4,00	7,00	13/11/1979	-
114º	HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	001816	18,00	4,00	7,00	12/08/2000	-
115º	EDNA SOARES PEREIRA	002779	18,00	3,00	8,00	06/11/1972	-
116º	ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES	002553	17,00	7,00	5,00	10/11/1987	-
117º	MARCELA APARECIDA DE MORAES	002599	17,00	7,00	4,00	25/07/1983	-
118º	NATHALIA CRISTINA TURIN SERPA	002058	17,00	6,00	6,00	03/09/1978	-
119º	ANA CAROLINA FRANCO	002083	17,00	6,00	6,00	23/11/2000	-
120º	ALINI GASPARINI NAKAMOTO	001930	17,00	6,00	5,00	25/11/1979	-
121º	KEYLA KATARINA TROVO JORGE VARGAS	001223	17,00	6,00	5,00	30/11/1985	-
122º	BRUNA ESPERANDIO MARTINS	001015	17,00	6,00	5,00	21/09/1994	-
123º	ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI	001162	17,00	6,00	5,00	17/03/1995	-
124º	ANGELA APARECIDA ALBANO PICCOLO	002370	17,00	6,00	5,00	06/03/1998	-
125º	LUANA DA SILVA CAMACHO	001323	17,00	6,00	5,00	11/01/1999	-
126º	JOSELI APARECIDA GALINDO	001474	17,00	6,00	4,00	13/02/1979	-
127º	APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	002408	17,00	6,00	4,00	02/09/1980	-
128º	MARIA APARECIDA CACAVELI PRANDE	002450	17,00	5,00	7,00	30/08/1977	-
129º	MARINA RAMPIN	001946	17,00	5,00	7,00	12/02/1980	-
130º	WANESSA REGINA DE ALMEIDA	002244	17,00	5,00	7,00	14/05/1981	-
131º	JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA	001353	17,00	5,00	7,00	04/01/1985	-
132º	ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	002457	17,00	5,00	6,00	21/03/1977	-
133º	GISLAINE CORRÊA DA SILVA	002752	17,00	5,00	6,00	24/11/1978	-
134º	FLÁVIA FERNANDA PEREIRA	001734	17,00	5,00	6,00	17/05/1991	-
135º	CAMILA CATRINE PEDROSO	002738	17,00	5,00	5,00	03/10/1995	-
136º	TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO	002263	17,00	4,00	7,00	18/06/1981	-
137º	RAMONE SILVA LIMA MEDRADO	002284	17,00	4,00	7,00	18/09/1987	-
138º	LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	001759	17,00	4,00	7,00	20/07/1992	-
139º	THAIS REGIANE SILVA SALGADO GONCALVES	002669	17,00	4,00	6,00	10/05/1982	-
140º	ALLINE DE FATIMA CORREA LEITE FERRAREZI	001217	17,00	4,00	6,00	14/09/1985	-
141º	NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVAO	001534	17,00	4,00	6,00	11/12/1993	-
142º	STENIA DE SOUZA GARCIA	002840	17,00	4,00	4,00	16/12/1978	-
143º	JANAÍNA ARAÚJO GUELF	002734	17,00	3,00	8,00	23/05/1995	-
144º	VICTÓRIA ZANCHETA LEAL	001079	17,00	3,00	8,00	05/03/2001	-



145º	DANYELLA LEITE	001002	17,00	3,00	7,00	14/10/1980	-
146º	THAIS CRISTINA DE CASTILHO	002957	17,00	3,00	7,00	11/01/1990	-
147º	REGIANE BUENO SALVADOR NASCIMENTO	002437	17,00	3,00	6,00	15/02/1977	-
148º	DEBORA DIAS COELHO NAPPI	001572	17,00	3,00	6,00	21/09/1978	-
149º	LEIA VALZACCHI DE CAMPOS	002194	17,00	2,00	8,00	16/04/1977	-
150º	GISELE DA SILVA DOS SANTOS DARDANI	002431	16,00	6,00	5,00	09/09/1981	-
151º	FERNANDA FÁTIMA DE SOUZA	002737	16,00	6,00	5,00	27/02/1991	-
152º	THAIS CAROLINI ANANIAS PIRES	001619	16,00	6,00	5,00	22/08/1991	-
153º	VALDIRENI APARECIDA OCTAVIANO	002459	16,00	6,00	3,00	10/05/1974	-
154º	CAMILA EDUARDA DA SILVA	001310	16,00	6,00	3,00	04/03/1998	-
155º	EDMARA PACHECO DOS SANTOS PALADINI	002412	16,00	5,00	8,00	22/03/1975	-
156º	VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE	002615	16,00	5,00	7,00	02/05/1973	-
157º	MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA	002020	16,00	5,00	7,00	27/03/1980	-
158º	ÉRICA CRISTINA MANTOVANELLI	001973	16,00	5,00	7,00	16/06/1984	-
159º	ELAINE CRISTINA FELIPE DE LUCENA SOUZA	002608	16,00	5,00	6,00	13/02/1974	-
160º	GABRIELA FELIPE DE LUCENA	001192	16,00	5,00	6,00	11/06/1980	-
161º	ELAINE CRISTINA PEREIRA	001924	16,00	5,00	6,00	06/01/1981	-
162º	ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA	001211	16,00	5,00	6,00	23/08/1984	-
163º	NAYARA RIVA VELHO	002387	16,00	5,00	6,00	10/11/1988	-
164º	LETICIA CARDOSO IGNACIO	002919	16,00	5,00	6,00	29/12/1988	-
165º	ALAÍDES DOS SANTOS SOUZA	001048	16,00	5,00	6,00	18/11/1990	-
166º	YANCA LIMA GRAVATA AMADEU	001714	16,00	5,00	5,00	19/01/1998	-
167º	RAFAELA PALOTA	001724	16,00	5,00	5,00	05/04/2000	-
168º	JÚLIA MARGOTTO PADILIA	001455	16,00	5,00	5,00	26/05/2000	-
169º	LUCIANA SILVA NARDI	001701	16,00	5,00	3,00	02/03/1973	-
170º	MARIANA DA SILVA ALVES	002589	16,00	4,00	8,00	08/06/2000	-
171º	JOZINEIDE DE CÁSSIA SILVA	001806	16,00	4,00	7,00	22/09/1964	-
172º	ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL	002461	16,00	4,00	7,00	01/06/1983	-
173º	CRISTINA DE JESUS PASTEGA	002309	16,00	4,00	7,00	01/06/1985	-
174º	ANA PAULA MOREIRA TOPI	002435	16,00	4,00	7,00	15/07/1988	-
175º	DENISE JULIANA DA SILVA BUZO	002024	16,00	4,00	7,00	12/06/1995	-
176º	AMANDA ALVES	002225	16,00	4,00	7,00	08/11/1999	-
177º	MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA	002662	16,00	4,00	6,00	22/10/1976	-
178º	ALESSANDRA BISPO DE SOUZA	002496	16,00	4,00	6,00	03/05/1979	-
179º	ÍCIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES	002287	16,00	4,00	6,00	13/12/1981	-
180º	PATRICIA CRISTIANE FERRARI COSTA	001526	16,00	4,00	6,00	14/05/1983	-
181º	PRISCILA DA SILVA MANHOLER	002213	16,00	4,00	6,00	27/01/1990	-
182º	HELOISA CAROLINE DAMASCENO MENEGUESSE	001306	16,00	4,00	6,00	14/08/1991	-
183º	SILMARA MOREIRA DA SILVA BARRETO	002863	16,00	4,00	5,00	21/04/1970	-
184º	GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA	001315	16,00	4,00	5,00	12/02/1981	-
185º	ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	002421	16,00	4,00	5,00	25/04/1987	-
186º	EDUARDA TALASSI DOS SANTOS	001939	16,00	4,00	4,00	30/06/2000	-
187º	KATIA CRISTINA DIAS BIUDES	002788	16,00	3,00	8,00	15/03/1980	-
188º	DANIELA PATRICIA DA SILVA MIALICHI	002166	16,00	3,00	7,00	17/10/1977	-
189º	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	001788	16,00	3,00	7,00	14/11/1985	-
190º	LAISY CUNHA CATELANI	002607	16,00	3,00	7,00	16/02/1996	-
191º	GABRIELA ARAUJO LIMA	001214	16,00	3,00	7,00	20/08/1996	-
192º	LETÍCIA FRANCO QUINTO	001372	16,00	2,00	6,00	07/06/2001	-
193º	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	001959	15,00	6,00	2,00	05/04/1958*	-
194º	ELISABETE PECCIOLI ESPEER	001926	15,00	4,00	2,00	15/08/1961*	-
195º	ISABELA CAROLINE MAZOCA FÁVERO	001119	15,00	6,00	6,00	15/06/1992	-
196º	KATIA APARECIDA ROCETONE	003016	15,00	6,00	5,00	05/06/1983	-
197º	SIMONE PERPÉTUA ALVES PEREIRA	001291	15,00	6,00	5,00	10/06/1990	-
198º	MARIA HELENA FERRACIN MARQUES	002146	15,00	5,00	6,00	10/07/1966	-
199º	CRISTIANE APARECIDA BASILIO	002219	15,00	5,00	6,00	02/09/1981	-
200º	BRUNA CAROLINE MARQUES OLIVI DOS SANTOS	001413	15,00	5,00	6,00	17/11/2000	-
201º	MARIA ALDA APARECIDA TAMBURI FONTES	002302	15,00	5,00	5,00	16/09/1979	-
202º	LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	001433	15,00	5,00	5,00	08/12/1987	-
203º	JENIFER FERNANDA LOPES PEREIRA	002200	15,00	5,00	5,00	28/08/1990	-
204º	VANESSA BALDO BREGOLATO	002009	15,00	5,00	5,00	25/03/1996	-
205º	GISLAINE APARECIDA MARTIN DE ALMEIDA	002335	15,00	5,00	4,00	08/12/1969	-
206º	HALANA PALHARES DE SOUZA	002529	15,00	5,00	4,00	18/05/1990	-
207º	SIRLEI GOUVEIA DE SOUZA	002306	15,00	5,00	3,00	04/09/1973	-
208º	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	002256	15,00	5,00	3,00	21/02/1979	-
209º	INGRID TEIXEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	002783	15,00	4,00	7,00	12/09/1982	-
210º	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	002498	15,00	4,00	7,00	08/10/1988	-
211º	VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	002340	15,00	4,00	6,00	23/07/1966	-
212º	ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA LIMA	001688	15,00	4,00	6,00	08/11/1989	-



213º	DANIELA GARIBALDI FERMINO	002423	15,00	4,00	6,00	08/06/1990	-
214º	INGRID FERNANDA TEDESCHI	002920	15,00	4,00	6,00	02/01/1995	-
215º	SILMARA PEITL	002070	15,00	4,00	5,00	16/04/1974	-
216º	SILVANA GONÇALVES LEITE BOER	002880	15,00	4,00	5,00	03/06/1976	-
217º	VALERIA REGINA DA SILVA SOUZA	001881	15,00	4,00	5,00	04/05/1981	-
218º	SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI	002449	15,00	4,00	5,00	11/06/1985	Sim
219º	NAYARA DIAS FIGUEREDO	002681	15,00	4,00	5,00	21/05/1993	-
220º	NAIARA ESMERINE DE OLIVEIRA	002611	15,00	4,00	5,00	20/02/1998	-
221º	LARISSA APARECIDA FELIX DE SOUZA	001857	15,00	4,00	4,00	27/03/1998	-
222º	DURGAM BALLAM	002067	15,00	3,00	7,00	25/06/1977	-
223º	ELOA FERNANDA VERONESI	001535	15,00	3,00	7,00	26/10/1984	-
224º	PRICILA ZANINE MARQUES	001749	15,00	3,00	7,00	06/05/1988	-
225º	BRUNA ROBERTA RAGAGNON VALERIO	001246	15,00	3,00	7,00	23/12/1999	-
226º	LIDIANE BOTA DA COSTA	001296	15,00	3,00	6,00	14/08/1980	-
227º	RAFAELA CRISTIANE PIOVEZAM DE OLIVEIRA	002955	15,00	3,00	6,00	28/01/1983	-
228º	FRANCIELI LETICIA DO CARMO GOMES	002471	15,00	3,00	6,00	12/02/2000	-
229º	JÚLIA EDUARDA HIOPÓLITO	002875	15,00	3,00	6,00	24/03/2001	-
230º	LOURDES GONÇALEZ ROMÃO	001779	15,00	3,00	5,00	24/07/1967	-
231º	JOZIANE NATALIA PEROBELLI DA SILVA	002702	15,00	3,00	5,00	09/06/1986	-
232º	MARIANA CINTRA SOUZA MENDONCA	001554	15,00	3,00	5,00	24/06/2001	-
233º	SILVÂNIA APARECIDA DE SOUZA	001412	15,00	3,00	4,00	26/11/1983	-
234º	JULIANA GERVINO CARLESSI	002290	15,00	2,00	8,00	09/06/1989	-
235º	LAURA CEBRIAM BOTTA	001661	15,00	2,00	8,00	16/08/1994	-
236º	PAMELA CAREN CARDOZO BUENO	002683	15,00	2,00	8,00	03/04/1998	-
237º	GISELE CRISTINA DOURADO	001493	15,00	2,00	7,00	12/08/1982	-
238º	ROSIMEIRE APARECIDA LUCHETI	002299	15,00	2,00	6,00	23/08/1968	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Função: 302- PROFESSOR I

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def.
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	Físico
1º	LARISSA DA SILVA MUSSATO	001205	25,00	5,00	8,00	17/05/1995	-
2º	KAROLINA ALMEIDA ROCHA	001172	24,00	6,00	9,00	04/11/1998	-
3º	BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	002366	24,00	5,00	9,00	04/05/1990	-
4º	GABRIELA GUERRA PEREIRA	001086	23,00	7,00	7,00	21/07/1992	-
5º	GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO	002497	23,00	5,00	9,00	12/07/1996	-
6º	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	001255	23,00	4,00	10,00	06/09/1992	-
7º	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	002503	22,00	6,00	9,00	08/10/1988	-
8º	IZIANE CARLA SAN FELICE	002406	22,00	5,00	10,00	22/02/1982	-
9º	IVONEIDE SANTANA	001118	22,00	4,00	10,00	26/05/1966	-
10º	GIOVANA SALOMÃO COELHO	001706	22,00	4,00	9,00	29/06/1988	-
11º	ANIELY BIANCA CAMPOS	002034	22,00	4,00	9,00	10/12/2000	-
12º	ANDREIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS	001143	21,00	7,00	9,00	02/03/1983	-
13º	JESSICA CRISTINA MORENO	002099	21,00	7,00	9,00	25/07/1994	-
14º	JULIANA LIMA VINHAA	001029	21,00	7,00	8,00	11/04/1993	-
15º	ALINE GARCIA VICENTE	001819	21,00	6,00	9,00	06/03/1989	-
16º	CATIA CRISTINA TEIXEIRA BERTOLO	001942	21,00	6,00	8,00	19/11/1977	-
17º	ISABELLA BRACHI LUCIANO	001407	21,00	6,00	8,00	09/10/2001	-
18º	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO	002830	21,00	6,00	6,00	25/10/1974	-
19º	EDILÉIA RODRIGUES SANTOS	002594	21,00	5,00	9,00	02/07/1993	-
20º	ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	002241	21,00	5,00	8,00	13/11/1979	-
21º	ERICA CRISTINA ADEGAS CAMPOS	002163	21,00	5,00	8,00	23/11/1979	-
22º	ANA PAULA FRANCO BARATO	002162	21,00	5,00	8,00	01/05/1993	-
23º	LUANA MARIANI BRESSAN	001843	21,00	5,00	8,00	02/09/1997	-
24º	PRISCILA APARECIDA RODRIGUES CASSONI	002956	21,00	4,00	10,00	18/02/1983	-
25º	CAMILA RENATA DA SILVA FRONTINI	001871	21,00	4,00	9,00	12/06/1986	-
26º	ZEILA FERNANDES	001547	21,00	4,00	8,00	05/10/1967	-
27º	ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI	001382	21,00	4,00	8,00	09/05/1993	-
28º	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	002257	21,00	3,00	9,00	21/02/1979	-
29º	DAIANE ROBERTA DE TOLEDO	002490	21,00	3,00	9,00	29/06/1981	-
30º	LUMARA SENISE MAFEI ZARIAS	002040	21,00	3,00	8,00	07/09/1980	-
31º	ROSANGELA ACIOLY VIEIRA	002330	21,00	2,00	8,00	18/06/1986	-
32º	NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN	001468	20,00	6,00	9,00	03/11/1981	-



33º	DANIELA ALMEIDA ROCHA	001608	20,00	6,00	8,00	04/11/1995	-
34º	RAY AUGUSTO FERREIRA	002301	20,00	6,00	7,00	24/03/1995	-
35º	CHARLES ALVES DE QUEIROZ	001090	20,00	6,00	6,00	26/05/1970	-
36º	ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	002458	20,00	5,00	8,00	21/03/1977	-
37º	DANIELE DE FREITAS SANGA LEPIANI	002742	20,00	5,00	8,00	15/03/1981	-
38º	MARCELA APARECIDA DE MORAES	002600	20,00	5,00	8,00	25/07/1983	-
39º	JULIANA CAJUELLA COSTA	002132	20,00	5,00	7,00	20/01/1983	-
40º	ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA	002634	20,00	5,00	7,00	08/03/1988	-
41º	JOSEANE CRISTINA FRESCHI MADALOZZO	002032	20,00	5,00	6,00	04/04/1981	-
42º	HELEN CAMPANA DALLAPRIA	002467	20,00	5,00	6,00	21/06/1986	-
43º	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	001131	20,00	5,00	6,00	01/04/1990	-
44º	LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	001430	20,00	4,00	9,00	08/12/1987	-
45º	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	001799	20,00	4,00	9,00	24/11/1991	-
46º	JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO	002426	20,00	4,00	8,00	02/05/1993	-
47º	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	002430	20,00	4,00	7,00	06/06/1994	-
48º	GABRIEL FERREIRA IOLANDA	001324	20,00	3,00	9,00	06/07/1999	-
49º	VALÉRIA ROCHA DA SILVA	002939	20,00	3,00	8,00	03/10/1966	-
50º	LAÍS DE ALMEIDA DALTIM	001336	20,00	3,00	8,00	10/08/1999	-
51º	FERNANDA MARIA DE GODOY	002411	20,00	2,00	10,00	01/06/1977	-
52º	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	001699	19,00	7,00	8,00	15/12/1980	-
53º	JÉSSICA DA SILVA FRAGA DE MATOS	001420	19,00	7,00	7,00	22/02/1993	-
54º	LIDIANE BOTA DA COSTA	001298	19,00	6,00	8,00	14/08/1980	-
55º	ANA PAULA FRASSINETE DE SOUZA	002573	19,00	6,00	7,00	02/02/1988	-
56º	JULIANA SARTÓRIO	002017	19,00	6,00	6,00	03/03/1984	-
57º	GLEICE DE FREITAS ZANLUCCHI	001580	19,00	6,00	6,00	21/05/1986	-
58º	KELI CRISTINA SISCAR MAROSTEGONE	002434	19,00	6,00	5,00	23/11/1979	-
59º	KATIA CRISTINA DIAS BIUDES	002451	19,00	5,00	8,00	15/03/1980	-
60º	CAMILA MONIKE VACCARIN	002064	19,00	5,00	8,00	25/05/1987	-
61º	BRUNA VERALDI DA SILVA	002535	19,00	5,00	8,00	17/12/1999	-
62º	DENISE APARECIDA TIZOCO	002252	19,00	5,00	7,00	19/04/1968	-
63º	PAULA JULIANA ZAGHI	002827	19,00	5,00	7,00	21/03/1979	-
64º	HÉLIDA LEÃO SANTOS	001825	19,00	5,00	7,00	22/06/1982	-
65º	ARIANE BADARÓ DA SILVA	002438	19,00	5,00	7,00	24/09/1994	-
66º	ANGELA APARECIDA ALBANO PICCOLO	002369	19,00	5,00	7,00	06/03/1998	-
67º	THAINÁ GOMES RODRIGUES DA SILVA	002819	19,00	5,00	7,00	10/07/2000	-
68º	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	002969	19,00	4,00	10,00	11/09/1965	-
69º	ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVÊS	002042	19,00	4,00	9,00	25/10/1985	-
70º	MONIZE TAILA FERREIRA	002415	19,00	4,00	9,00	04/07/1988	-
71º	SIRLEI GOUVEIA DE SOUZA	002307	19,00	4,00	8,00	04/09/1973	-
72º	JULIANA CHIODINI FRANÇA	002429	19,00	4,00	8,00	25/11/1974	-
73º	GIOVANNA DOS SANTOS	002885	19,00	4,00	8,00	12/04/1999	-
74º	ANDREIA LEAR DE ALMEIDA BRITTO	002909	19,00	4,00	7,00	31/12/1973	-
75º	ERICA MACENA MARIA	001043	19,00	4,00	7,00	24/06/1983	-
76º	NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA	002685	19,00	4,00	7,00	29/11/1986	-
77º	ANA CLAUDIA CRISPIN DORTA	001826	19,00	4,00	7,00	11/04/1991	-
78º	KATIA CILENE ANATIR CAROLINO	001082	19,00	4,00	6,00	17/01/1973	-
79º	ERICA DA CUNHA	002352	19,00	4,00	6,00	10/07/1977	-
80º	GABRIELA EUZÉBIO GANDRA	002109	19,00	4,00	5,00	27/12/1993	-
81º	INGRID DA COSTA AMORIM	001765	19,00	3,00	9,00	05/07/1990	-
82º	IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA	002337	19,00	3,00	8,00	01/01/1975	-
83º	MARIANA GONÇALVES	002982	19,00	3,00	8,00	27/10/1990	-
84º	ANA CÁSSIA ROSALES	001032	19,00	3,00	8,00	09/01/1999	-
85º	RITA DE FÁTIMA PIO FINOTO	001994	19,00	3,00	6,00	03/03/1972	-
86º	ELISÂNGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA	001247	19,00	3,00	6,00	27/07/1977	-
87º	MARIA NAYARA REBOUÇAS LUIZ DE OLIVEIRA	002217	18,00	7,00	7,00	03/07/1992	-
88º	TATIANA ZANQUINI PEREIRA	001176	18,00	7,00	5,00	06/09/1985	-
89º	MARILANDIA CORÁ	002418	18,00	6,00	8,00	11/05/1989	-
90º	VANESSA CRISTINA DA SILVA BATISTA	002987	18,00	6,00	7,00	22/04/1985	-
91º	MARIANA GONÇALVES RODRIGUES	002630	18,00	5,00	9,00	26/06/1980	-
92º	KARINA CANO CENTURION VIEIRA DA CRUZ	002766	18,00	5,00	8,00	12/02/1976	-
93º	ROGÉRIO SANTOS DA HORA	002513	18,00	5,00	8,00	12/05/1985	-
94º	LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	001762	18,00	5,00	8,00	20/07/1992	-
95º	CLAUDIO VALERIO PANTALIAO	001193	18,00	5,00	7,00	13/11/1976	-
96º	SILENE TORRES ARONE	001103	18,00	5,00	7,00	27/08/1979	-
97º	LAIS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	001292	18,00	5,00	7,00	23/01/1987	-
98º	ANA CAROLINA MONÇÃO PRANDO	001027	18,00	5,00	7,00	04/10/1989	-
99º	ISABELA CRISTINA BUENO	002237	18,00	5,00	7,00	03/02/2001	-
100º	PATRÍCIA PAULUCCI	002874	18,00	5,00	6,00	02/11/1990	-



101º	ISABELLA DE OLIVEIRA	002102	18,00	5,00	5,00	07/03/1995	-
102º	TATIANE CARLA HOLEGÁRIO DOS SANTOS	002772	18,00	4,00	9,00	12/08/1983	-
103º	MARIA CAROLINA RIGATTO	002413	18,00	4,00	9,00	12/04/1997	-
104º	NATHALY RENATA COSTA DA SILVA	001818	18,00	4,00	9,00	22/01/1998	-
105º	IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO	002961	18,00	4,00	8,00	21/04/1968	-
106º	ELISABETE REGINA PEREZ	002936	18,00	4,00	8,00	20/11/1969	-
107º	ANDRÉA CANTANHA DE SOUZA	002793	18,00	4,00	8,00	21/06/1973	-
108º	DENISE CRISTINA PERPETUA NAPOLEÃO DE MELO	001664	18,00	4,00	8,00	25/08/1987	-
109º	RAMONE SILVA LIMA MEDRADO	002285	18,00	4,00	8,00	18/09/1987	-
110º	ROSEMAURA DE JESUS MOITINHO	001374	18,00	4,00	8,00	18/07/1991	-
111º	NATÁLIA GIRALDI	002647	18,00	4,00	8,00	29/11/1991	-
112º	CATHARINA BUGATTI DE OLIVEIRA CÉSAR	001076	18,00	4,00	8,00	13/06/2000	-
113º	SILMARA DE ABRANTES	002270	18,00	4,00	7,00	10/06/1969	-
114º	FABIANA CRISTINA AMARO	002954	18,00	4,00	7,00	05/06/1977	-
115º	MARINA RAMPIN	001947	18,00	4,00	7,00	12/02/1980	-
116º	JACKELINE DA SILVA VILELA	001063	18,00	4,00	7,00	23/06/1983	-
117º	TICIANE GOMES GARCIA	001026	18,00	4,00	7,00	06/02/1985	-
118º	KATIANE PEREIRA SOUZA	001623	18,00	4,00	7,00	14/08/1988	-
119º	LORENA DE ANDRADE MORETTI	002845	18,00	4,00	7,00	08/11/1995	-
120º	DEBORA DIAS COELHO NAPPI	001573	18,00	4,00	6,00	21/09/1978	-
121º	JÚLIA MARGOTTO PADILIA	001456	18,00	3,00	10,00	26/05/2000	-
122º	PRICILA ZANINE MARQUES	001751	18,00	3,00	8,00	06/05/1988	-
123º	CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	001230	18,00	3,00	8,00	06/11/1991	-
124º	LAISY CUNHA CATALANI	002612	18,00	3,00	8,00	16/02/1996	-
125º	RENATA PEREIRA MAGALHÃES RODRIGUES	001189	18,00	3,00	7,00	16/03/1975	-
126º	CRISTINA DE JESUS PASTEGA	002308	18,00	3,00	7,00	01/06/1985	-
127º	EVELYN KELLY PINCINI	001822	18,00	3,00	7,00	04/07/1985	-
128º	MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA	001968	18,00	3,00	7,00	21/07/1988	-
129º	ISABELA CAROLINE MAZUCA FÁVERO	001120	18,00	3,00	7,00	15/06/1992	-
130º	MARINARA DE OLIVEIRA	001319	18,00	3,00	7,00	07/01/1995	-
131º	LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	001040	18,00	3,00	6,00	05/09/1990	-
132º	VALDINÉIA FAUSTINO TATANGE DO NASCIMENTO	001313	18,00	3,00	5,00	24/10/1981	-
133º	ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	001395	18,00	3,00	5,00	28/01/1985	-
134º	MARIANE TEIXEIRA DE MELLO	002267	18,00	3,00	5,00	20/08/1990	-
135º	NILCE FERREIRA ALVES	001021	17,00	6,00	7,00	20/10/1960*	-
136º	MARIANA SILVA BIANCHO	002271	17,00	6,00	8,00	15/12/2001	-
137º	MARCELA GONÇALVES DEBIAZI	002661	17,00	6,00	6,00	02/01/1992	-
138º	LÍVIA FEDERICI	002003	17,00	6,00	6,00	03/08/1999	-
139º	MARCELA SOUSA SOARES	002137	17,00	5,00	8,00	21/06/2000	-
140º	ADRIANA ALVES PEREIRA ZERBINATTI	002130	17,00	5,00	7,00	12/04/1970	-
141º	MARILUCE STUK FERRARESI	001404	17,00	5,00	7,00	12/04/1976	-
142º	GIOVANA CATARUCCI	002988	17,00	5,00	7,00	13/08/1977	-
143º	SILVIA MARIA DAMETTO GRACIANO	001035	17,00	5,00	7,00	11/10/1985	-
144º	ANA LETÍCIA DE PAULA SOUZA	001882	17,00	5,00	7,00	27/10/1994	-
145º	VICTÓRIA ZANCHETA LEAL	001139	17,00	5,00	7,00	05/03/2001	-
146º	VALDINEIA MONTEIRO HASS	002566	17,00	5,00	6,00	20/06/1974	-
147º	MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA	002659	17,00	5,00	6,00	22/10/1976	-
148º	PRICILA SANTOS DE LIMA SANTANA	002595	17,00	5,00	6,00	12/07/1988	-
149º	ISABELA EDUARDA GOMES ALVES	002769	17,00	5,00	6,00	10/05/1994	-
150º	RENATA EMÍLIA BITO	001772	17,00	5,00	5,00	12/09/1982	-
151º	ANDREIA CRISTINA HORVATTI	001224	17,00	4,00	8,00	18/02/1970	-
152º	JOLINE FERREIRA SALDANHA	002129	17,00	4,00	8,00	24/05/1988	-
153º	NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO	001533	17,00	4,00	8,00	11/12/1993	-
154º	CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES	002322	17,00	4,00	7,00	12/05/1963	-
155º	LILIANA DESIDERIO MATHIAS	001814	17,00	4,00	7,00	27/10/1970	-
156º	FERNANDA MARA ORLANDO FENILI	002444	17,00	4,00	7,00	11/08/1977	-
157º	WANESSA REGINA DE ALMEIDA	002243	17,00	4,00	7,00	14/05/1981	-
158º	ALINE APARECIDA VACCARIN	002571	17,00	4,00	7,00	08/06/1987	-
159º	BRENDA VALINO MOREIRA	001341	17,00	4,00	7,00	12/09/1993	-
160º	IZABELE DE CASSIA STOPA	001206	17,00	4,00	7,00	31/05/1994	-
161º	MARINA APARECIDA DOS SANTOS	001276	17,00	4,00	7,00	04/09/1995	-
162º	HINGRIDE TEIXEIRA RUAS	002377	17,00	4,00	7,00	12/06/1996	-
163º	CLEIA CRISTINA RIVA	001712	17,00	4,00	6,00	10/03/1973	-
164º	ANDREIA ARISTIDES DE ANDRADE ARAÚJO	002842	17,00	4,00	6,00	19/01/1983	-
165º	ANA PAULA CARDOSO	002094	17,00	4,00	6,00	28/02/1986	-
166º	MARIANA PEREIRA NEVES	002493	17,00	4,00	6,00	27/05/1988	-
167º	LARISSA APARECIDA FELIX DE SOUZA	001858	17,00	4,00	6,00	27/03/1998	-
168º	STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES	002030	17,00	4,00	6,00	12/12/1998	-



169º	RAFAELA MARTIN SMERINE	001812	17,00	4,00	6,00	27/07/2001	-
170º	GISELE DA SILVA DOS SANTOS DARDANI	002432	17,00	4,00	5,00	09/09/1981	-
171º	LAURA CEBRIAM BOTTA	001662	17,00	3,00	9,00	16/08/1994	-
172º	ALINI GASPARINI NAKAMOTO	001931	17,00	3,00	8,00	25/11/1979	-
173º	MARIANA CARVALHO MARTINS	001856	17,00	3,00	8,00	04/01/2001	-
174º	CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	001746	17,00	3,00	7,00	19/11/1969	-
175º	ANA PAULA SPADA	002227	17,00	3,00	7,00	22/05/1970	-
176º	SILVANA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA DE MORAES	0002524	17,00	3,00	7,00	06/02/1975	-
177º	VERONICA PIRES	002618	17,00	3,00	7,00	08/08/1977	-
178º	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI TAVARES DOS SANTOS	001740	17,00	3,00	7,00	28/12/1990	-
179º	BRUNA ESPERANDIO MARTINS	001016	17,00	3,00	7,00	21/09/1994	-
180º	MILENA DE SOUZA MATHEUS	001142	17,00	3,00	7,00	25/05/1998	-
181º	LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO	002117	17,00	3,00	6,00	03/03/1987	-
182º	ADRIANA CRISTINA GARDEANO POLLETI	001166	17,00	2,00	8,00	26/05/1983	-
183º	ELOA FERNANDA VERONESI	001536	17,00	2,00	8,00	26/10/1984	-
184º	ANA CAROLINA FIGUEIREDO	002071	17,00	2,00	8,00	08/11/1986	-
185º	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX	001595	17,00	2,00	8,00	26/08/1991	-
186º	MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA	002018	17,00	2,00	7,00	27/03/1980	-
187º	TATIANE REGINA LULA	002537	17,00	2,00	6,00	27/12/1986	-
188º	KEZIA MARA BARBOZA DOS SANTOS BOLDRIM	002717	17,00	1,00	8,00	16/09/1978	-
189º	MARIA ALDA APARECIDA TAMBURI FONTES	002303	16,00	6,00	6,00	16/09/1979	-
190º	KAÍSE GABRIELA TARÔCO SOUZA	002631	16,00	6,00	6,00	24/11/1992	-
191º	TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO	002264	16,00	5,00	8,00	18/06/1981	-
192º	KANANDA NEVES	001854	16,00	5,00	8,00	21/02/1996	-
193º	VANESSA BALDO BREGOLATO	002010	16,00	5,00	7,00	25/03/1996	-
194º	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	001446	16,00	5,00	6,00	27/04/1976	-
195º	ANDRIELLI RICARDO SOARES MARTINS	002637	16,00	5,00	6,00	13/05/1983	-
196º	TATIANE DE FÁTIMA POSITO PANSANI	002604	16,00	5,00	6,00	19/01/1986	-
197º	ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	003009	16,00	5,00	6,00	25/04/1987	-
198º	BRUNA ROBERTA RAGAGNON VALERIO	001240	16,00	5,00	6,00	23/12/1999	-
199º	JULIA ELEUTÉRIO LEVATTI	001472	16,00	4,00	9,00	10/11/1999	-
200º	DEBORA MATHEUS MARTINS	001577	16,00	4,00	8,00	28/04/1984	-
201º	KAREN SUELYN RODRIGUES	001958	16,00	4,00	8,00	30/03/1990	-
202º	INGRID KATIELLE ROCHA CORREIA	002797	16,00	4,00	8,00	06/05/1999	-
203º	MADALENA RODRIGUES DO ROSÁRIO BELUZIO	002262	16,00	4,00	7,00	23/07/1978	-
204º	GISLAINE CORRÊA DA SILVA	001898	16,00	4,00	7,00	24/11/1978	-
205º	CAMILA CAROLINE DE POLLI DOTTI	002125	16,00	4,00	7,00	10/12/1985	-
206º	ANA PAULA MOREIRA TOPI	002436	16,00	4,00	7,00	15/07/1988	-
207º	MARINA ZARPELÃO DE SOUSA IEMBO	002143	16,00	4,00	7,00	29/07/1988	-
208º	LETÍCIA DOS REIS BALDON	001045	16,00	4,00	7,00	30/10/1989	-
209º	ANA CAROLINA GUEDES DA SILVA	001042	16,00	4,00	7,00	08/01/1999	-
210º	ROSANGELA CRISTINA MAIA ORMENESE	001710	16,00	4,00	6,00	17/02/1975	-
211º	LUCIANA FABIO STEFEN	002575	16,00	4,00	6,00	05/08/1978	-
212º	VANESSA DOS SANTOS	002699	16,00	4,00	6,00	01/02/1980	-
213º	HERIKA PRISCILA FERRAZ	001720	16,00	4,00	6,00	05/09/1983	-
214º	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	001790	16,00	4,00	6,00	14/11/1985	-
215º	PRISCILA DA SILVA MANHOLER	002214	16,00	4,00	6,00	27/01/1990	-
216º	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	002664	16,00	4,00	6,00	25/10/1990	-
217º	CIBELE CAROLINA DOS SANTOS GOMES	002591	16,00	4,00	6,00	27/02/1999	-
218º	SIMONE FATIMA FERREIRA DA SILVA	002158	16,00	4,00	5,00	06/12/1974	-
219º	LETÍCIA MAIRA BALDINI	002419	16,00	3,00	9,00	12/06/1997	-
220º	FATIMA DE LOURDES CHIMELLO FURLAN	001124	16,00	3,00	8,00	11/09/1963	-
221º	MARIA ANTONIA CAMARGO	001985	16,00	3,00	8,00	04/02/1965	-
222º	VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	002342	16,00	3,00	8,00	23/07/1966	-
223º	ANA PAULA DE MORAES PANICIO	002893	16,00	3,00	8,00	19/03/1972	-
224º	SILZI LEILIANI GARCIA ALVES	002288	16,00	3,00	8,00	15/06/1981	-
225º	CRISTIANE DE ABREU CRUZ SALVADOR	002316	16,00	3,00	8,00	27/07/1981	-
226º	JOSELI APARECIDA RIBEIRO FREDERICO	002839	16,00	3,00	8,00	08/06/1983	-
227º	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	002922	16,00	3,00	8,00	27/07/1986	-
228º	DANIELA DA SILVA MARQUES	001548	16,00	3,00	7,00	16/02/1984	-
229º	HELOISA CAROLINE DAMASCENO MENEGUESSE	001308	16,00	3,00	7,00	14/08/1991	-
230º	ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI	001163	16,00	3,00	7,00	17/03/1995	-
231º	JOSELI APARECIDA GALINDO	001476	16,00	3,00	6,00	13/02/1979	-
232º	SIMONE MARIA SIQUEIRA MOREIRA	001879	16,00	3,00	6,00	14/02/1979	-
233º	ERICA CRISTINA CAMARGO FERNANDES	001414	16,00	3,00	6,00	06/08/1981	-
234º	EVELIN SORDATTI MICHELINI	001099	16,00	3,00	6,00	12/06/1982	-
235º	POLIANA DA SILVA SOUZA	001202	16,00	3,00	5,00	16/04/1986	-
236º	RENATA FOGASSA DE SOUZA	001069	16,00	2,00	9,00	17/04/1985	-



237º	AMANDA AP. GERI DA SILVA TINTI	001044	16,00	2,00	9,00	17/09/1992	-
238º	KIMBERLY FERNANDA BANDEIRA	001870	16,00	2,00	9,00	14/01/1998	-
239º	CINTIA CARLA DE SOUZA TARTAGLIA	002047	16,00	2,00	8,00	29/07/1991	-
240º	RAQUEL BUENO DE MORAES	001795	16,00	2,00	8,00	24/02/1993	-
241º	TAINÁ DA SILVA SANTOS	002364	16,00	2,00	8,00	16/03/2000	-
242º	ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES	002554	16,00	2,00	7,00	10/11/1987	-
243º	GESSICA DAIANA DE SOUZA ROCHA	002358	16,00	2,00	7,00	03/06/1991	-
244º	AMANDA CRISTINA COSTA	001906	16,00	2,00	7,00	09/07/1996	-
245º	LAILA CRISTINA MULLER DE MATOS	002236	16,00	2,00	6,00	22/12/1986	-
246º	THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN	001199	16,00	2,00	6,00	23/01/1996	-
247º	ANDRÉA DE MORAES	001952	16,00	2,00	5,00	06/05/1972	-
248º	BEATRIZ SILVA DE JESUS	002855	15,00	6,00	4,00	22/01/1996	-
249º	SABRINA BARRERA PERES PEROZI	001177	15,00	5,00	7,00	26/02/1993	-
250º	ADRIEN SILVA FERREIRA	002741	15,00	5,00	7,00	06/03/1999	-
251º	SILVIA CRISTINA GRANATO DIAS	002546	15,00	5,00	6,00	02/03/1967	-
252º	DEBORAH MARIA MAZIN TROSDOLFO	001215	15,00	5,00	5,00	14/07/1992	-
253º	LAISA FERNANDA DE OLIVEIRA	001502	15,00	5,00	5,00	09/05/1996	-
254º	ARIANE FERNANDES MOTTA	001679	15,00	4,00	8,00	11/04/1978	-
255º	JENNIFER GALATTI MORETTE	001611	15,00	4,00	8,00	05/05/1997	-
256º	DANIELA CRISTINA ERCOLIN	002441	15,00	4,00	7,00	10/12/1979	-
257º	ADRIANA FERNANDES FALCÃO	002869	15,00	4,00	7,00	20/03/1981	-
258º	DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO	001222	15,00	4,00	7,00	31/05/1982	-
259º	MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	002122	15,00	4,00	6,00	20/01/1987	-
260º	NATÁLIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN	002625	15,00	4,00	6,00	31/10/1987	-
261º	RAPHAELA POLIZELO ARAUJO	001058	15,00	4,00	6,00	07/05/1990	-
262º	LIDIANE LETICIA BARBOSA RODRIGUES VAROLLO	002887	15,00	4,00	6,00	18/12/1991	-
263º	LUZINETE AUGUSTA RODRIGUES VALERIO	002001	15,00	4,00	5,00	27/07/1978	-
264º	NATHALIA GONÇALVES COQUELET	002347	15,00	4,00	5,00	02/09/1986	-
265º	MARIA ELIETI MANTOVANI DEARO	002022	15,00	4,00	4,00	09/12/1970	-
266º	ANA CAROLINA FRANCO	002086	15,00	3,00	9,00	23/11/2000	-
267º	MARIANA LACHI	002156	15,00	3,00	8,00	22/05/1982	-
268º	ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO	002079	15,00	3,00	8,00	18/02/1986	-
269º	GABRIELI QUINTO FAUSTINO	001254	15,00	3,00	8,00	25/07/1998	-
270º	MARIA BEATRIZ DOSSO DE FREITAS	001700	15,00	3,00	8,00	09/06/2000	-
271º	LETÍCIA FRANCO QUINTO	001373	15,00	3,00	8,00	07/06/2001	-
272º	MARCIA ANTONIA BARONI SALLA	002849	15,00	3,00	7,00	10/07/1975	-
273º	ANDREZA PERPÉtua BELTRANI GARCIA OLIVEIRA	002843	15,00	3,00	7,00	06/11/1978	-
274º	CINTIA DE CÁSSIA GARETTI	001350	15,00	3,00	7,00	21/08/1981	-
275º	PRISCILA DE CASSIA APARECIDA ANDRÉ VICENTE	002151	15,00	3,00	7,00	27/11/1983	-
276º	ALLINE DE FATIMA CORREA LEITE FERRAREZI	001218	15,00	3,00	7,00	14/09/1985	-
277º	NARA LETICIA LUCENA DE SOUZA	002482	15,00	3,00	7,00	10/05/1988	-
278º	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	001462	15,00	3,00	6,00	21/12/1981	-
279º	SARA CRISTIANE RAYMUNDO BARBOSA	002516	15,00	3,00	6,00	07/06/1982	-
280º	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS	002260	15,00	3,00	6,00	21/07/1983	-
281º	GEOVANA CAMARGO BARLETO	001387	15,00	3,00	6,00	05/01/1997	-
282º	JENIFER DAIANE PEREIRA	001418	15,00	3,00	6,00	26/06/2001	-
283º	GISLAINE ESCOBAR	002545	15,00	3,00	5,00	01/02/1977	-
284º	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	001274	15,00	2,00	9,00	15/05/1997	-
285º	TAINÁ SANCHES DOS SANTOS	002359	15,00	2,00	9,00	13/10/2000	-
286º	CATIANE RENATA MATIOLI DA SILVA	002684	15,00	2,00	8,00	09/04/1990	-
287º	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	001995	15,00	2,00	7,00	12/10/1978	-
288º	KATIA NETTO	002374	15,00	2,00	7,00	16/01/1979	-
289º	LARISSA CAROLINE GONÇALVES DOMINICI	001625	15,00	2,00	7,00	08/11/1996	-
290º	ISABELA MARIN MUNHOZ	001840	15,00	2,00	7,00	07/06/2000	-
291º	MARIA ELEMA DOS SANTOS BONDIOLI	001303	15,00	2,00	6,00	27/01/1966	Sim
292º	ANA MARIA ADEGAS DA SILVA	002053	15,00	2,00	6,00	07/03/1966	-
293º	ANDREIA CRISTINA GOLDONI	001458	15,00	2,00	6,00	28/11/1975	-
294º	VIVIANE CABRERA DE SOUZA	002297	15,00	2,00	6,00	17/09/1982	-
295º	MARIA BEATRIZ RODRIGUES	001397	15,00	2,00	6,00	21/02/1999	-
296º	ISABEL CRISTINA BRANZANI	002402	15,00	2,00	5,00	06/10/1968	-
297º	ANA HELENA GAVILIA ELIAS	002505	15,00	1,00	9,00	07/06/1990	-
298º	ELIANE SOARES DA SILVA MARTINI	001626	15,00	1,00	8,00	30/11/1976	-
299º	SILMARA PEITL	002068	15,00	1,00	7,00	16/04/1974	-
300º	ALINE LUZIA TEIXEIRA	002725	15,00	1,00	7,00	01/04/1981	-
301º	TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	001897	15,00	1,00	6,00	23/05/1980	-
302º	JENIFFER APARECIDA INNOCENTE SANTOS	002814	15,00	1,00	6,00	25/09/1983	-



(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Função: 303- PROFESSOR RECREACIONISTA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	001256	25,00	5,00	10,00	06/09/1992	-
2º	RITA DE FÁTIMA PIO FINOTO	001993	23,00	7,00	8,00	03/03/1972	-
3º	LORENA DE SOUZA SANTOS	001282	23,00	6,00	9,00	24/03/1999	-
4º	LIGIA MODELON	002440	23,00	6,00	7,00	25/03/1996	-
5º	PRISCILA APARECIDA RODRIGUES CASSONI	002995	22,00	7,00	9,00	18/02/1983	-
6º	TATIANE VOLPI SALVADOR	002386	22,00	5,00	8,00	30/08/1984	-
7º	ELAINE CRISTINA FABIANO	001997	21,00	6,00	8,00	10/10/1976	-
8º	VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES	001693	21,00	6,00	7,00	15/03/1984	-
9º	VITOR VIEIRA BUVULENTA	001563	21,00	5,00	9,00	16/09/1997	-
10º	MILENA DE SOUZA MATHEUS	001144	21,00	5,00	9,00	25/05/1998	-
11º	ARETUSA HELENA DE TOLEDO	002506	21,00	5,00	8,00	08/05/1979	-
12º	LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS	002469	21,00	5,00	8,00	11/01/2000	-
13º	TATIANA CRISTINA PENA OLIVEIRA	001184	20,00	6,00	8,00	30/08/1983	-
14º	AMANDA CORRÊA DE FREITAS	001385	20,00	6,00	8,00	16/11/1992	-
15º	JULIANA DE TOLEDO SANTOS	001875	20,00	6,00	8,00	29/11/1993	-
16º	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI TAVARES DOS SANTOS	001741	20,00	6,00	7,00	28/12/1990	-
17º	MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO	001737	20,00	6,00	7,00	21/04/1994	-
18º	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO	002965	20,00	6,00	6,00	25/10/1974	-
19º	ANA LUCIA BERRANCE LORENCINI	001613	20,00	5,00	8,00	18/06/1981	-
20º	INGRID DA COSTA AMORIM	001766	20,00	5,00	7,00	05/07/1990	-
21º	NILCE FERREIRA ALVES	001023	19,00	6,00	6,00	20/10/1960*	-
22º	ARIANE BADARÓ DA SILVA	001278	19,00	6,00	6,00	24/09/1994	-
23º	GABRIELA EUZÉBIO GANDRA	002110	19,00	6,00	5,00	27/12/1993	-
24º	ALINE APARECIDA VACCARIN	002572	19,00	5,00	8,00	08/06/1987	-
25º	MIRIAN MANTOVAN SILVA	002404	19,00	4,00	9,00	29/01/1986	-
26º	MARISTELA PINOTTI DE PAIVA NEVES	002547	19,00	4,00	8,00	12/06/1986	-
27º	GABRIEL FERREIRA IOLANDA	001488	19,00	4,00	8,00	06/07/1999	-
28º	SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA	001431	19,00	4,00	7,00	03/02/1997	-
29º	LUZINETE AUGUSTA RODRIGUES VALERIO	001668	18,00	6,00	8,00	27/07/1978	-
30º	SILVIA CRISTINA DA SILVA	001070	18,00	6,00	7,00	08/12/1987	-
31º	MAITÉ CRISTINA COSTA	002054	18,00	6,00	7,00	25/02/1989	-
32º	CLAUDIO ADRIANO DIAS	001154	18,00	6,00	5,00	08/10/1972	-
33º	LUCAS BATISTA PÁTERO	002687	18,00	6,00	4,00	28/04/1984	-
34º	JULIANA OLIVEIRA MARTIN ZANELLA	002558	18,00	5,00	8,00	31/12/1981	-
35º	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX	001596	18,00	5,00	8,00	26/08/1991	-
36º	WELLINGTON DOS SANTOS MORENO	001448	18,00	5,00	8,00	12/12/1991	-
37º	ALINE ACIOLY DE AGUIAR RUEDA	002195	18,00	5,00	7,00	03/05/1994	-
38º	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	002973	18,00	5,00	6,00	08/02/1993	-
39º	KATIA NETTO	002375	18,00	5,00	5,00	16/01/1979	-
40º	DAIANE ROBERTA DE TOLEDO	002492	18,00	4,00	7,00	29/06/1981	-
41º	ALEXANDRO ELIAS	002031	18,00	4,00	5,00	30/01/1989	-
42º	ANA CAROLINA FIGUEIREDO	002069	18,00	3,00	7,00	08/11/1986	-
43º	BRUNO VANNI BOLINELLI	002542	17,00	7,00	8,00	16/10/1982	-
44º	RÉGIS FERNANDES MARANZATTI	002380	17,00	6,00	8,00	29/07/1986	-
45º	FLÁVIO MANFREDO PELOI	002960	17,00	6,00	6,00	15/05/1987	-
46º	INGRID KATIELLE ROCHA CORREIA	002802	17,00	5,00	8,00	06/05/1999	-
47º	CATIA CRISTINA TEIXEIRA BERTOLO	001943	17,00	5,00	7,00	19/11/1977	-
48º	RONY OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	002603	17,00	5,00	5,00	27/01/1993	-
49º	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	002283	17,00	4,00	8,00	06/11/1982	-
50º	MATEUS SILVA CUSTODIO	002027	16,00	6,00	7,00	05/02/1993	-
51º	WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS	001479	16,00	5,00	7,00	30/10/1985	-
52º	JENNIFER GALATTI MORETTE	001612	16,00	5,00	7,00	05/05/1997	-
53º	SILENE TORRES ARONE	001105	16,00	5,00	6,00	27/08/1979	-
54º	VICENZO ROMAO BORIN	002642	16,00	5,00	6,00	22/09/1982	-
55º	JURACI DOS SANTOS VIAES	002828	16,00	5,00	5,00	03/05/1971	-
56º	RAQUEL BUENO DE MORAES	001796	16,00	5,00	5,00	24/02/1993	-
57º	RAFAELA MARTIN SMERINE	002758	16,00	4,00	9,00	27/07/2001	-
58º	SILVIA HELENA ESTEVES	002865	16,00	4,00	8,00	25/02/1963	-
59º	PATRICIA LIMA DE SOUZA	002178	16,00	4,00	6,00	26/04/1978	-
60º	ZAQUEU ROCHA DA SILVA	002760	16,00	4,00	6,00	23/02/1993	-
61º	RENATA MAFEI	002680	16,00	4,00	5,00	13/11/1976	-
62º	ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	001183	16,00	4,00	5,00	19/12/1987	-
63º	GABRIEL FERREIRA LOPES	002326	16,00	3,00	8,00	17/08/1998	-



64º	JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE	001186	16,00	3,00	7,00	08/10/1983	-
65º	CHARLES ALVES DE QUEIROZ	001091	16,00	2,00	9,00	26/05/1970	-
66º	KARINA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	002622	15,00	6,00	3,00	07/07/1983	-
67º	FRANCIELI CRISTINA TERÇO	002138	15,00	5,00	5,00	12/02/1990	-
68º	JOANE OLIVEIRA DA SILVA	001904	15,00	4,00	9,00	23/01/1987	-
69º	RODRIGO EDUARDO GUEDES	002385	15,00	4,00	8,00	10/02/1985	-
70º	LUIS HENRIQUE RAMOS	002447	15,00	4,00	7,00	15/07/1965	-
71º	ANA CAROLINA VASQUES	002560	15,00	4,00	7,00	05/11/1986	-
72º	JOÃO VICTOR CARDOSO CARRETO	001736	15,00	4,00	7,00	08/05/1994	-
73º	MICHELE AMANDA GAMA RONCHI	002251	15,00	4,00	6,00	12/09/1985	-
74º	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	002635	15,00	4,00	5,00	16/12/1985	-
75º	MATEUS HENRIQUE RICARDO DA SILVA	002152	15,00	3,00	8,00	21/09/1996	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Função: 304-01- PROFESSOR II - ARTE

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	JENIFFER PACHECO SOUZA	001325	23,00	7,00	10,00	01/05/1983	-
2º	ANGÉLICA FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	001200	21,00	6,00	9,00	08/09/1987	-
3º	ROSIANE DA SILVA	002338	19,00	5,00	8,00	23/08/1991	-
4º	MARLENE MARQUES BRAZ	002892	19,00	5,00	7,00	23/05/1973	-
5º	ANDREIA CRISTINA OLIANI FABRICIO	002145	19,00	5,00	7,00	11/12/1974	-
6º	LÉIA VALZACCHI DE CAMPOS	002190	18,00	6,00	8,00	16/04/1977	-
7º	MARCIA MARQUES	002911	18,00	5,00	7,00	19/01/1972	-
8º	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	002776	17,00	7,00	5,00	20/12/1988	-
9º	SILVANA TERESA DE CRESSIO	002953	17,00	6,00	5,00	29/01/1966	-
10º	STEFÂNIA MARIA DE ARAUJO KATER	001831	17,00	5,00	8,00	02/06/1981	-
11º	ANDREZA POLIMENO PENIANI	001562	17,00	5,00	7,00	23/02/1992	Sim
12º	SANDRIÁLI JANUÁRIO DE PAULA	001742	15,00	6,00	5,00	04/07/1989	-
13º	FRANCINE DIONÍSIO	001232	15,00	4,00	6,00	29/09/1987	-

Função: 304-02- PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	LEONARDO ARTUR MERENDA	002239	23,00	7,00	9,00	09/12/1985	-
2º	ARNALDO JOSÉ DE MORAES	001060	21,00	8,00	9,00	22/11/1983	-
3º	RICARDO GREGORINI QUAGLIO	002008	21,00	8,00	8,00	13/06/2000	-
4º	KATIA PERES	001770	21,00	8,00	7,00	28/02/1983	-
5º	MARCEL CARLOS CARDOSO	002792	21,00	7,00	8,00	21/06/1999	-
6º	MAÍARA SEGURA	002606	21,00	7,00	7,00	13/07/1993	-
7º	STEPHANIE CAMPOS SILVA MOREIRA	002084	20,00	7,00	9,00	20/02/1987	-
8º	FERNANDO HENRIQUE CORNACINI	001248	19,00	8,00	7,00	17/02/1994	-
9º	CAMILA HELENA FACINA	001833	19,00	7,00	8,00	29/10/1990	-
10º	BRUNO SHOITI KOGA	001161	19,00	7,00	7,00	21/01/1997	-
11º	CAMILA FERNANDA PEREIRA PARRA	001314	19,00	7,00	5,00	15/03/1993	-
12º	DANIELA FERNANDA ISTAURO DE TOLEDO	002518	19,00	4,00	8,00	28/11/1977	-
13º	EDUARDO CÉSAR DOS SANTOS	002578	17,00	8,00	7,00	10/08/1994	-
14º	GEISE KELLY PRATES CABRAL	001636	17,00	7,00	7,00	07/01/1992	-
15º	AMANDA APARECIDA FERNANDES DE JESUS	001813	17,00	7,00	6,00	06/05/2000	-
16º	VICTOR FREITAS DE LUCCA	001130	17,00	6,00	8,00	23/02/2000	-
17º	NATHÁLIA SANT ANNA HERNANDES CUNHA	002123	16,00	7,00	5,00	02/08/1984	-
18º	AMANDA RAMOS BOSQUE	002933	16,00	4,00	6,00	09/04/1984	-
19º	JOÃO PAULO FERREIRA	002962	15,00	6,00	7,00	05/05/1984	-
20º	ISABELA FIOCCHI ALBERGANTE	001390	15,00	4,00	7,00	19/08/1991	-

Função: 304-03- PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	002282	25,00	6,00	10,00	06/11/1982	-



2º	LORENA DE SOUZA SANTOS	001281	24,00	5,00	8,00	24/03/1999	-
3º	JULIANA OLIVEIRA MARTIN ZANELLA	002565	23,00	5,00	9,00	31/12/1981	-
4º	LIGIA MODELON	002439	23,00	4,00	9,00	25/03/1996	-
5º	BRUNO VANNI BOLINELLI	002544	22,00	5,00	10,00	16/10/1982	-
6º	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	002644	21,00	5,00	9,00	08/03/1984	-
7º	VITOR VIEIRA BUVULENTA	001564	21,00	4,00	8,00	16/09/1997	-
8º	ELAINE CRISTINA FABIANO	001996	20,00	2,00	7,00	10/10/1976	-
9º	FERNANDO ANTONIO THEODORO JUNIOR	002620	19,00	5,00	8,00	20/06/1994	-
10º	ALINE ACIOLY DE AGUIAR RUEDA	002192	19,00	4,00	9,00	03/05/1994	-
11º	AMANDA CORRÊA DE FREITAS	001384	19,00	3,00	8,00	16/11/1992	-
12º	ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA	002590	19,00	2,00	8,00	18/07/1978	-
13º	TATIANE VOLPI SALVADOR	002388	18,00	3,00	7,00	30/08/1984	-
14º	TATIANA DE ARAUJO	001979	17,00	5,00	7,00	11/09/1979	-
15º	RODRIGO EDUARDO GUEDES	002384	17,00	4,00	7,00	10/02/1985	-
16º	ELIAS CANDIDO ALVES	002914	17,00	4,00	7,00	07/02/1993	-
17º	JULIANA DE TOLEDO SANTOS	001872	17,00	3,00	7,00	29/11/1993	-
18º	VITOR ALBERGANTE	002103	17,00	2,00	7,00	12/09/1998	-
19º	LUIS HENRIQUE LIBÓRIO	001978	16,00	5,00	7,00	22/04/1998	-
20º	JUCIANE CARLOS	002632	16,00	4,00	8,00	01/08/1996	-
21º	GABRIEL FERREIRA LOPES	002329	16,00	3,00	6,00	17/08/1998	-
22º	THIAGO LEANDRO DE SOUZA NEVES	003005	15,00	5,00	6,00	02/06/1986	-
23º	ANA JULIA GOULART DA SILVA	002858	15,00	4,00	8,00	04/04/2000	-
24º	RÉGIS FERNANDES MARANZATTI	002382	15,00	4,00	7,00	29/07/1986	-
25º	MATEUS SILVA CUSTODIO	002028	15,00	4,00	7,00	05/02/1993	-
26º	MOISÉS OLIVEIRA BEZERRA DE CAMARGO	001717	15,00	4,00	7,00	26/12/1996	Sim
27º	VANDO VIEIRA DA SILVA	002629	15,00	4,00	6,00	06/09/1988	-
28º	MATEUS HENRIQUE RICARDO DA SILVA	002019	15,00	3,00	9,00	21/09/1996	-
29º	DANIELLI BELUCCI	002208	15,00	3,00	9,00	17/03/2000	-
30º	LETÍCIA TOMBINI	002149	15,00	3,00	8,00	22/05/1996	-
31º	MARIANA MARTINS SILVA	002104	15,00	3,00	7,00	12/04/1996	-
32º	LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS	001083	15,00	3,00	7,00	11/01/2000	-
33º	ANA CAROLINA VASQUES	002562	15,00	3,00	5,00	05/11/1986	-
34º	BRUNO FERNANDO QUARTO	002514	15,00	2,00	7,00	31/10/1994	-
35º	RONY OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	002597	15,00	1,00	8,00	27/01/1993	-

Função: 304-04- PROFESSOR II - ESPANHOL

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	ANA CAROLINA FLORES	001950	19,00	4,00	9,00	30/07/1992	-
2º	ROSIMEIRI KRAUNISKI MALERBA	002577	17,00	5,00	7,00	26/02/1967	-
3º	SAMAILA CAXIUANÃ DOS SANTOS MATOS	001061	17,00	5,00	7,00	13/11/1993	-
4º	HUGO XAVIER SOARES SOUSA	001970	16,00	5,00	7,00	31/12/1986	-
5º	MICHELE SILVESTRE DOS SANTOS	001784	15,00	4,00	6,00	02/12/1987	-

Função: 304-05- PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	LUCAS GABRIEL DAVID	001574	22,00	8,00	8,00	08/06/1996	-
2º	RAPHAELA BATISTA	002331	22,00	6,00	8,00	03/02/1989	-
3º	PAULO CESAR PETRAROLLI	001284	21,00	6,00	8,00	31/01/1968	-
4º	CARLOS LEANDRO STABILE	002157	20,00	7,00	9,00	25/02/1983	-
5º	DANILO PATRICIO	001977	20,00	7,00	8,00	19/12/1981	-
6º	RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZENTINI	002808	20,00	7,00	5,00	23/09/1964	-
7º	FELIPE CESAR PEREIRA	002107	19,00	7,00	10,00	23/05/1987	-
8º	MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA	002540	19,00	6,00	7,00	22/12/1981	-
9º	WEVERTON GARCIA PANZA	002334	19,00	6,00	7,00	13/05/1989	-
10º	ADILSON ORSI	001287	19,00	6,00	6,00	25/07/1969	-
11º	GABRIEL BORASCHI RIBEIRO	002066	18,00	7,00	6,00	29/05/1992	-
12º	MARIA CAROLINA VICENTIN	002641	16,00	6,00	6,00	16/03/1994	-
13º	DORIVAL STUGINSKI JUNIOR	001208	15,00	5,00	6,00	31/07/1963	Sim

**Função: 304-06- PROFESSOR II - HISTÓRIA**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	ISABELA GISSE RAINHO	002082	24,00	8,00	9,00	17/05/1993	-
2º	GUILHERME DA COSTA NUNES	002002	23,00	8,00	9,00	04/05/1996	-
3º	MARIA LETÍCIA GRECCHI PIZZI	002127	23,00	7,00	9,00	23/02/1989	-
4º	PAULO VINICIUS TOLEDO	002860	21,00	8,00	8,00	18/04/1992	-
5º	JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO	002902	21,00	7,00	9,00	07/11/1998	-
6º	VINÍCIUS FRANCISCO LOPES DALANESI	002452	20,00	8,00	9,00	21/10/1991	-
7º	RODRIGO NARDINI	002121	20,00	8,00	6,00	22/04/1973	-
8º	NATHALIA CAROLINE FERNANDES	001514	19,00	8,00	8,00	13/04/1995	-
9º	AMANDA MURO BARRETTO	002559	19,00	8,00	8,00	16/11/1998	-
10º	MAYKON WILLIAM ALVES MATOS	001859	19,00	6,00	8,00	06/04/1992	-
11º	VITOR INÁCIO DE SOUZA	001989	19,00	6,00	7,00	03/11/1980	-
12º	MARCELO ARIETA	001660	19,00	5,00	9,00	27/06/1969	-
13º	MATHEUS GARCIA RIBEIRO DAS NEVES	002837	18,00	7,00	7,00	06/05/1996	-
14º	WILLIAN ALVES DA SILVA	002479	17,00	6,00	7,00	26/02/1987	-
15º	FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES	002570	17,00	4,00	7,00	14/09/1983	-
16º	EVERSON VANKLEI DAS CHAGAS	002990	16,00	5,00	6,00	11/06/1986	-
17º	WELTON ROBERTO FREITAS	001441	15,00	7,00	6,00	04/07/1978	-
18º	ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA	001729	15,00	7,00	6,00	05/04/1983	-
19º	JARBAS PERIN CIOCCIA	002167	15,00	6,00	6,00	08/02/1970	-
20º	ALEXSANDRA MATOS DE LIMA JOSE	001141	15,00	2,00	9,00	08/02/1980	-

Função: 304-07- PROFESSOR II - INGLÊS

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES	001862	22,00	6,00	8,00	06/09/1954*	-
2º	ANA JÚLIA PESARINI PERES	003014	21,00	6,00	9,00	14/07/1998	-
3º	MAURICIO DOS SANTOS MIOTTI	001663	20,00	8,00	8,00	01/06/1968	-
4º	EMANUELLI CAROLINI ROCHA NOGUEIRA	001521	20,00	8,00	6,00	10/12/1999	-
5º	GELSINA DAS CHAGAS REIS	001964	20,00	7,00	8,00	04/12/1974	-
6º	VINÍCIUS MAZONI	001009	20,00	7,00	8,00	31/08/1999	-
7º	VANESSA BEVILÁQUA	001809	19,00	7,00	9,00	02/07/1973	-
8º	VICTOR HUGO MOREIRA	001723	19,00	7,00	8,00	18/07/2000	-
9º	AMANDA FERREIRA DA SILVA	001338	19,00	7,00	7,00	15/04/1994	-
10º	SARAH KESLLEY SCHIAVON GARCIA	002300	19,00	4,00	8,00	11/11/1991	-
11º	REBECA CINTRA CAVALCANTI FREGUIA	001512	18,00	7,00	8,00	04/05/1984	-
12º	LARYSSA ANDREOLI MASENINI	001900	18,00	6,00	8,00	23/03/2001	-
13º	GUILHERME DANTE ZOQUI	002463	18,00	5,00	8,00	28/06/1993	-
14º	ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	001829	18,00	4,00	7,00	11/02/1987	-
15º	GÉSSICA BELINI CERQUIARI	001916	17,00	6,00	7,00	29/01/1992	-
16º	ISABELA MARTINS WON ANCKEN	001125	17,00	6,00	5,00	28/05/1988	-
17º	LUANA FARIAS BARBERATO	001231	15,00	5,00	6,00	03/06/1999	-

Função: 304-08- PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	001972	24,00	4,00	10,00	29/01/1986	-
2º	JAMILA CRISTIAN ABREU FERNANDES	002935	22,00	7,00	9,00	08/04/1984	-
3º	JOHN DAVID PELICERI DA SILVA	002310	21,00	7,00	9,00	07/06/1988	-
4º	BRUNA HELOISA DOS SANTOS SOUZA	001160	21,00	7,00	9,00	30/05/2000	-
5º	VINICIUS ELIAS ROCHA	001654	21,00	5,00	10,00	29/05/1972	-
6º	MARIANE CORSATTO VIEIRA SGARAVATO	002628	21,00	4,00	9,00	11/01/1988	-
7º	ALESSANDRA ALVES	001761	21,00	3,00	9,00	08/04/1978	-
8º	DIANE GROTTTO MORAIS MARTINS	002106	20,00	6,00	7,00	31/01/1985	-
9º	UELITON JOSE DIAS	001226	19,00	7,00	10,00	09/07/1982	-
10º	RENATA FAGALI FRANCHI	001980	18,00	5,00	9,00	03/01/1994	-
11º	CARLA LAÍS GOMES	002065	18,00	5,00	8,00	19/07/1999	-
12º	TAYLANY RODRIGUES DA SILVA	001944	18,00	4,00	10,00	26/01/1996	-
13º	IARA SOARES ESTEVES	001507	17,00	4,00	7,00	24/11/1983	-
14º	VAGNER BORCHI	001106	17,00	3,00	8,00	01/01/1975	-
15º	ROSINÉIA APARECIDA PEREIRA	002609	15,00	5,00	7,00	17/10/1971	-



16º	MANOELA DA SILVA CORRÊA GOMES	002395	15,00	5,00	7,00	18/08/1983	-
17º	ISABEL PEREIRA DIAS	002356	15,00	4,00	8,00	16/06/1971	-

Função: 304-09- PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	C.E.	L.P.	Critérios de Desempate Data Nasc.	Def. Físico
1º	ISABEL RAMOS OLIVEIRA	001173	23,00	8,00	9,00	11/12/1995	-
2º	ADRIANO CÉSAR GOIS	002539	22,00	8,00	9,00	07/11/1996	-
3º	LEONARDO BACCO STEIN	001337	22,00	7,00	9,00	02/06/1995	-
4º	ISABELA RAMIN BENINE	001878	22,00	7,00	9,00	24/06/1997	-
5º	PRISCILA CRISTIANE LOPES DO CATI	001437	22,00	4,00	8,00	09/01/1980	-
6º	GIOVANA LETÍCIA MOSINAHTI DE SOUZA	001252	21,00	4,00	10,00	02/08/1994	-
7º	PRISCILA SAVÉRIO	001804	20,00	6,00	9,00	11/04/1992	-
8º	LIVIA LIMA VILELA	001377	19,00	7,00	8,00	16/08/1998	-
9º	ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA	001212	19,00	6,00	8,00	23/08/1984	-
10º	MICHELE AMANDA GAMA RONCHI	001444	19,00	6,00	8,00	12/09/1985	-
11º	FERNANDO DA CUNHA BECKER	002886	18,00	5,00	8,00	21/12/1984	-
12º	TIAGO DE ALMEIDA MARCHI	001375	18,00	4,00	7,00	06/05/1976	-
13º	SIDNÉIA ALVES SOARES	001683	18,00	4,00	7,00	03/05/1981	-
14º	ESLAINE FREDIANI	001640	17,00	5,00	7,00	28/02/1964	-
15º	MAGNA MENDES DE SOUZA	002035	17,00	5,00	7,00	03/09/1984	-
16º	MARIA FERNANDA SOLIS GARCIA COSTA	001830	16,00	6,00	8,00	30/10/1991	-
17º	ARTUR REZZIERI GAMBERA	001316	16,00	6,00	7,00	01/01/1989	-
18º	HARISON VINICIUS DE SOUZA BRITO	002278	15,00	7,00	7,00	30/12/1992	-
19º	LEIA APARECIDA DE ALMEIDA	001268	15,00	5,00	5,00	20/08/1969	-
20º	JESSICA MARQUEZINI DIAS	002876	15,00	4,00	7,00	25/01/1993	-
21º	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	002212	15,00	4,00	6,00	16/11/1988	-
22º	CLAUDIO PIRES DE ALMEIDA	002657	15,00	3,00	7,00	16/02/1971	-

Função: 305- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	C.E.	L.P.	Critérios de Desempate Data Nasc.	Def. Físico
1º	ROSIA NE DA SILVA	002339	22,00	6,00	10,00	23/08/1991	-
2º	GIANDA MARIA LUZZI BOFI	001936	21,00	7,00	9,00	13/12/1982	-
3º	ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA	002587	21,00	6,00	7,00	18/07/1978	-
4º	PATRICIA PEREIRA ANGULO VILARINHO	002715	20,00	7,00	6,00	18/07/1968	-
5º	MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA	001585	20,00	4,00	9,00	17/11/1970	-
6º	EDELINE VENTURIN VIANA	002658	19,00	6,00	8,00	10/01/1986	-
7º	LINIANE RIBEIRO CALLIAN	001051	19,00	5,00	6,00	31/10/1993	-
8º	SILVIA DE ABRANTES MOREIRA	002206	18,00	7,00	5,00	26/12/1973	-
9º	EOGLEIDE APARECIDA VALENTINI MARQUES	002085	18,00	6,00	6,00	12/11/1966	-
10º	HINGRIDE TEIXEIRA RUAS	002777	16,00	6,00	6,00	12/06/1996	-
11º	RAQUEL MORGILLI PADILHA MARTINS	001794	16,00	5,00	8,00	21/03/1982	-
12º	VERONICA PIRES	002619	16,00	5,00	6,00	08/08/1977	-

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA **de Educação****RESOLUÇÃO SME Nº42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o funcionamento nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e,

- Considerando o Decreto nº 8.410 de 30 de setembro de 2022;
 - Considerando a LDB 9394/96, que estabelece a obrigatoriedade da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- RESOLVE:**

Art. 1º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol/Copa do Mundo 2022 ficará estabelecido horário especial para o expediente administrativo nas escolas da Rede Municipal de Educação de Catanduva conforme abaixo especificado:

- I** - Das 07h às 11h, sem intervalo, quando a partida tiver início às 12h;
- II** - Das 07h às 12h, sem intervalo, quando a partida tiver início às 13h;
- III** - Das 07h às 13h, sem intervalo, quando a partida tiver início às 16h.

Art. 2º O período letivo será encerrado conforme abaixo especificado:

- I** - Das 07h às 10h, quando a partida tiver início às 12h;
- II** - Das 07h às 11h, quando a partida tiver início às 13h;
- III** - Das 07h às 12h, quando a partida tiver início às 16h.

Art. 3º Haverá necessidade de atividades de reposição de aula para o período letivo, quando:

- I** - Encerrado às 10h00, havendo necessidade de atividades de reposição de 03 aulas para o período da manhã, o que não se aplica aos períodos letivos da tarde e da noite, que terão reposição total das aulas previstas para esta data.
- II** - Encerrado às 11h00, havendo necessidade de atividades de reposição de 02 aulas para esse período da manhã, o que não se aplica aos períodos letivos da tarde e da noite, que terão reposição total das aulas previstas para esta data.
- III** - Encerrado às 12h00, não havendo necessidade de atividades de reposição de aula para o período da manhã, o que não se aplica aos períodos letivos da tarde e da noite, que terão reposição total das aulas previstas para esta data.

Art. 4º As atividades de reposições de aulas previstas no artigo 3º, ocorrerão apenas para a etapa obrigatória da Educação Básica e para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º As atividades de reposição de aulas previstas no artigo 3º, deverão ser previamente indicadas pelos docentes no **PLANO REPOSIÇÃO DE AULAS – MODELO PADRÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA (Anexos 1 e 2)**, em duas vias, uma digital a



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

ser enviada à Direção/Coordenação da unidade escolar e uma impressa, a ser arquivada junto com as atividades e/ou relatórios das atividades realizadas pelos educandos.

Art. 6º A aplicação das atividades de reposição de aulas, previstas nesta Resolução devem ocorrer no período de 05 de dezembro a 16 de dezembro de 2022, através de atividades para casa ou situações didáticas do próprio período letivo.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2022

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

**RESOLUÇÃO SME Nº 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022****ANEXO I****PLANO REPOSIÇÃO DE AULAS – MODELO PADRÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA
EDUCAÇÃO INFANTIL****EMEI** _____**PROF (a)** _____

ETAPA	SUBETAPA	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	MÉTODO
() Infantil	() Pré 1 () Pré 2	() O eu, o outro e o nós; () Corpo, gestos e movimentos; () Traços, sons, cores e formas; () Escuta, fala, pensamento e imaginação; e. () Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	() Atividades lúdicas com observação e registro do desenvolvimento e resultados alcançados. () Atividades através de vídeos enviados pelos pais e/ou responsáveis e, posterior, registro do desenvolvimento e resultados alcançados. () Atividades impressas avulsas. () Atividades do material didático.

**RESOLUÇÃO SME Nº 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022****ANEXO II****PLANO REPOSIÇÃO DE AULAS – MODELO PADRÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA
ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2****EMEF** _____**PROF (a)** _____

ETAPA	ANO	NÚMERO DE AULA	COMPONENTE CURRICULAR	ATIVIDADE/ CONTEÚDO	FORMA
() Fundamental Anos Iniciais	() 1º Ano		() Língua Portuguesa		() Atividades lúdicas com observação e registro do desenvolvimento e resultados alcançados.
	() 2º Ano		() Matemática		() Atividade virtual com registro do desenvolvimento e resultados alcançados.
	() 3º Ano		() Educação Física		() Atividades impressas avulsas.
	() 4º Ano		() Inglês		() Atividade do material didático. Quais? _____ _____ _____
() Fundamental. Anos Finais	() 5º Ano		() Língua Portuguesa		() Atividades lúdicas com observação e registro do desenvolvimento e resultados alcançados.
	() 6º Ano		() Matemática		() Atividades virtuais com registro do desenvolvimento e resultados alcançados.
	() 7º Ano		() História		() Atividades impressas avulsas.
	() 8º Ano		() Geografia		() Atividades do material didático.
	() 9º Ano		() Ciências		() Outras Quais? _____ _____ _____
			() Arte		
			() Educação Física		
			() Inglês		
			() _____		
			(Oficinas do Período Integral)		

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 01/12/2022
Hora: 09:13:36
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1079/2022	EMU4632	T000121007-1	INDEFERIDO
1094/2022	JZI5851	T000116043-1	INDEFERIDO
1098/2022	BXD4760	C07268737-1	DEFERIDO
1099/2022	BXD4760	C07268736-1	DEFERIDO
1106/2022	EJE8439	T000094691-1	INDEFERIDO
1107/2022	DLQ7267	C07264081-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000017006/2022****RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEMAS**

Passado o prazo recursal para o resultado preliminar a Comissão de Seleção verificou que não houve interposição de recurso e vem através desta publicação divulgar o resultado final do Chamamento Público Nº 01/2022-SEMAS, conforme segue abaixo:

RESULTADO FINAL Chamamento Público Nº 01/2022-SEMAS Processo Administrativo nº 0000017006/2022 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (modalidade Abrigo Institucional e modalidade Casa Lar)				
Classifi- cação	OSC/ Modalidade de Serviço	Pontuação	Valor Total da Parceria	Situação
1.	Casa de Apoio à Criança – Modalidade Casa Lar	66 pontos	R\$912.000,00	Habilitada
2.	Casa de Apoio à Criança – Modalidade Abrigo Institucional	65 pontos	R\$840.000,00	Habilitada
3.	Associação Recomeçar de Catanduva – Modalidade Casa Lar	64 pontos	R\$912.000,00	Habilitada

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

Comissão de Seleção
(Decreto Municipal nº 7.922, de 22 de janeiro de 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000017006/2022****HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEMAS**

Considerando o resultado final emitido pela Comissão de Seleção (Decreto Municipal Nº 7.922, de 22 de janeiro de 2021), eu Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito Municipal da cidade de Catanduva/SP, HOMOLOGO o Chamamento Público Nº 01/2022-SEMAS: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA LAR)**, conforme segue:

RESULTADO FINAL Chamamento Público Nº 01/2022-SEMAS Processo Administrativo nº 0000017006/2022 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (modalidade Abrigo Institucional e modalidade Casa Lar)				
Classifi- cação	OSC/ Modalidade de Serviço	Pontuação	Valor Total da Parceria	Situação
1.	Casa de Apoio à Criança – Modalidade Casa Lar	66 pontos	R\$912.000,00	Habilitada
2.	Casa de Apoio à Criança – Modalidade Abrigo Institucional	65 pontos	R\$840.000,00	Habilitada
3.	Associação Recomeçar de Catanduva – Modalidade Casa Lar	64 pontos	R\$912.000,00	Habilitada

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000017006/2022****NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Seleção notifica às OSCs habilitadas, conforme resultado final do Chamamento Público Nº 01/2022-SEMAS, para que em um prazo de até 05 (cinco) dias a partir da publicação, apresentem a documentação constante no anexo V do edital, devendo entregar pessoalmente, das 09h00min às 11h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212, São Francisco, CEP: 15806-055, Catanduva/SP, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previstos acima, juntamente com a justificativa de impossibilidade, conforme item 10.6.1 do edital de chamamento público.

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

**Comissão de Seleção
(Decreto Municipal nº 7.922, de 22 de janeiro de 2021)**

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022.-**

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1ª DISCUSSÃO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 070/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dá nova redação ao artigo 3º “caput”, e incisos “I” e “II”, da Lei nº 6.119, de 10 de março de 2.021, que cria o Programa de Desemprego e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 107/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma que especifica.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 108/2022, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do parágrafo único do art. 2º, da Lei 5.835, de 13 de março de 2.017, e dá outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 109/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Família e dá outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L. nº 111/2022, do vereador Marquinhos Ferreira, dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público coletivo para indicar a localização do “ponto cego” aos ciclistas e motociclistas.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L. nº 112/2022, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei nº 4.364, de 21 de março de 2007 e dá outras providências.

3.1.7 - Discussão e votação do P.L. nº 113/2022, do vereador Marquinhos Ferreira, dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas do município na abertura de eventos culturais que possuam financiamento público municipal.

3.1.8 - Discussão e votação do P.L. nº 114/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação da via pública que especifica.

3.1.9 - Discussão e votação do P.L. nº 115/2022, do vereador Mauricio Gouvea, institui no município de Catanduva o Programa Pequenos Atletas.

3.1.10 - Discussão e votação do P.L. nº 116/2022, do vereador Mauricio Gouvea, institui o Projeto Voluntário “Mão Amiga”, com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do município de Catanduva, e dá outras providências.

3.1.11 - Discussão e votação do P.L. nº 117/2022, do vereador Mauricio Gouvea, institui o Programa de prevenção e controle do diabetes nas creches e escolas públicas municipais, e dá outras providências.

3.1.12 - Discussão e votação do P.L. nº 120/2022, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional especial, na Lei Orçamentária do Exercício de 2.022.

3.1.13 - Discussão e votação do P.L. nº 121/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação das vias públicas que especifica.

3.1.14 - Discussão e votação do P.L.C. nº 030/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dá nova redação ao art. 2º, da Lei Complementar nº 0932, de 16 de julho de 2.018, alterada pela Lei Complementar nº 0979, de 30 de março de 2.020, que dispõem sobre investidura de área de imóvel público dá outras providências.

3.1.15 - Discussão e votação do P.L.C. nº 031/2022, do Sr. Prefeito Municipal, cria cargos de provimento efetivo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

3.1.16 - Discussão e votação do P.L.C. nº 032/2022, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação da Lei

Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1.996 e da Lei nº 5.605, de 16 de dezembro de 2.014, e dá outras providências.

3.1.17 - Discussão e votação do P.L.C. nº 033/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre o desmembramento, desafetação e novas afetações sobre a área pública que especifica e dá outras providências.

3.1.18 - Discussão e votação do P.L.C. nº 034/2022, do vereador Dr. Luis Pereira, dá nova redação aos parágrafos 1º, 3º e 5º do artigo 16, caput e parágrafo único do artigo 17, da Lei Complementar nº 827/2016 e dá outras providências.

3.1.19 - Discussão e votação do P.L.C. nº 035/2022, do vereador Dr. Luis Pereira, dá nova redação ao parágrafo 5º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 194/2002, e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 22/11/2022.

MOÇÕES

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA.

Nº 688/22 - Moção de Aplaúso ao atleta catanduvense Altobeli Silva pelo título de campeão na Maratona de Curitiba Rumo 2022.

Nº 689/22 - Moção de Congratulações ao Padre catanduvense Rosinei Pezzini pela publicação de sua tese de doutorado na Itália.

Nº 690/22 - Moção de Reconhecimento ao Professor Carlos Gomes, e a todos envolvidos no Projeto Mãos na Obra.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 22/11/22.

REQUERIMENTOS

VEREADOR GORDO DO RESTAURANTE

Nº 606/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe sobre o contrato capa a capa de todos os shows realizados no dia da juventude realizado no dia 17 de Setembro de 2022, contrato de locação de palco, som e iluminação utilizado durante o evento, contrato de serviços terceirizados, como mão de obra de carregamento e descarregamento de equipamentos do evento, contrato de locação de banheiros químicos utilizados durante o evento.

Nº 607/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Obras e Serviços o Recapeamento da Rua Itamaraju no bairro Cidade Jardim que deverá ser feito e toda extensão da rua. Munícipes estão se sentindo inseguros com a quantidade de buracos na via, fato este que dificulta o tráfego e causa muito prejuízos aos moradores.

Nº 608/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Obras e Serviços o recapeamento na Av. Alameda Oriente, defronte ao hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi até a Rua Igarapava. Munícipes estão se sentindo inseguros com a quantidade de buracos na via, fato este que dificulta o tráfego de ambulâncias e causa muito prejuízos aos moradores.

**VEREADORA TAISE BRAZ**

Nº 609/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Mobilidade e Trânsito, de construir um redutor de velocidade do tipo "lombada" na rua Alvorada do Sul antes da esquina com a Avenida Palmares Paulista. Considerando que os índices de acidentes são altos, sendo que o último 15/11/2022 deixou um motociclista em estado grave na UTI.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CABINE DUPLA PARA A DIVISÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 14/12/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 01 de dezembro de 2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CABINE SIMPLES NO CHASSI PARA A DIVISÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 15/12/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 01 de dezembro de 2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMAS SUPERVISÓRIOS DAS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 14/12/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 01 de dezembro de 2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL



CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUBSTITUIÇÃO DAS CERCAS TIPO ALAMBRADO POR CERCA TIPO GRADIL EM DIVERSAS UNIDADES CONFORME PREVISÃO NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 20/12/2022 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 01 de dezembro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

.....

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação**

REABERTURA - COTAÇÃO Nº 68/2022 – PARA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICAS DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS DIVERSAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DE PROPRIEDADE DA SAEC, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/12/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de dezembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICAS DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS DIVERSAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DE PROPRIEDADE DA SAEC, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP.

A) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Reforma de conjuntos moto bombas submersíveis da Marca ABS/Sulzer, Grundfos, KSB e EBARA, com motores de variadas potências (até 250 CV), que fazem o recalque de esgoto das Estações Elevatórias de Esgoto, administradas pela SAEC.

ITEM	MODELO	MARCA
1	XFP 250 M CH2 PE 1500-4 NG 0	SULZER/ABS
2	XFP 250 M CH2 PE 1500-4 NG 2	SULZER/ABS
3	99599262 S2.100.250.1500.6.72H.S.51	GRUNDFOS
4	XFP 101G CB1 PE 300-2	SULZER/ABS
5	XFP 101G CB1 PE 185-2	SULZER/ABS
6	XFP 81E VX.1 PE125/2	SULZER/ABS
7	AFP 102-440	SULZER/ABS
8	AFP 101-410	SULZER/ABS
9	AFP 1042 M46-4	SULZER/ABS
10	PIRANHA PE 80-2D	SULZER/ABS
11	PIRANHA PE 80-2E	SULZER/ABS
12	KRT K40-250/82XG	KSB
13	80 DLM 62.2 3CV	EBARA
14	EJ 20 B	SULZER/ABS
15	EJ 10 BX	SULZER/ABS
16	EJ 10 B	SULZER/ABS

B) CONDIÇÕES GERAIS

Para a reforma desses equipamentos deverá ser seguida a planilha das peças e serviços, anexa ao edital. A planilha é referente às peças e serviços que envolvem os equipamentos dos fabricantes acima citados.

Essa licitação tem a finalidade de promover a contratação de empresa capacitada para prestar serviço de manutenção preventiva/corretiva em conjuntos motobombas submersíveis de esgoto para utilização em Estações Elevatórias de Esgoto.

Atualmente a SAEC possui um total de 11 Estações Elevatórias Esgoto. Toda a cidade

é totalmente dependentes do correto funcionamento dessas bombas para manter a coleta e afastamento do esgoto até seu destino final na Estação de Tratamento de Esgoto. Nesse cenário, é imprescindível manter o parque de bombas em condições de operação, inclusive com bombas reservas.

Para a reforma desses equipamentos deverão ser utilizadas peças originais do fabricante (fornecidas pelo fabricante quando o mesmo for vencedor do edital ou adquiridas do fabricante quando empresas de mercado for a contratada), ABS/Sulzer, Grundfos, KSB ou EBARA, de acordo com o respectivo item a ser reformado.

Todas as peças fornecidas deverão ser originais do fabricante, com a finalidade de se manter a perfeita montagem e funcionamento destes importantes equipamentos. As bombas existentes no sistema de bombeamento de esgoto são responsáveis por 100% de todo processo de coleta e afastamento até que o efluente chegue ao seu destino final (ETE-Catanduva-SP). Essa exigência visa garantir o PROJETO ORIGINAL DE ENGENHARIA, também chamado de PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUTIVO, na qual o fabricante desenvolve todas as características técnicas do conjunto moto-bomba (dimensionais de peças, propriedades físico-química dos materiais empregados, curva de rendimento hidráulico, curva de potência, rendimento elétrico e etc.). Desse modo, prima-se por garantir a funcionalidade do equipamento e, fundamentalmente, com o objetivo maior de se prevenir eventuais prejuízos a população atendida (lançamento indevido de esgoto na bacia do Rio São Domingos na cidade), quando da paralização de um equipamento.

A qualquer tempo a SAEC poderá solicitar da empresa contratada a comprovação de aquisição das peças junto aos respectivos fabricantes ABS/Sulzer, Grundfos, KSB ou EBARA.

Qualquer alteração feita na planilha de preços dos fornecedores, é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a empresa, responsável pelas reformas dos equipamentos que se enquadram na descrição constante dessa licitação enquanto vigente o contrato.

A SAEC poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a disponibilização das peças antes da montagem, para serem inspecionadas por inspetor por ela designado, visando o cumprimento da exigência solicitada quanto as marcas e origens das peças/materiais

C) DA OFICINA DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante do equipamento na desmontagem, montagem e execução da manutenção. A contratada deverá obedecer às recomendações do fabricante referente as dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

A Contratada deverá ter caracterizada a formação de equipe/equipamentos de dois tipos de oficinas, visto que a manutenção é de equipamento do tipo MOTO (motor elétrico), BOMBA (equipamento mecânico), ou seja, OFICINA ELÉTRICA E MECÂNICA.

A qualquer tempo a SAEC poderá inspecionar a oficina, solicitando da contratada os devidos certificados de calibração dos equipamentos envolvidos nos respectivos serviços.

A contratada deverá possuir tanque de testes de performance hidráulica e elétrica (ou contrato de terceirização de Tanque de Testes), onde todos os equipamentos reformados deverão passar pelo mesmo e ter a emissão dos Laudos destes testes acompanhando a devolução do equipamento a SAEC.

D) DA EMISSÃO DA ORDEM DE COLETA E DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO

A coleta dos equipamentos destinados à manutenção ocorrerá a cargo da contratada (custo previsto em planilha). A SAEC emitirá uma **“Ordem de Coleta”** para que a empresa faça a captação do (s) equipamento(s) em local pré-definido pela SAEC, em Catanduva-SP, para tanto a SAEC emitirá uma mensagem, via e-mail, informando todos os dados para a coleta;

A Contratada deverá retirar o equipamento e enviar para sua oficina no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis subsequentes da data de envio do e-mail pela SAEC;

A retirada de cada equipamento deverá ser registrada por um funcionário da SAEC e também por um funcionário da empresa ou funcionário de outra empresa autorizada pela contratada para que efetue o transporte do equipamento da SAEC até a oficina da empresa para que a mesma elabore orçamento de reforma.

E) DO ORÇAMENTO E DA ORDEM DE SERVIÇO

A partir da data da coleta, a Contratada terá 3 (três) dias úteis subsequentes de prazo para apresentar a SAEC toda a documentação para aprovação da reforma, compreendendo; Laudo Técnico (descritivo técnico das avarias incluindo fotos) e planilha orçamentária das peças e serviços (conforme planilha contratada), que será enviada à SAEC por e-mail;

Eventual interesse da SAEC em acompanhar toda a peritagem na oficina da Contratada, os prazos acima descritos serão negociados de acordo com a disponibilidade de data da fiscalização da Contratante, e ainda o equipamento deverá aguardar a chegada da fiscalização para que o desmonte seja testemunhado.

A proposta de reforma será analisada pela SAEC e, se aprovada, será dada a Ordem de Serviço via e-mail, para que se efetue a reforma.

F) DOS PRAZOS DE ENTREGA

A entrega do equipamento reformado deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias subsequentes da emissão da Ordem de Serviço autorizando a reforma. A entrega correrá a cargo da empresa (custo previsto em planilha), e deverá ser posta em Catanduva em local determinado pela SAEC.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, e acompanhados da nota fiscal da reforma. Todas as peças substituídas deverão ser dispostas em caixas e acompanhar os referidos equipamentos devolvidos.

No caso das bombas destinadas a Elevatória da ETE-Catanduva (bombas grandes de 250CV, peso em torno de 2 ton.), as mesmas deverão ser descarregadas com caminhão munck no almoxarifado da ETE-Catanduva, tendo todo o custo da descarga por conta da Contratada.

Enviado, analisado e tendo recebido o orçamento e relatório sobre as condições do equipamento, e este não aceitar reforma ou o custo para sua recuperação for considerado desfavorável à SAEC; será enviada a empresa contratada a negativa de reforma. Nesse caso o equipamento deverá ser devolvido (completo) à SAEC; essa devolução (sem pressa)

poderá ocorrer na primeira oportunidade de transporte, com destino a Catanduva (SAEC), ato que também correrá por conta da contratada.

G) DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

Ao ser acionada a Garantia de serviço de algum equipamento, o mesmo deverá ser coletado nos prazos previstos anteriormente (coleta, peritagem e laudo). Ao ser constatado a falha ou quebra de qualquer componente trocado anteriormente, os custos do reparo e peças (incluindo transporte), ocorrerão por conta da contratada.

Condições adversas de funcionamento que poderão levar a quebra do equipamento neste período, deverá ser devidamente comprovada pela contratada. Como também citado anteriormente, a SAEC poderá requisitar a perícia testemunhada (segue regra anterior).

H) DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA

Após a assinatura do contrato, a EMPRESA CONTRATADA deverá emitir a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** (no valor total do contrato) em um prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis.

I) DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos com transferência bancária, no prazo de **28 (vinte e oito dias)**, a contar da data de recebimento do (s) equipamentos pela SAEC.

J) PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

K) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

As empresas participantes devem apresentar:

- K.1** – Registro da empresa no CREA, com validade na data da apresentação da proposta;
- K.2** – Documentação do Responsável Técnico registrado no CREA e com vínculo empregatício permanente com a empresa ou contrato registrado em Cartório com validade na data da concorrência;
- K.3** – Acervo técnico, comprovando capacidade técnica para a execução dos serviços contratados eletromecânicos (elétrica e mecânica)
- K.4** – Todos os interessados deverão apresentar atestados emitidos por empresas públicas ou privadas de que executaram serviços de manutenção de bombas submersíveis para recalque de esgoto em suas instalações, em nome do licitante, que comprovem quantitativos de maior relevância, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida. (*) (Súmula 24 do TCE)

(*) Item de maior relevância: serviços de manutenção em bombas submersíveis, de no mínimo 125 CV.

K.5 – Deverão possuir em seus quadros, técnicos e/ou engenheiros com certificação em cursos para manutenção de bombas submersíveis (Declaração de Corpo Técnico – quantidade e formação).

K.6 – DAS OFICINAS - deverão as empresas participantes possuir instalações adequadas para o serviço (Declaração dos Equipamentos – descrição e quantidade):

K.6.1 – oficina mecânica;

K.6.2 – oficina elétrica.

Na Homologação, A SAEC julgando necessário, poderá fazer visita à oficina onde será feita a reforma dos equipamentos, e a empresa deverá comprovar nessa visita, ter todas as condições exigidas nesse memorial para a execução completa do serviço.

Não será permitida nenhuma terceirização de manutenção elétrica ou mecânica, ou seja, a contratada deverá ser detentora de equipamentos e profissionais para execução de todos os reparos necessários para a manutenção dos equipamentos.

K.7 – Dos Testes de Performance do Equipamento:

Para cada equipamento reformado, deverão ser feitos os testes aqui relacionados e para tais deverá ser apresentado o respectivo Laudo Técnico:

K.7.1 – teste hidrostático (*);

K.7.2 – performance de vazão X altura manométrica;

K.7.3 – Isolação elétrica;

K.7.4 – corrente elétrica de operação;

K.7.5 – Potência elétrica consumida.

() Testes de performance deverão ser executados em laboratórios com tanques hidrostáticos próprio ou terceirizado (Declaração de Possuir Tanque de Testes Próprio ou Apresentação de “Pré-Contrato” com Empresa Terceirizada Proprietária de Tanque de Testes).*

K.8 – A oficina da empresa deverá estar localizada em um raio máximo de 400 km, tendo como centro o município de Catanduva/SP.

Evandro Eduardo Bobadilha

Eng.º Eletricista



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE REFORMA DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS DE ESGOTO					
PREENCHER A PROPOSTA COM TODOS OS DADOS DA EMPRESA E DE CONTATO E ENVIAR EM .PDF (FAVOR DEVOLVER TAMBÉM PLANILHA .XLS ABERTA PARA FACILITAR CÁLCULO DA SAEC DOS PREÇOS A SEREM PUBLICADOS NO EDITAL)					
ITEM 1 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 250 M CH2 PE 1500-4 NG 0					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
1.1	1	31342002	ANEL DESGASTE XFP / AFP2501 ME GG		0,00
1.2	1	11120089	ANEL O-RING 110X4 VITON		0,00
1.3	1	11120264	ANEL O-RING 475X5(BRA) NBR70		0,00
1.4	1	11120669	ANEL O-RING 498X7 NBR70		0,00
1.5	1	11120177	ANEL O-RING 523X5 NBR70		0,00
1.6	1	11120667	ANEL O-RING 524X2 NBR70		0,00
1.7	1	11120686	ANEL O-RING 612X2 NBR70		0,00
1.8	1	11120699	ANEL O-RING 614X11 NBR50		0,00
1.9	1	11120684	ANEL O-RING 614X9 NBR50		0,00
1.10	1	11560036	BUJAO ALLEN G3/4-A A4 DIN908		0,00
1.11	1	11560025	BUJAO ALLEN G3/8-A AISI304 DIN908		0,00
1.12	2	11560054	BUJAO ALLEN M12X1,5 A4 DIN908		0,00
1.13	20	12100265	CABO ELETRICO 4G 35 MM2 TW S1BN8-F		0,00
1.14	2	12100292-10-001	CABO ELETRICO 8G 1,5 MM2 TW S1BN8-F 10M		0,00
1.15	1	63067161	CARCACA EST PE5-A 52KW6P-60 2/3/4V		0,00
1.16	1	11630147	CHAVETA 22X14X110 1.4571 DIN6885B		0,00
1.17	1	13432502	CONECTOR PE10X2,5MM2		0,00
1.18	2	42130453	DI M4/31MM		0,00
1.19	2	42130455	DI-ELETRODO M4/69MM		0,00
1.20	1	31282503	FLANGE ROLAMENTO SUP PE6 A GG		0,00
1.21	1	11550059	PINO RANHURADO D12X55 AZ DIN1470		0,00
1.22	1	11550057	PINO RANHURADO D5X20 A2 DIN1470		0,00
1.23	1	12200055	PLACA BORNES KM12		0,00
1.24	1	12940364	PRENSA CABO SKORPER M25X1,5 VK		0,00
1.25	1	35072531	PROPULSOR PE6 COLLING GG		0,00
1.26	1	43122502	PROTECAO PE6 ST		0,00
1.27	2	11020050	ROLAMENTO CONT ANG 7222B.TVP.UA FAG		0,00
1.28	1	11010059	ROLAMENTO ROLO NU213 E.TVP2.C3 FAG		0,00
1.29	1	11010129	ROLAMENTO R CIL NU222E.TVP2		0,00
1.30	1	11100110	SELO MECANICO 100MM SIC PE6		0,00
1.31	1	11110052	SELO MECANICO MG1/90-G28-A1		0,00
1.32	1	14020022	VEDACAO 250ND16 DIN2690		0,00
1.33	1	43045000	VEDACAO BORRACHA DI 26 MM		0,00
1.34	1	43070588	VEDACAO XFP (AFP ME4-4) 12X2,5		0,00
1.35	1	61052012	VOLUTA AFP 2501 ME GG		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 1 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 250 M CH2 PE 1500-4 NG 0					0,00
1.36	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
1.37	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
1.38	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
1.39	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
1.40	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
1.41	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
1.42	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00



1.43	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
1.44	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
1.45	1		APLICAÇÃO DE AGUA DEIONIZADA COM LANDOIL (SISTEMA DE REFRIGERAMENTO)		0,00
1.46	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
1.47	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
1.48	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 1 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 250 M CH2 PE 1500-4 NG 0					0,00
ITEM 2 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 250 M CH2 PE 1500-4 NG 2					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
2.1	1	31022500	TAMPA SUPERIOR LID PE6		0,00
2.2	1	31002510	CARCACA DO MOTOR XFP PE6 A NG2		0,00
2.3	1	31012506	CAMISA REFRIG PE6 A		0,00
2.4	1	33052500	TAMPA INTERMEDIARIA PE6 NG2 XFP		0,00
2.5	1	31762526	FLANGE ROLAMENTO INF PE6 A NG2		0,00
2.6	1	12120031	SENSOR TEMP. W.S01.130.05		0,00
2.7	1	31342002	ANEL DESGASTE XFP / AFP2501 ME GG		0,00
2.8	1	42352010	ANEL DO SELO D90 AISI 304		0,00
2.9	2	11120732	ANEL O-RING 135x3 NBR70 DIN3771		0,00
2.10	1	11120029	ANEL O-RING 13X3 VITON DIN3771		0,00
2.11	1	11121111	ANEL O-RING 165X3,5 VITON		0,00
2.12	1	11120728	ANEL O-RING 170x3 NBR70 DIN3771		0,00
2.13	1	11121027	ANEL O-RING 190X4 NBR70 DIN3771		0,00
2.14	1	11120086	ANEL O-RING 194X4 NBR70 DIN3771		0,00
2.15	1	11120175	ANEL O-RING 460X5 NBR70		0,00
2.16	1	11120019	ANEL O-RING 46X3 NBR70 DIN3771		0,00
2.17	2	11120264	ANEL O-RING 475X5(BRA) NBR70		0,00
2.18	1	11120623	ANEL O-RING 488x7 NBR70		0,00
2.19	1	11120177	ANEL O-RING 523X5 NBR70		0,00
2.20	1	11120600	ANEL O-RING 575X3 NBR70		0,00
2.21	1	11120686	ANEL O-RING 612X2 NBR70		0,00
2.22	1	14020022	VEDACAO 250ND16 DIN2690		0,00
2.23	1	43070588	VEDACAO XFP (AFP ME4-4) 12X2,5		0,00
2.24	1	11560036	BUJAO ALLEN G3/4-A A4 DIN908		0,00
2.25	2	11560025	BUJAO ALLEN G3/8-A AISI304 DIN908		0,00
2.26	2	11560054	BUJAO ALLEN M12X1,5 A4 DIN908		0,00
2.27	1	11560069	BUJAO ALLEN M20X1,5 A4 DIN908		0,00
2.28	1	13780074	BUJAO M24 PE HART GPN700		0,00
2.29	1	11630147	CHAVETA 22X14X110 1.4571 DIN6885B		0,00
2.30	2	13432502	CONECTOR PE10X2,5MM2		0,00
2.31	2	42130453	DI M4/31MM		0,00
2.32	2	42130469-N	DI-ELETRODO M4/ 100MM		0,00
2.33	2	42130454	DI-ELETRODO M4/ 50MM		0,00
2.34	1	31282503	FLANGE ROLAMENTO SUP PE6 A GG		0,00
2.35	1	31402508	PECA INTERMEDIARIA FLANGE PE6 NG2		0,00
2.36	2	11550059	PINO RANHURADO D12X55 AZ DIN1470		0,00
2.37	2	11550057	PINO RANHURADO D5X20 A2 DIN1470		0,00
2.38	1	12200055	PLACA BORNES KM12		0,00
2.39	2	31322504	PRENSA CABO PE6 HK D54 GG		0,00
2.40	1	31322506	PRENSA CABO PE6 SK D34 GG		0,00
2.41	1	12940364	PRENSA CABO SKORPER M25X1,5 VK		0,00
2.42	1	35072065	PROPULSOR AFP 2501 ME6 D473/80		0,00



2.43	1	43122502	PROTECAO PE6 ST		0,00
2.44	2	11020050	ROLAMENTO CONT ANG 7222B.TVP.UA FAG		0,00
2.45	1	11010059	ROLAMENTO ROLO NU213 E.TVP2.C3 FAG		0,00
2.46	1	11010129	ROLAMENTO R CIL NU222E.TVP2		0,00
2.47	1	11110053	SELO MECANICO 100MM SIL-SIL		0,00
2.48	1	11110052	SELO MECANICO MG1/90-G28-A1		0,00
2.49	1	12120029	SENSOR TEMPERATURA 140C		0,00
2.50	1	31162507	TAMPA DE SELO XFP PE6 M GG		0,00
2.51	1	12180069	TERMINAL OLHAL 35MM2 M10 R		0,00
2.52	1	61052012	VOLUTA AFP 2501 ME GG		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 2 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 250 M CH2 PE 1500-4 NG 2					0,00
2.53	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
2.54	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
2.55	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
2.56	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
2.57	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
2.58	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
2.59	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
2.60	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
2.61	1		APLICAÇÃO DE AGUA DEIONIZADA COM LANDOIL (SISTEMA DE REFRIGERAMENTO)		0,00
2.62	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
2.63	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
2.64	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 2 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 250 M CH2 PE 1500-4 NG 2					0,00
ITEM 3 - GRUNDFOS-MODELO: S2.100.250.1500					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
3.1	1	99706886	Impeller mach 2-c H 518 Fr72 Belzona		0,00
3.2	1	99589111	Volute casing 4S/H-hydr m Fr72 Belzona		0,00
3.3	1	97621356	Kit, Impeller o-rings fr72		0,00
3.4	1	97621407	Kit, Seal housing S fr72		0,00
3.5	1	97621303	Kit, Suction cover 96067581 S Fr72-74		0,00
3.6	1	97621289	Kit, Adjusting screw 96237821 fr72-74		0,00
3.7	1	97621449	Kit, S Fr 72 Bearing kit 96555234 upper		0,00
3.8	1	96293943	Kit, S Fr 72 Bearing kit		0,00
3.9	1	96256056	Kit, S Moisture switch kit		0,00
3.10	1	97655905	Kit, Cable 4x95mm2 25M fr72-78		0,00
3.11	1	96293952	Kit, S Fr 72 O-ring kit for motors		0,00
3.12	1	96293951	Kit, S Fr 72-74 O-ring kit for pumps		0,00
3.13	1	96293941	Kit, S Fr 72 Primary Shaft Seal		0,00
3.14	1	96293942	Kit, S Fr 72 Secondary Shaft Seal		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 3 - GRUNDFOS-MODELO: S2.100.250.1500					0,00
3.15	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
3.16	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
3.17	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
3.18	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
3.19	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
3.20	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
3.21	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
3.22	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00



3.23	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR		0,00
3.24	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
3.25	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
3.26	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 3 - GRUNDFOS-MODELO: S2.100.250.1500					0,00
ITEM 4 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 101G CB1 PE 300-2					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
4.1	1	31025022	TAMPA PE3 D50x1 D40x1 GG		0,00
4.2	2	11210145	PARAFUSO ALLEN M16X45 AISI304 DIN912		0,00
4.3	1	41425115	ALCA XFP PE3 1.4401		0,00
4.4	1	31325019	PRENSA CABO PE3 D50 ID34 GG		0,00
4.5	1	31325018	PRENSA CABO PE3 D40 ID26 GG		0,00
4.6	1	12100227-10-001	CABO ELETRICO 4/ 3 AWG G-GC CSA/UL 10M		0,00
4.7	1	12100220-10	CABO ELETRICO 16/ 4 AWG SOOW CSA 10M		0,00
4.8	1	12180014	TERMINAL OLHAL 1,5-2,5 M5 33507		0,00
4.9	1	31155077	TAMPA ROLAMENTO SUPER PE3 GG		0,00
4.10	1	42110102	PARAFUSO PLUG PA 6.6 PMAT 120		0,00
4.11	1	11010031	ROLAMENTO 6308 ZZ C3/5C DIN625		0,00
4.12	1	12200020	PLACA BORNES 6 POLE M6		0,00
4.13	1	31005084	CARCACA PE3 GG WET (NCJ) EN-GJ		0,00
4.14	1	65015322	ROTOR EIXO PE250/4 1.4021		0,00
4.15	1	11630153	CHAVETA 8X7X45 1.4571 DIN6885B		0,00
4.16	1	31155076	TAMPA ROLAMENTO INFER PE3 GG		0,00
4.17	1	11560054	BUJAO ALLEN M12X1,5 A4 DIN908		0,00
4.18	1	11020081	ROLAMENTO 3311 BDDUC3E ENSX68		0,00
4.19	1	11100112	SELO MECANICO 50mm MG7/50 SIC-SIC		0,00
4.20	1	42130402	DI-ELETRODO D5.7X61MM AL		0,00
4.21	1	31045050	DEPOSITO OLEO PE3 D171 GG		0,00
4.22	1	11110208	SELO MECANICO 45MM MG1/45 SIC-SIC		0,00
4.23	1	11210145	PARAFUSO ALLEN M16X45 AISI304 DIN912		0,00
4.24	1	31165028	TAMPA SELO PE3 GG40		0,00
4.25	1	35075656	PROPULSOR XFP101G CB1.1 D215 GG		0,00
4.26	1	31055133	VOLUTA XFP101G CB1 GG		0,00
4.27	4	11210261	PARAFUSO ALLEN M16X60 AISI316 DIN912		0,00
4.28	1	31065107	PLACA DE FUNDO XFP101G CB1ANSI GG		0,00
4.29	1	42475006	ARRUELA DO PROPULSOR PE3 COOL.IMP AISI316		0,00
4.30	1	43075150	VEDACAO DI PROBE PE3		0,00
4.31	1	61195136	KIT VEDACAO XFP PE3 CB WET		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 4 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 101G CB1 PE 300-2					0,00
4.32	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
4.33	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
4.34	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
4.35	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
4.36	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
4.37	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
4.38	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
4.39	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
4.40	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
4.41	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
4.42	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
4.43	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00



TOTAL SERVIÇOS ITEM 4 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 101G CB1 PE 300-2					0,00
ITEM 5 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 101G CB1 PE 185-2					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
5.1	1	31025022	TAMPA PE3 D50x1 D40x1 GG		0,00
5.2	1	41425115	ALCA XFP PE3 1.4401		0,00
5.3	1	11210253	PARAFUSO ALLEN M6X10 AISI316 DIN912		0,00
5.4	1	31325018	PRENSA CABO PE3 D40 ID26 GG		0,00
5.5	1	31325019	PRENSA CABO PE3 D50 ID34 GG		0,00
5.6	1	12100227-10-001	CABO ELETRICO 4/ 3 AWG G-GC CSA/UL 10M		0,00
5.7	1	12100220-10	CABO ELETRICO 16/ 4 AWG SOOW CSA 10M		0,00
5.8	1	12180014	TERMINAL OLHAL 1,5-2,5 M5 33507		0,00
5.9	1	31155077	TAMPA ROLAMENTO SUPER PE3 GG		0,00
5.10	1	11017031	ROLAMENTO ESF 6308 DDU C3 (NSK)		0,00
5.11	1	12200020	PLACA BORNES 6 POLE M6		0,00
5.12	1	31005084	CARCACA PE3 GG WET (NCJ) EN-GJ		0,00
5.13	1	11630153	CHAVETA 8X7X45 1.4571 DIN6885B		0,00
5.14	1	31155076	TAMPA ROLAMENTO INFER PE3 GG		0,00
5.15	1	11210235	PARAFUSO ALLEN M12X40 AISI316 DIN912		0,00
5.16	1	11560054	BUJAO ALLEN M12X1,5 A4 DIN908		0,00
5.17	1	11020081	ROLAMENTO 3311 BDDUC3E ENSX68		0,00
5.18	1	11100112	SELO MECANICO 50mm MG7/50 SiC-SiC		0,00
5.19	1	42130402	DI-ELETRODO D5.7X61MM AL		0,00
5.20	1	31045050	DEPOSITO OLEO PE3 D171 GG		0,00
5.21	1	11260104	PARAFUSO FENDA CAB/ BAIXA M5X10 GALV DIN85		0,00
5.22	1	31165028	TAMPA SELO PE3 GG40		0,00
5.23	3	11210243	PARAFUSO ALLEN M8X25 AISI316 DIN912		0,00
5.24	1	11110208	SELO MECANICO 45MM MG1/45 SiC-SiC		0,00
5.25	1	11490030	ARRUELA TRAVA M16AB AISI316L DIN25201 NORDLOCK		0,00
5.26	1	35075661	PROPULSOR XFP101G CB1.4 D185 GG		0,00
5.27	1	31055133	VOLUTA XFP101G CB1 GG		0,00
5.28	4	11210261	PARAFUSO ALLEN M16X60 AISI316 DIN912		0,00
5.29	1	31065107	PLACA DE FUNDO XFP101G CB1ANSI GG		0,00
5.30	1	42475006	ARRUELA DO PROPULSOR PE3 COOL.IMP AISI316		0,00
5.31	1	12180144	TERMINAL PINO REDON 4MM LATAO		0,00
5.32	1	61195136	KIT VEDACAO XFP PE3 CB WET		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 5 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 101G CB1 PE 185-2					0,00
5.33	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
5.34	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
5.35	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
5.36	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
5.37	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
5.38	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
5.39	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
5.40	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
5.41	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
5.42	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
5.43	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
5.44	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 5 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 101G CB1 PE 185-2					0,00



ITEM 6 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 81E VX.1 PE125/2					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
6.1	1	31055129	VOLUTA XFP81E VX GG		0,00
6.2	1	35075751	PROPULSOR XFP81E VX.1 60HZ D180 GG		0,00
6.3	1	41425107	ALCA XFP PE2 1.4401		0,00
6.4	1	63025601	KIT CABO ELETRICO 8/ 4 AWG 10M		0,00
6.5	1	11017028	ROLAMENTO ESF 6305 DDU (NSK)		0,00
6.6	1	11027017	ROLAMENTO CONT ANG 3307 BTNG C3 NSK		0,00
6.7	2	42135000	DI-ELETRODO D5.7X41MM		0,00
6.8	1	11100108	SELO MECANICO 35MM SIC-SIC LD1 PE2		0,00
6.9	1	11110096	SELO MECANICO MG1S15/30-G1-E1		0,00
6.10	1	31165027	TAMPA SELO PE2 GG25 W/BUSH GG		0,00
6.11	2	43070326	VEDACAO DI-ELETRODO PNHA		0,00
6.12	1	31005108	CARCACA PE2 TALL 2 POLOS GG		0,00
6.13	10	12107921	CABO ELETRICO 7X 2,5 MM2 PVC NBR7289		0,00
6.14	1	31155073	TAMPA ROLAMENTO PE2 GG25		0,00
6.15	1	31405026	TAMPA SELO PE2 GG25		0,00
6.16	1	11120653	ANEL O-RING 45X3 NBR70 DIN3771		0,00
6.17	1	11120228	ANEL O-RING 62X4 VITON DIN3771		0,00
6.18	2	11120608	ANEL O-RING 75X2,5 NBR70 DIN3771		0,00
6.19	1	11120609	ANEL O-RING 80X2,5 NBR70 DIN3771		0,00
6.20	2	11080027	ANEL RETENCAO 7X0,9 ACO MOLA DIN6799		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 6 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 81E VX.1 PE125/2					0,00
6.21	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
6.22	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
6.23	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
6.24	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
6.25	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
6.26	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
6.27	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
6.28	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
6.29	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
6.30	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
6.31	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 6 - SULZER/ABS-MODELO: XFP 81E VX.1 PE125/2					0,00
ITEM 7 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 102-440					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
7.1	1	11017032	ROLAMENTO ESF 6309 DDU C3 (NSK)		0,00
7.2	1	11027020	ROLAMENTO CONT ANG 3310 BTNG C3 NSK		0,00
7.3	1	11067917	ARRUELA ENCOSTO D50X62X2 SAE1045 DIN988 OLEADO ESP		0,00
7.4	1	45007943	ANEL DO SELO D48X65X8 AISI420		0,00
7.5	1	61367016-07	KIT CABO COM 3X1,5 AFP102,153		0,00
7.6	2	61367022-07	KIT CABO 4X10 AF/AFP		0,00
7.7	2	11117772	SELO MECANICO MG1/48-G4 Q1Q1PGG(SIC		0,00
7.8	1	61207021	KIT VEDACAO AFP102-425/430/440		0,00
7.9	1	11147020	ANEL NILOS 3310JV		0,00
7.10	1	31007940	CARCACA MOTOR W160L GG20		0,00
7.11	1	31027934	TAMPA SUP W160/200 GG20		0,00



7.12	1	31047977	DEPOSITO OLEO AFP153 GG20-INF SN		0,00
7.13	1	31057904	VOLUTA AFP 102 GG25		0,00
7.14	1	31067952	PLACA DE FUNDO 102 GG20		0,00
7.15	1	31077924	PROPULSOR AFP 102 D250MM GG25		0,00
7.16	1	31167903	TAMPA SELO C 160 IS/ES GG20		0,00
7.17	1	31307907	ENCAIXE ROL W 160 GG20		0,00
7.18	1	31407966	TAMPA ROLAMENTO INF C-160-INFO.SN		0,00
7.19	1	32017908	ARRUELA COPO AFP102 AZ ESPECIAL		0,00
7.20	4	42037905	BUCHA REGULAGEM M18X40 LATAO		0,00
7.21	1	43077955	ANEL DE ISOL C132/160 BUNA N		0,00
7.22	1	61037902	KIT DI-ELETRODO COMP 120MM		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 7 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 102-440					0,00
7.23	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
7.24	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
7.25	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
7.26	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
7.27	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
7.28	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
7.29	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
7.30	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
7.31	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
7.32	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
7.33	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
7.34	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 7 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 102-440					0,00
ITEM 8 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 101-410					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
8.1	1	61367020-07	KIT TAMPA 845 CAB4X1,5 AFP101 7M		0,00
8.2	1	11017029	ROLAMENTO ESF 6306 DDU C3 (NSK)		0,00
8.3	1	11027018	ROLAMENTO CONT ANG 3308 BTNG C3 NSK		0,00
8.4	1	11067911	ARRUELA ENCOSTO D40X62X3 AZ ESPECIAL		0,00
8.5	2	11117774	SELO MECANICO MG1/40-G4 Q1Q1PGG(SIC		0,00
8.6	1	11147018	ANEL NILOS 3308JV		0,00
8.7	3	11567024	BUJAO R1/4 AISI304		0,00
8.8	1	11637902	CHAVETA 10X8X56 SAE1045 DIN6885A		0,00
8.9	1	31007948	CARCACA MOTOR WAFP101 GG20		0,00
8.10	1	31047935	DEPOSITO OLEO W132 IS/ES GG20		0,00
8.11	1	31067903	PLACA DE FUNDO AFP 101 GG20		0,00
8.12	1	31077921	PROPULSOR AFP 101 D230MM GG20		0,00
8.13	1	31167932	TAMPA SELO C132 ES GG20		0,00
8.14	1	31307911	ENCAIXE ROL W 132 GG20		0,00
8.15	1	31407920	TAMPA ROLAMENTO W132 GG20		0,00
8.16	1	32017907	ARRUELA COPO AFP 100/101 AZ ESPECIAL		0,00
8.17	1	35057520	VOLUTA AFP101 GG25		0,00
8.18	4	42037905	BUCHA REGULAGEM M18X40 LATAO		0,00
8.19	1	43077955	ANEL DE ISOL C132/160 BUNA N		0,00
8.20	1	45007908	ANEL DISTANCIADOR 40X56X4 AZ		0,00
8.21	1	61207023	KIT VEDACAO AFP101-410/415/420		0,00
8.22	10	12107804	CABO ELETRICO 4X 2,5 MM2 EPR NBR7286		0,00
8.23	10	12107801	CABO ELETRICO 3X 1,5 MM2 EPR NBR7286		0,00



TOTAL PEÇAS ITEM 8 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 101-410					0,00
8.24	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
8.25	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
8.26	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
8.27	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
8.28	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
8.29	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
8.30	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
8.31	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
8.32	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
8.33	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
8.34	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
8.35	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 8 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 101-410					0,00
ITEM 9 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 1042 M46-4					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
9.1	1	31320129-B	PRENSA CABO IEM D40/20.5 GG20		0,00
9.2	10,5	12100260	CABO ELETRICO 7G 1,5 MM2 TW S1BN8-F		0,00
9.3	1	11017028	ROLAMENTO ESF 6305 DDU (NSK)		0,00
9.4	1	11257101	PARAFUSO FENDA M5X12 AISI304 DIN84		0,00
9.5	1	11507003	ARRUELA DENTADA M5 GALV DIN6797A		0,00
9.6	1	31007815	CARCACA MOTOR AFP M2 GG20		0,00
9.7	1	31150151-B	TAMPA ROLAMENTO AFP M2 GG20		0,00
9.8	1	11210258	PARAFUSO ALLEN M12X50 AISI304 DIN912		0,00
9.9	1	11027017	ROLAMENTO CONT ANG 3307 BTNG C3 NSK		0,00
9.10	1	31400556-B	TAMPA DO RETENTOR AFP M2 GG25		0,00
9.11	1	31040148-B	DEPOSITO OLEO AFP-M2 C/CAN GG25		0,00
9.12	1	11110096	SELO MECANICO MG1S15/30-G1-E1		0,00
9.13	1	32017049	ARRUELA COPO AFP1049 AISI304 ESPECIAL		0,00
9.14	1	11490028	ARRUELA TRAVA M12AB AISI316L DIN25201 NORDLOCK		0,00
9.15	1	31070676	PROPULSOR AP1042.6/1541.6 D202 GG20		0,00
9.16	1	31055022	VOLUTA AFP1046/42/CB6 GG-20		0,00
9.17	1	31060589	PLACA DE FUNDO AFP 1042/CB6 GG-20		0,00
9.18	2	43070395	VEDACAO CANAL M1-2 D22X11.5NBR		0,00
9.19	4	42037905	BUCHA REGULAGEM M18X40 LATAO		0,00
9.20	1	42010044	ARRUELA ENCOSTO D35X44X3 AISI304 ESPECIAL		0,00
9.21	1	11097017	RETENTOR 30X62X10 BUNA N DIN3760		0,00
9.22	1	42017077	ARRUELA ENCOSTO D21.5X40X3 AISI304 ESPECIAL		0,00
9.23	1	11567024	BUJAO R1/4 AISI304		0,00
9.24	1	31425002-B	OLHAL AFP M2/M2+ GGG40 ESPECIAL		0,00
9.25	2	11217103	PARAFUSO ALLEN M10X30 AISI316 DIN912		0,00
9.26	1	61207846	KIT VEDACAO AFP1041/42/46/1541M2/+B		0,00
9.27	1	12100011-10-001	CABO ELETRICO 10G 2,5 MM2 OZ KB 10M		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 9 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 1042 M46-4					0,00
9.28	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
9.29	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
9.30	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
9.31	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
9.32	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
9.33	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00



9.34	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
9.35	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
9.36	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
9.37	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
9.38	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
9.39	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 9 - SULZER/ABS-MODELO: AFP 1042 M46-4					0,00
ITEM 10 - SULZER/ABS-MODELO: PIRANHA PE 80-2D					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
10.1	2	11730013	PINO ELASTICO D5X20 ACO MOLA DIN1481		0,00
10.2	1	63025601	KIT CABO ELETRICO 8/ 4 AWG 10M		0,00
10.3	1	61135010	PLACA BORNES 10 POLE PE1		0,00
10.4	1	31005083	CARCACA PE2 SHORT 4-POLE GG EN		0,00
10.5	1	11017028	ROLAMENTO ESF 6305 DDU (NSK)		0,00
10.6	1	11020017	ROLAMENTO 3307 ZZ C3 DIN628		0,00
10.7	1	11630118	CHAVE PROP 8X7X32 DIN6885		0,00
10.8	1	31155073	TAMPA ROLAMENTO PE2 GG25		0,00
10.9	1	11210279	PARAFUSO ALLEN M12X20 AISI316 DIN912		0,00
10.10	1	42935000	PROPULSOR TRITURADOR PIRAN M55-120		0,00
10.11	1	42930004	ANEL TRITURADOR PIR25-50		0,00
10.12	1	11130077	ANEL VEDACAO 12X18X1,5 CU DIN7603		0,00
10.13	1	31405026	TAMPA SELO PE2 GG25		0,00
10.14	1	11100108	SELO MECANICO 35MM SIC-SIC LD1 PE2		0,00
10.15	1	43070326	VEDACAO DI-ELETRODO PNHA		0,00
10.16	1	31165027	TAMPA SELO PE2 GG25 W/BUSH GG		0,00
10.17	3	11210026	PARAFUSO ALLEN M6X18 8.8 GALV DIN912		0,00
10.18	1	11110096	SELO MECANICO MG1S15/30-G1-E1		0,00
10.19	1	11210258	PARAFUSO ALLEN M12X50 AISI304 DIN912		0,00
10.20	1	35075645	PROPULSOR PIR PE80/2 D170 GG		0,00
10.21	1	31055126	VOLUTA PIR PE2 GG EN-GJL-250		0,00
10.22	1	31065103	PLACA DESGASTE PIR.PE2 GG		0,00
10.23	1	61195129	KIT VEDACAO XFP PE2 CB		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 10 - SULZER/ABS-MODELO: PIRANHA PE 80-2D					0,00
10.24	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
10.25	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
10.26	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
10.27	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
10.28	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
10.29	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
10.30	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
10.31	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
10.32	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
10.33	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
10.34	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
10.35	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 10 - SULZER/ABS-MODELO: PIRANHA PE 80-2D					0,00
ITEM 11 - SULZER/ABS-MODELO: PIRANHA PE 80-2E					



ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
11.1	2	11730013	PINO ELASTICO D5X20 ACO MOLA DIN1481		0,00
11.2	1	63025601	KIT CABO ELETRICO 8/ 4 AWG 10M		0,00
11.3	1	61135010	PLACA BORNES 10 POLE PE1		0,00
11.4	1	31005083	CARCACA PE2 SHORT 4-POLE GG EN		0,00
11.5	1	11017028	ROLAMENTO ESF 6305 DDU (NSK)		0,00
11.6	1	11020017	ROLAMENTO 3307 ZZ C3 DIN628		0,00
11.7	1	11630118	CHAVE PROP 8X7X32 DIN6885		0,00
11.8	1	31155073	TAMPA ROLAMENTO PE2 GG25		0,00
11.9	1	11210279	PARAFUSO ALLEN M12X20 AISI316 DIN912		0,00
11.10	1	42935000	PROPULSOR TRITURADOR PIRAN M55-120		0,00
11.11	1	42930004	ANEL TRITURADOR PIR25-50		0,00
11.12	1	11130077	ANEL VEDACAO 12X18X1,5 CU DIN7603		0,00
11.13	1	31405026	TAMPA SELO PE2 GG25		0,00
11.14	1	11100108	SELO MECANICO 35MM SIC-SIC LD1 PE2		0,00
11.15	1	43070326	VEDACAO DI-ELETRODO PNHA		0,00
11.16	1	31165027	TAMPA SELO PE2 GG25 W/BUSH GG		0,00
11.17	3	11210026	PARAFUSO ALLEN M6X18 8.8 GALV DIN912		0,00
11.18	1	11110096	SELO MECANICO MG1S15/30-G1-E1		0,00
11.19	1	11210258	PARAFUSO ALLEN M12X50 AISI304 DIN912		0,00
11.20	1	35075645	PROPULSOR PIR PE80/2 D170 GG		0,00
11.21	1	31055126	VOLUTA PIR PE2 GG EN-GJL-250		0,00
11.22	1	31065103	PLACA DESGASTE PIR.PE2 GG		0,00
11.23	1	61195129	KIT VEDACAO XFP PE2 CB		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 11 - SULZER/ABS-MODELO: PIRANHA PE 80-2E					0,00
11.24	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
11.25	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
11.26	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
11.27	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
11.28	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
11.29	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
11.30	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
11.31	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
11.32	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
11.33	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
11.34	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
11.35	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 11 - SULZER/ABS-MODELO: PIRANHA PE 80-2E					0,00
ITEM 12 - KSB-MODELO: KRT K40-250/82XG					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
12.1	1	02264263	TAMPA DE SUCCÃO A48CL35B		0,00
12.2	1	02264261	ROTOR A48CL35B		0,00
12.3	1	0302503	ROLAM.RAD.ESFER ST		0,00
12.4	1	02140213	ROLAM.RAD.ESFER ST		0,00
12.5	1	02265680	SUPORTE DE MANCAL A48CL35B		0,00
12.6	1	02265677	CORPO MANCAL A48CL30B		0,00
12.7	1	02139908	RETENTOR ST-NBR		0,00
12.8	1	01005860	SELO MECANICO Q1Q1PGG		0,00
12.9	1	11307143	ARRUELA DISTANC EP GC 203		0,00
12.10	1	02265749	ROTOR DO MOTOR NACH HERSTELLER		0,00



12.11	1	02131458	PORCA DO ROTOR AISI 420		0,00
12.12	1	02134727	CHAVETA AISI 316		0,00
12.13	1	02268997	DETECTOR FUGA NACH HERSTELLER		0,00
12.14	1	02264588	MOTOR SEMI-ACAB NACH HERSTELLER		0,00
12.15	1	26024602	JOGO DE JUNTAS NACH HERSTELLER		0,00
12.16	1	0125184	SELO MECANICO AQ1PGG		0,00
12.17	1	02265687	CORPO DA BOMBA A48CL35B		0,00
12.18	1	02265684	ANEL DESGASTE A48CL30B		0,00
12.19	1	02268759	ANEL DESG ROTOR AISI 420		0,00
12.20	1	02268986	SENSOR UMIDADE NACH HERSTELLER		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 12 - KSB-MODELO: KRT K40-250/82XG					0,00
12.21	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
12.22	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
12.23	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
12.24	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
12.25	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
12.26	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
12.27	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
12.28	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
12.29	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
12.30	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
12.31	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 12 - KSB-MODELO: KRT K40-250/82XG					0,00
ITEM 13 - EBARA-MODELO: 80 DLM 62.2 3CV					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
13.1	1	SANL1-C500	AR. OND 60X50MM DG1500/2200W DG11.5/3.7KW DL2.2/3.6KW		0,00
13.2	1	SCHV1-18X7X32D	CHAVETA 8X7X32 INOX AISI420 P/LD		0,00
13.3	1	SFM1-7501	ALCA ZDLX DG/DL 1.5KW~3.7KW DG 1500W 2200W		0,00
13.4	1	SFMI1-1090P	ROLAMENTO 6205ZZ C3 GRAXA POLIREX		0,00
13.5	1	SFMI1-1105	ROLAMENTO 6307ZZ C3 GRAXA COMUM		0,00
13.6	1	SFMI1-1201	SELO MECANICO EA-30 - CDS01-4095		0,00
13.7	2	SORNG-3.1X135	ORIN 3.1X135 DUREZA 70 SHOR DIM. ISO3601-1 ANEXO A		0,00
13.8	1	SORNG-3.1X170	O-RIN 3.1X170 DUREZA 70 SHO DIMEN. ISO3601-1 ANEXO A		0,00
13.9	1	SORNG-3.1X190	O-RIN 3.1X190 DUREZA 70 SHO DIMEN. ISO3601-1 ANEXO A		0,00
13.10	2	SORNG-3.1X129.4	O-RIN 3.1X129.4 DUREZA 70 SH DIMEN. ISO3601-1 ANEXO A		0,00
13.11	1	SPLB1-MK1M5	PLACA DE BORNES 112/132 - K1M5		0,00
13.12	4	SPOR2-I12	PORCA M12 INOX304		0,00
13.13	8	SPR12-I10X25	PAR.SEX.M10X25 INOX304		0,00
13.14	2	SPR12-I12X25	PAR.SEX.M12X25 INOX304		0,00
13.15	4	SPR12-I8X55	PAR.SEX.M8X55 INOX304		0,00
13.16	2	SPR61-I1/4X10	BUJAO SEXT C/ FLANGE 1/4X10 INOX304		0,00
13.17	1	UBD1-1022	ROTOR BOMBA (80-62.2-188) 80DLMU62.2 - CDL01-2623		0,00
13.18	1	UBD1-2001	BUCHA P/ ROTOR DA BOMBA M10		0,00
13.19	1	UBD1-3040	VALVULA P/ DRENO DE AR 3/8 - ASIA		0,00
13.20	1	UBD1-3042	C. INTER. 80DLMU62.2 (2.2-1) - CDL01-1470		0,00
13.21	1	UBD1-3231	CARC.BOMBA (80-22) LD 80DLU61.5-(CDL02-1162/CDL52-1162)		0,00
13.22	1	UBD1-3452	TAMPA SUCCAO 80DLU62.2 (80-2) - CDL01-1270		0,00
13.23	1	UBD1-3470	TUBO DESC. 80X80 80 DLU61.5 - CDL01-1330-U		0,00
13.24	1	UFM1-2263	ROTOR COMPLETO 4P 3HP DL (2,2KW)		0,00
13.25	1	UFM1-3104	TAMPA MOTOR ZDLX DG/DL 1.5KW 2.2KW		0,00
13.26	1	UFM1-3257	CARCACA C/EST.BOB. 4P (DL) 2.2KW (3HP) 230/460V		0,00



13.27	1	UFM1-3316	SUPORTE DL 2,2KW (NACIONAL)		0,00
13.28	1	UFM1-3528	SUPORTE COMPLETO SOOW #14X4C - 1.5KW E 2.2KW (NACIONAL)		0,00
13.29	1	UFM1-3544	SUP. COMP. SOOW #18X5C CABO DE COMANDO (NACIONAL) 2-5CV		0,00
13.30	1	UFM1-5015	CABO COMPLETO SOW-A #14X4C 10,45M		0,00
13.31	1	UFM1-8004	DISCO P/ ROLAMENTO 1.5/2.2/3.7/1500W/2200W		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 13 - EBARA-MODELO: 80 DLM 62.2 3CV					0,00
13.32	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
13.33	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
13.34	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
13.35	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
13.36	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
13.37	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
13.38	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
13.39	1		RECUPERAÇÃO DA CAMARA DE PROPULSAO		0,00
13.40	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR		0,00
13.41	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
13.42	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
13.43	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 13 - EBARA-MODELO: 80 DLM 62.2 3CV					0,00
ITEM 14 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 20 B					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
14.1	1	15997977	PLACA COMPENSACAO16X24X283		0,00
14.2	1	31007928	CARCACA MOTOR W100 GG20		0,00
14.3	1	31047971	DEPOSITO OLEO SCAV SI GG20		0,00
14.4	1	31167993	TAMPA SELO D3/4 ZINC ELETR K		0,00
14.5	1	31077669	PROPULSOR EJ 20 -3 D164 GG20		0,00
14.6	1	35057421	CAMARA 65 EJ-3 FG/PE GG25		0,00
14.7	1	31067976	PLACA DE FUNDO EJ 10-20 3 GG20		0,00
14.8	1	41427943	TAMPA PROTECAO ROL SCAV K		0,00
14.9	1	61357002	KIT TAMPA 832 CABO 4X1,5 7M		0,00
14.10	1	11217097	PARAFUSO ALLEN M6X25 AISI304 DIN912		0,00
14.11	1	11207907	PARAFUSO SEXTAV ROSC INT M6X16 AISI304 DIN933		0,00
14.12	1	11257920	PARAFUSO FENDA M8X16 AISI304 DIN84		0,00
14.13	1	11567926	BUJAO M10 POM ESPECIAL		0,00
14.14	1	32017950	ARRUELA COPO JB22 AISI304 ESPECIAL		0,00
14.15	1	11107951	SELO MECANICO 3/4 TP21 D		0,00
14.16	1	11017905	ROLAMENTO ESF 6204 U (NSK) K		0,00
14.17	1	11017907	ROLAMENTO ESF 6304 U (NSK) K		0,00
14.18	10	12107803	CABO ELETRICO 4X 1,5 MM2 EPR NBR7286		0,00
14.19	10	12107801	CABO ELETRICO 3X 1,5 MM2 EPR NBR7286		0,00
14.20	1	61207929	KIT VEDACAO EJ 10 A 75 B BX BVX		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 14 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 20 B					0,00
14.21	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
14.22	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
14.23	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
14.24	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
14.25	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
14.26	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
14.27	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
14.28	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00



14.29	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
14.30	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
14.31	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 14 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 20 B					0,00
ITEM 15 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 10 BX					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
15.1	1	31007933	CARCACA MOTOR W56B GG20		0,00
15.2	1	31047978	DEPOSITO OLEO SCAV DI-EL GG25		0,00
15.3	1	31167993	TAMPA SELO D3/4 ZINC ELETR K		0,00
15.4	1	31077974	PROPULSOR EJ10B ROB701 GG25		0,00
15.5	1	35057421	CAMARA 65 EJ-3 FG/PE GG25		0,00
15.6	1	31067976	PLACA DE FUNDO EJ 10-20 3 GG20		0,00
15.7	1	41427943	TAMPA PROTECAO ROL SCAV K		0,00
15.8	1	61357002	KIT TAMPA 832 CABO 4X1,5 7M		0,00
15.9	1	61037905	KIT DI-ELETRODO COMP 7MM		0,00
15.10	1	11217100	PARAFUSO ALLEN M6X20 AISI304 DIN912		0,00
15.11	1	11116029	SELO MECANICO 3/4 D SIC/SIC		0,00
15.12	1	11637901	CHAVETA 5X5X12 SAE1045 DIN6885A		0,00
15.13	1	11017905	ROLAMENTO ESF 6204 U (NSK) K		0,00
15.14	1	11017907	ROLAMENTO ESF 6304 U (NSK) K		0,00
15.15	1	61207929	KIT VEDACAO EJ 10 A 75 B BX BV BVX		0,00
15.16	10	12107803	CABO ELETRICO 4X 1,5 MM2 EPR NBR7286		0,00
15.17	10	12107801	CABO ELETRICO 3X 1,5 MM2 EPR NBR7286		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 15 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 10 BX					0,00
15.18	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
15.19	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
15.20	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
15.21	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
15.22	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
15.23	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
15.24	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
15.25	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
15.26	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
15.27	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
15.28	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 15 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 10 BX					0,00
ITEM 16 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 10 B					
ITEM	QNTD	CÓD	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIRÇOS	Vlr. Unitário	Valor Total
16.1	1	31007933	CARCACA MOTOR W56B GG20		0,00
16.2	1	31047971	DEPOSITO OLEO SCAV SI GG20		0,00
16.3	1	31167993	TAMPA SELO D3/4 ZINC ELETR K		0,00
16.4	1	31077974	PROPULSOR EJ10B ROB701 GG25		0,00
16.5	1	35057421	CAMARA 65 EJ-3 FG/PE GG25		0,00
16.6	1	31067976	PLACA DE FUNDO EJ 10-20 3 GG20		0,00
16.7	1	41427943	TAMPA PROTECAO ROL SCAV K		0,00
16.8	1	61357002	KIT TAMPA 832 CABO 4X1,5 7M		0,00
16.9	10	12107803	CABO ELETRICO 4X 1,5 MM2 EPR NBR7286		0,00



16.10	10	12107801	CABO ELETRICO 3X 1,5 MM2 EPR NBR7286		0,00
16.11	1	11257920	PARAFUSO FENDA M8X16 AISI304 DIN84		0,00
16.12	1	11567926	BUJAO M10 POM ESPECIAL		0,00
16.13	1	11477929	ARRUELA LISA 7X20X3a3,5 AISI304 ESPECIAL		0,00
16.14	1	11107951	SELO MECANICO 3/4 TP21 D		0,00
16.15	1	11637901	CHAVETA 5X5X12 SAE1045 DIN6885A		0,00
16.16	1	11017905	ROLAMENTO ESF 6204 U (NSK) K		0,00
16.17	1	11017907	ROLAMENTO ESF 6304 U (NSK) K		0,00
16.18	1	61207929	KIT VEDACAO EJ 10 A 75 B BX BV BVX		0,00
TOTAL PEÇAS ITEM 16 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 10 B					0,00
16.19	1		INSPEÇÃO TÉCNICA/LIMPEZA/DESMONTAGEM		0,00
16.20	1		REBOBINAMENTO DO ESTATOR		0,00
16.21	1		REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR		0,00
16.22	1		BALANCEAMENTO DO CONJUNTO GIRANTE		0,00
16.23	1		REVESTIMENTO CERAMICO (PROPULSOR/VOLUTA)		0,00
16.24	1		RECUPERAÇÃO DO EIXO		0,00
16.25	1		RECUPERAÇÃO DO DEPOSITO DE OLEO		0,00
16.26	1		RECUPERAÇÃO DO ENCAIXE DO ROLAMENTO SUPERIOR/INFERIOR		0,00
16.27	1		MONTAGEM/PINTURA DE ACABAMENTO		0,00
16.28	1		TESTES GERAIS (ESTANQUIEDADE, ELETRICOS E PERFORMANCE)		0,00
16.29	1		TRANSPORTE/CARGA E DESCARGA		0,00
TOTAL SERVIÇOS ITEM 16 - SULZER/ABS-MODELO: EJ 10 B					0,00
TOTAL PEÇAS DOS ITENS 1 A 16				R\$	-
TOTAL SERVIÇOS DOS ITENS 1 A 16				R\$	-
TOTAL GERAL (PEÇAS E SERVIÇOS) DOS ITENS 1 A 16				R\$	-

**Dispensas**

COTAÇÃO Nº 73/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DA LINHA VOLKSWAGEN, GENUÍNAS E QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS DA (ABNT 15296) E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CAMINHÃO VW 26.280 PLACA EOB-0272 E VW SAVEIRO PLACA EOB-0248 PERTENCENTES À FROTA DA SAEC.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/12/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de dezembro de 2022.

Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VW 26.280, PLACA EOB-0272:

- 1 – GÁS R134A EOS;
- 1 – ÓLEO PARA R134;
- 2 – VÁLVULA SCHRADER.

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VW SAVEIRO, PLACA EOB-0248:

- 1 – GÁS R134A DUPONT;
- 1 – ÓLEO PARA R134;
- 1 KG – GÁS REFRIGERANTE;
- 1 – COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO;
- 1 – COMPRESSOR CONDENSADOR;

1 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VW 26.280 (EOB-0272) E VW SAVEIRO (EOB-0248).

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Peças da linha Volkswagen, genuínas e que obedeçam às normas da (ABNT 15296).

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Deverá ser entregue na sede da SAEC, Avenida São Domingos, 1636, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Acompanhada da respectiva NF e no prazo de 05 dias.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Ariovaldo Rodrigues Godoi, inscrito no CPF nº 701399708-00 e lotado nesta Autarquia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 dias com crédito em conta corrente do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor se obriga a dar 3 meses de garantia, a partir da data de emissão da NF.

ARIOVALDO RODRIGUES GODOI

Encarregado de Manutenção de Frota de Máquinas e Veículos



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC			
DADOS DO FORNECEDOR					
NOME DA EMPRESA:					
CNPJ:					
TELEFONE:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
DATA:					
ITEM	PEÇAS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VW 26.280 (EOB-0272) E VW SAVEIRO (EOB-0248)					
1	GÁS R134A EOS	UN.	1		
2	ÓLEO PARA R134	UN	2		
3	VÁLVULA SCHRADER	UN	2		
4	GÁS R134A DUPONT	UN	1		
5	GÁS REFRIGERANTE	KG	1		
6	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UN.	1		
7	COMPRESSOR CONDENSADOR	UN	1		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UN	1		



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

3998 - RUA AMAZONAS, 372	4174 - RUA AMAZONAS, 452CASA B
4028 - RUA AMAZONAS, 664	4031 - RUA AMAZONAS, 715
4037 - RUA AMAZONAS, 755	4053 - RUA AMAZONAS, 930
4060 - RUA AMAZONAS, 973	9046940 - RUA AMAZONAS, 983DERIV
4064 - RUA AMAZONAS, 1022	4068 - RUA AMAZONAS, 1042
4072 - RUA AMAZONAS, 1064	4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA
4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS	4091 - RUA AMAZONAS, 1206
4095 - RUA AMAZONAS, 1246	44540 - RUA AMAZONAS, 1247
4098 - RUA AMAZONAS, 1258	4173 - RUA AMAZONAS, 1370
4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquarrit.38	44545 - RUA AMAZONAS, 1442
4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema	21874 - RUA AVAI, 83
19502 - RUA CEDRAL, 53	21818 - RUA IBO, 68
22386 - RUA ICEM, 255	9042645 - RUA ICEM, 342
21724 - RUA MOGI MIRIM, 200	22031 - RUA QUATA, 54
22035 - RUA QUATA, 100	22037 - RUA QUATA, 141
2125 - RUA RIO BRANCO, 289	3669 - RUA RIO BRANCO, 317
3673 - RUA RIO BRANCO, 339	3676 - RUA RIO BRANCO, 350
3685 - RUA RIO BRANCO, 356	3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS
3684 - RUA RIO BRANCO, 381	3964 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 1
9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA	9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO
2332 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 133	3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150
22136 - RUA DESCALVADO, 4	22157 - RUA DESCALVADO, 185
19595 - RUA IBITINGA, 148	9041241 - RUA PARA, 2 BOX 65
9041260 - RUA PARA, 2BOX 59	4213 - RUA PARA, 67
9044726 - RUA PARA, 107Deriv	9040396 - RUA PARA, 110SALÃO 2
4252 - RUA PARA, 452	4258 - RUA PARA, 749
4263 - RUA PARA, 892	4438 - RUA PARA, 902
589697 - RUA PARA, 910MULTI CAV	4294 - RUA PARA, 1174
4303 - RUA PARA, 1222	4309 - RUA PARA, 1283
4324 - RUA PARA, 1365	44679 - RUA PARA, 1532
4389 - RUA PARA, 1660	4365 - RUA PARA, 1782
3871 - RUA RIO CLARO, 141	3797 - RUA RIO CLARO, 161
9057584 - RUA RIO CLARO, 1792° CADASTRO	3809 - RUA RIO CLARO, 321
3810 - RUA RIO CLARO, 330	3813 - RUA RIO CLARO, 345
3814 - RUA RIO CLARO, 352	3866 - RUA RIO CLARO, 471
3846 - RUA RIO CLARO, 620	3847 - RUA RIO CLARO, 627
4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO	4490 - RUA BRASIL, 254
4491 - RUA BRASIL, 264	4493 - RUA BRASIL, 277
4780 - RUA BRASIL, 303	4776 - RUA BRASIL, 313
4520 - RUA BRASIL, 456	4524 - RUA BRASIL, 477
44800 - RUA BRASIL, 703CASA 1	44760 - RUA BRASIL, 737
4793 - RUA BRASIL, 769	4568 - RUA BRASIL, 1060ANT 1052
4582 - RUA BRASIL, 1137CASA	4593 - RUA BRASIL, 1179
4596 - RUA BRASIL, 1191	44792 - RUA BRASIL, 1236CASA 1
44799 - RUA BRASIL, 1236CASA 2	4794 - RUA BRASIL, 1236FUNDOS
4607 - RUA BRASIL, 1246	4609 - RUA BRASIL, 1258comercio



590044 - RUA BRASIL, 1264	4610 - RUA BRASIL, 1270
4635 - RUA BRASIL, 1399	4638 - RUA BRASIL, 1426COMERCIO
4643 - RUA BRASIL, 1462CASA 2/FUNDOS	9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
9046085 - RUA BRASIL, 1469	44743 - RUA BRASIL, 1483
590135 - RUA BRASIL, 1489	4655 - RUA BRASIL, 1538
4768 - RUA BRASIL, 1600	44779 - RUA BRASIL, 1795
4459 - RUA BRASIL, 2023	44785 - RUA BRASIL, 2034
4690 - RUA BRASIL, 2055	4707 - RUA BRASIL, 2120
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A	588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
19811 - RUA FRANCA, 135	19794 - RUA FRANCA, 167
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169	19928 - RUA VENEZUELA, 93
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS	19926 - RUA VENEZUELA, 110
19904 - RUA VENEZUELA, 186	19938 - RUA VENEZUELA, 260
19596 - RUA IBITINGA, 339	590314 - RUA MARANHÃO, 200B. 38/48/58/39/59/49
590323 - RUA MARANHÃO, 200BOX 07/08	590328 - RUA MARANHÃO, 200BOX 61/62/63/64
4809 - RUA MARANHÃO, 310SUPERIOR	588756 - RUA MARANHÃO, 419FRENTE
4829 - RUA MARANHÃO, 426	5052 - RUA MARANHÃO, 774
4857 - RUA MARANHÃO, 819	4882 - RUA MARANHÃO, 1099
9041054 - RUA MARANHÃO, 1367SALA -2	44986 - RUA MARANHÃO, 1658
9042630 - RUA MARANHÃO, 1737PARTE A-2	5002 - RUA MARANHÃO, 1800
4974 - RUA MARANHÃO, 1987	4975 - RUA MARANHÃO, 1996
4977 - RUA MARANHÃO, 2015	5076 - RUA MARANHÃO, 2016
4979 - RUA MARANHÃO, 2046	5057 - RUA MARANHÃO, 2066
5077 - RUA MARANHÃO, 2099	19776 - RUA TABATINGA, 155
9057864 - RUA 13 DE MAIO, 224	5596 - RUA CEARA, 1605
5616 - RUA CEARA, 1654	5509 - RUA CEARA, 1670
5517 - RUA CEARA, 1807	5522 - RUA CEARA, 1846
588554 - RUA CEDRAL, 350CASA 1	19496 - RUA CEDRAL, 380
3435 - RUA RIO PRETO, 217	3431 - RUA RIO PRETO, 280
3433 - RUA RIO PRETO, 288	3560 - RUA TAQUARITINGA, 48
3550 - RUA TAQUARITINGA, 105	3530 - RUA TAQUARITINGA, 135
3532 - RUA TAQUARITINGA, 160	3533 - RUA TAQUARITINGA, 503
3549 - RUA TAQUARITINGA, 524	5096 - RUA 13 DE MAIO, 40
5100 - RUA 13 DE MAIO, 106	9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156	5118 - RUA 13 DE MAIO, 260
589212 - RUA 13 DE MAIO, 301DERIV	5120 - RUA 13 DE MAIO, 312
5125 - RUA 13 DE MAIO, 352	5133 - RUA 13 DE MAIO, 444
5135 - RUA 13 DE MAIO, 457	5142 - RUA 13 DE MAIO, 546
5167 - RUA 13 DE MAIO, 822Lig/Rua Recife	5264 - RUA 13 DE MAIO, 830
5185 - RUA 13 DE MAIO, 952	5206 - RUA 13 DE MAIO, 1266
5241 - RUA 13 DE MAIO, 1375	45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3
5238 - RUA 13 DE MAIO, 1745	5303 - RUA 13 DE MAIO, 1817
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827	5299 - RUA 13 DE MAIO, 1929
5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949	5632 - RUA BELO HORIZONTE, 1
5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60	5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95
5774 - RUA BELO HORIZONTE, 100COMERCIO	9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA
5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616	5683 - RUA BELO HORIZONTE, 624
5799 - RUA BELO HORIZONTE, 776	5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781
5788 - RUA BELO HORIZONTE, 809	5820 - RUA BELO HORIZONTE, 976SALA 4
5727 - RUA BELO HORIZONTE, 1047	5731 - RUA BELO HORIZONTE, 1098
5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130	9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2
19373 - RUA BORBOREMA, 116	19374 - RUA BORBOREMA, 126
19405 - RUA BORBOREMA, 435	5344 - RUA CEARA, 94
5560 - RUA CEARA, 128	5351 - RUA CEARA, 134



5609 - RUA CEARA, 137	5353 - RUA CEARA, 140
5355 - RUA CEARA, 149	5363 - RUA CEARA, 215
5365 - RUA CEARA, 222	5390 - RUA CEARA, 465
5391 - RUA CEARA, 470	5396 - RUA CEARA, 539
5412 - RUA CEARA, 748	5598 - RUA CEARA, 763
5419 - RUA CEARA, 778	45143 - RUA CEARA, 944
5451 - RUA CEARA, 1085	5618 - RUA CEARA, 1125
5489 - RUA CEARA, 1431	45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS
9050453 - RUA CEARA, 1510	9054460 - RUA 21 DE ABRIL, 46
9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS	67 - RUA PARAIBA, 36
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1	58 - RUA PARAIBA, 275(lig.R.13 MAIO)
91 - RUA PARAIBA, 340	65 - RUA PARAIBA, 340
9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2	9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4
36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS	37 - RUA PARAIBA, 356
44 - RUA PARAIBA, 425	41156 - RUA PARAIBA, 437
50 - RUA PARAIBA, 484	53 - RUA PARAIBA, 565
6022 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 65FUNDOS	6021 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 65
6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75	6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255	9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5867 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 324	5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350
6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467	5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
6032 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FUNDOS	9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
5914 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 802	9044695 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 819
2308 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 829ANT ARACAJU 929	9046213 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 859SALA 2
5922 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 859	9045782 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951DERIV
5936 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 980	5937 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 990
5946 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1059	5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185
45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345	6007 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1531
6017 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1643	6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40
6056 - RUA 21 DE ABRIL, 70	6069 - RUA 21 DE ABRIL, 214
6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226	6073 - RUA 21 DE ABRIL, 230FDS CASA 2
6076 - RUA 21 DE ABRIL, 248	6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363
6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265	

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 024/2022****Pregão Presencial nº 006/2022****Processo nº 220/2022**

Contratante: Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva

Contratada: CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Objeto: Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Diversos Cursos E Salas De Aulas Do IMES.

Valor Global: R\$ 142.546,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais)

Vigência do Contrato: 60 dias.

Data da Assinatura: 30/11/2022

Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 33/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a realização de Concurso Público no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faz saber:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Os concursos públicos para o preenchimento de cargos constantes do Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva serão realizados mediante expressa determinação do Presidente e reger-se-ão pelas normas contidas nesta portaria.

Artigo 2º - Os concursos públicos serão de provas ou de provas e títulos, de acordo com as características do cargo a ser preenchido.

Artigo 3º - O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Artigo 4º - Durante o prazo de validade do Concurso Público, previsto no respectivo edital, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação e com prioridade sobre novos concursados, para o preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal do CONSIRC.

Artigo 5º - O candidato aprovado no Concurso Público, dentro do limite de vagas disponibilizadas nas instruções do edital de abertura do Concurso Público, terá garantida sua nomeação dentro do prazo de validade do referido Concurso Público.

§ 1º. Aqueles aprovados além do número de vagas disponibilizadas no edital de abertura do Concurso Público, durante seu prazo de validade, passarão a compor a lista de candidatos remanescentes.

§ 2º. Os candidatos remanescentes têm prioridade sobre candidatos de concursos públicos supervenientes, na convocação para nomeação para o mesmo cargo, observadas as especificidades exigidas no edital de abertura do Concurso Público.

Artigo 6º - O preenchimento de vagas por Concurso Público, somente será possível para cargos em nível inicial de carreira.

CAPÍTULO II**DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Artigo 7º - Para cada Concurso Público a ser realizado haverá uma Comissão Especial, constituída por designação do Presidente, responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de cada Concurso Público, ressalvados os casos de competência legal específica.

Artigo 8º - São atribuições da Comissão Especial de Concurso Público:

- I - acompanhar a execução do Concurso Público em todas suas fases;
- II - fazer publicar os editais referentes ao Concurso Público;
- III - traçar as diretrizes do Concurso Público.

Parágrafo único. As atividades dos membros da Comissão Especial de Concurso Público serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos.

Artigo 9º - O Consórcio poderá contratar empresa especializada para a realização das provas.

§ 1º - No caso do Concurso Público ser realizado por empresa especialmente contratada, na forma deste artigo, caberá a esta todas as atribuições inerentes à elaboração dos editais, elaboração, aplicação e correção das provas.

§ 2º - No exercício de suas atribuições a Comissão Especial de Concurso Público terá livre acesso a todos os documentos necessários à realização do Concurso Público, salvo o teor das provas, antes de sua aplicação.

§ 3º - Os membros da Comissão Especial de Concurso Público terão livre ingresso nos locais de aplicação das provas.

§ 4º - Ao término do Concurso Público, a empresa contratada deverá encaminhar ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, relatório sobre sua realização, abrangendo todas as fases e do qual obrigatoriamente deverá constar:

- I** - histórico dos preparativos do Concurso Público;
- II** - cópias dos editais;
- III** - cópia do caderno de prova;
- IV** - gabarito oficial;
- V** - cópia dos atos designativos da Comissão Especial de Concurso Público;
- VI** - relação dos candidatos inscritos;
- VII** - demonstrativo dos índices de comparecimento e ausência dos candidatos;
- VIII** - demonstrativo dos índices de aprovação e habilitação dos candidatos;
- IX** - resultado final do Concurso Público, em listagem da qual deverá constar o nome do candidato, ou seu número de inscrição, conforme o caso, as notas de cada prova e sua média final;
- X** - cópias de todas as publicações veiculadas sobre o Concurso Público;
- XI** - outras ocorrências havidas durante a realização do Concurso Público.

CAPÍTULO III

DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

Artigo 10 - O edital de abertura do Concurso Público será amplamente divulgado, devendo ser afixado no local público de costume, nas dependências do CONSIRC, e será publicado, na sua forma resumida, em jornal periódico local ou regional e disponibilizado no site oficial do CONSIRC.

Artigo 11 - O edital deverá conter, obrigatoriamente:

- I** - a modalidade do Concurso Público, se de provas ou de provas e títulos;
- II** - a denominação dos cargos a serem preenchidos, o número de vagas e o respectivo vencimento inicial;
- III** - o percentual de vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais e critérios para nomeação, nos termos da legislação vigente;
- IV** - descrição das atribuições dos cargos, nos termos da lei;
- V** - indicação dos requisitos exigidos para a posse no cargo;
- VI** - indicação do município de realização das provas, horários e procedimentos para inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
- VII** - valor das taxas de inscrição;
- VIII** - indicação da documentação a ser apresentada no ato da inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;
- IX** - especificação quanto às modalidades de provas que compõem o Concurso Público;
- X** - enunciação precisa das disciplinas das provas;
- XI** - indicação das prováveis datas de realização das provas;
- XII** - número de etapas do Concurso Público, com indicação das respectivas fases, e seu caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório;
- XIII** - critérios de aprovação e descrição detalhada da metodologia para classificação no Concurso Público;
- XIV** - informação sobre os títulos que serão aceitos e a quantidade de pontos a serem atribuídos aos mesmos, se for o caso;
- XV** - menção à perícia médica de ingresso, incluindo o rol de exames obrigatórios que deverão ser apresentados por ocasião desta perícia, quando for o caso;
- XVI** - outras informações julgadas necessárias.

§ 1º. O período de inscrição não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação do aviso do edital.

§ 2º. O diploma ou habilitação legal para nomeação ou admissão deverá ser exigido na posse do cargo, exceto para os cargos de motoristas socorristas e/ou motoristas que deverão comprovar habilitação válida na categoria exigida para o cargo na realização da prova prática, se esta compreender prova de direção.

CAPÍTULO IV

DOS CANDIDATOS

Artigo 12 - Poderão inscrever-se nos concursos públicos todos os cidadãos que atendam aos requisitos previstos no edital.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 13 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma e nos prazos estabelecidos no edital do Concurso Público.

Artigo 14 - A inscrição para o Concurso Público deverá, preferencialmente, ser disponibilizada para realização por meio da internet.

§ 1º - O período disponibilizado para inscrição no Concurso Público não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º - A inscrição do candidato poderá ser condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital, ressalvadas as hipóteses de isenção ou redução prevista em lei ou nas instruções especiais do edital de abertura do Concurso Público.

§ 3º - Não serão recebidas inscrições por via postal, ou fora do período e local estabelecidos no edital.

Artigo 15 - A falsidade das declarações do candidato implicará no cancelamento da inscrição e na declaração de nulidade dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal.

Artigo 16 - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste ato, bem como do respectivo edital.

Artigo 17 - Somente será efetuada a devolução da taxa de inscrição no caso da não realização do Concurso Público.

Artigo 18 - No prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do encerramento das inscrições, deverá ser publicada, por afixação no local de costume do CONSIRC e disponibilizada no site oficial do mesmo, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS

Artigo 19 - As provas serão realizadas em dia, hora e local previamente divulgados, devendo os respectivos editais ser afixados, em sua íntegra, no local público de costume, nas dependências do CONSIRC e publicados, na sua forma resumida, em jornal periódico local ou regional, além de ser disponibilizados por meios eletrônicos.

Parágrafo Único - As provas do Concurso Público somente poderão ser realizadas após transcorrido o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos contados da data do encerramento das inscrições.

Artigo 20 - O Concurso Público poderá ser realizado em uma ou mais fases, composto de provas escritas ou práticas, que terão caráter eliminatório ou classificatório, conforme previsto no edital.

Parágrafo Único - A realização de provas práticas ou de conhecimentos específicos obriga:

I - a adoção, pela banca, de instrumentos, processos, equipamentos, técnicas e materiais usualmente utilizados para a ação cuja realização se pretende aferir;

II - a adoção de critérios expressos e objetivos de pontuação e avaliação.

Artigo 21 - Deverá constar do respectivo edital o tipo de prova a ser aplicada, a valoração de cada questão, a pontuação máxima de cada prova, seu peso e os critérios para aprovação e classificação do candidato.

Artigo 22 - No prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a data de realização das provas deverá ser divulgado o gabarito com as respostas corretas das questões aplicadas.

§ 1º - A prova escrita terá a duração mínima de 02 (duas) horas e máxima de 06 (seis) horas.

§ 2º - Os candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas após haver transcorrido metade do prazo de sua duração.

Artigo 23 - O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, munido, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação com foto.

Artigo 24 - Não será permitido o ingresso na sala de prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, importando a sua ausência na automática eliminação do Concurso Público.

Artigo 25 - Não será permitida, sob qualquer alegação ou justificativa, a realização de prova em dia, horário ou local diferentes do determinado no respectivo edital.

Artigo 26 - O candidato que se recusar a prestar qualquer das provas ou que, sem autorização, ausentar-se durante a sua realização, ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.

Artigo 27 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas, sendo eliminado o candidato faltoso.

Artigo 28 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia com os membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais, examinadores, auxiliares ou autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, ou, ainda, que recorrerem a expedientes escusos para responder às questões, utilizando-se de material não permitido.

Seção I

Da Prova Objetiva

Artigo 29 - São formas de provas objetivas:

I - prova de múltipla escolha;

II - prova prática de habilidades operacionais e técnicas.

Parágrafo único. O edital de abertura de Concurso Público deverá indicar o formato, os critérios de avaliação e aprovação da prova de habilidades técnicas prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

Seção II

Da Prova Dissertativa

Artigo 30 - São formas de provas dissertativas:

I - prova de questões com respostas abertas;

II - prova de redação.

Parágrafo único. O edital de abertura de Concurso Público deverá informar com clareza e objetividade:

a) o tipo de prova dissertativa;

b) os critérios de avaliação.

Seção III

Da Prova de Títulos

Artigo 31 - A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato e deverá especificar:

I - os critérios da pontuação a ser obtida pela apresentação de cada título;

II - o número máximo de pontos a ser obtido nas provas de títulos.

§ 1º - A avaliação dos títulos deverá seguir critérios objetivos e razoáveis, expressamente descritos no edital, de acordo com as atribuições e responsabilidades do cargo.

§ 2º - Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa.

§ 3º - A nota da avaliação de títulos não poderá ter peso superior a 30% (trinta por cento) da nota total do Concurso Público.

Artigo 32 - Fica expressamente proibido pontuar títulos de nível superior ou pós-graduação para Concurso Público para cargo de nível médio ou inferior.

Seção IV

Da Prova Física

Artigo 33 - A prova física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e dos índices

mínimos, especificados para candidatos e candidatas, necessários para aprovação.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar, no momento da realização da prova física, laudo médico atestando suas condições de saúde, autorizando a realização dos testes físicos elencados no edital.

§ 2º - Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização dos testes físicos ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado dos demais.

Seção V

Da Prova Psicotécnica ou Psicológica

Artigo 34 - Serão aceitas provas psicotécnicas ou psicológicas para cargos quando a lei assim exigir, com o intuito de identificar e inabilitar indivíduos cujas características psicológicas se mostrem incompatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao posto em disputa.

§ 1º - O exame de que trata o “caput” deste artigo será realizado por profissionais devidamente habilitados e com registro válido no Conselho Regional de Psicologia - CRP-SP.

§ 2º - As avaliações das provas psicotécnicas ou psicológicas serão fundamentadas em critérios objetivos.

Seção VI

Da Prova de Investigação Social e Comprovação de Idoneidade

Artigo 35 - Serão aceitas provas de investigação social e comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada para cargos públicos quando a lei assim exigir, com o intuito de identificar e inabilitar indivíduos cujas características se mostrem incompatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao posto em disputa.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Artigo 36 - As instruções especiais do edital de abertura do Concurso Público deverão disciplinar os procedimentos e prazos para interposição de recursos administrativos relativos a todas as etapas do Concurso Público, com prazo não inferior a 2 (dois) dias corridos.

Artigo 37 - A empresa promotora do Concurso Público deverá disponibilizar, preferencialmente, sem prejuízo de outros meios que julgar pertinentes, sistema de elaboração de recursos pela internet, que permita ao candidato redigir e enviar seu recurso.

Artigo 38 - A resposta ao recurso do candidato deverá conter justificativa clara e objetiva, em relação aos principais argumentos utilizados pelo recorrente, com fundamentação técnica da razão de provimento ou rejeição dos recursos.

Artigo 39 - A decisão que anular ou alterar gabarito de questão objetiva acarretará novo cálculo da nota de todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido da questão.

Artigo 40 - Deverão ser anuladas as questões:

I - objetivas de múltipla escolha com nenhuma ou mais de uma resposta correta;

II - com enunciado redigido de maneira obscura ou dúbia;

III - com erro gramatical substancial, desde que tal erro possa induzir o candidato a erro em sua resposta;

IV - que exigirem conteúdo programático não previsto no edital.

Parágrafo único - Compete à Comissão Especial de Concurso Público a anulação de questões nos termos deste artigo.

CAPÍTULO VIII

DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Artigo 41 - O Concurso Público será homologado, de forma parcial ou total, por ato do Presidente.

Artigo 42 - Homologado o Concurso Público, a administração convocará, quando for o caso, os candidatos para a escolha de vagas ou para anuência à nomeação, respeitada sempre a ordem de classificação.

§ 1º - O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua habilitação no Concurso Público quando verificada qualquer das seguintes hipóteses:

- a) se não escolher a vaga;
- b) o não comparecimento no prazo estabelecido, quando convocado;
- c) se não anuir à nomeação no cargo público;
- d) se recusar expressamente à nomeação ao cargo público;
- e) se, efetuada a escolha de vaga ou manifestada a anuência à nomeação, for nomeado e deixar de tomar posse no prazo para esse fim estabelecido.

§ 2º - Todas as convocações, comunicados e resultados referentes a este

Concurso Público, **até a data da publicação de sua homologação**, serão publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva e/ou divulgados no site da empresa organizadora e do CONSIRC, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e **após a data da publicação de sua homologação**, serão publicados **UNICAMENTE** no Diário Oficial do Município de Catanduva e no site institucional do CONSIRC, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO IX DA ADMISSÃO

Artigo 43 - O candidato aprovado em Concurso Público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, conforme estabelecido em Edital;
- d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- j) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) não ter sido exonerado(a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- l) não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

Artigo 44 - A Admissão de pessoal no CONSIRC deverá ser precedida da apresentação dos seguintes

documentos:

- a) 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) do CPF, RG e Título de Eleitor;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) 01 foto 3x4;
- d) 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações quando for o caso ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- e) 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Nascimento de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;
- f) 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Curso Técnico e/ou Superior, quando exigido pelo cargo;
- g) comprovação de inscrição no Conselho de Classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando exigido pelo cargo;
- h) comprovação de formação em cursos específicos, quando exigido pelo cargo;
- i) 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da carteira nacional de habilitação, quando exigido pelo cargo;
- j) PIS/PASEP – Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil com informações atualizadas sobre os respectivos documentos;
- k) apresentar consulta no site do e-Social constando informação que “os dados estão corretos”. A consulta pode ser efetuada no site do e-Social: consultacadastral.inss.gov.br/\Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendências no resultado da pesquisa (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;
- l) apresentar a Carteira Profissional original ou cópia das páginas onde constam a foto e os dados pessoais; ou print da carteira profissional digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital;
- m) declaração de Acúmulo de Cargos Públicos e pesquisa por nome e número de PIS/PASEP efetuada no site do Tribunal de Contas para verificação de acúmulos – Site: www.tce.sp.gov.br/siscaanet ;
- n) declaração se possui ou não vínculo privado - em caso positivo, apresentar também declaração constando informações de horários de jornada de trabalho emitido em papel timbrado da empresa;
- o) atestado de Antecedentes Criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal e Estadual de todos os locais de residência nos últimos 5 anos;
- p) certidão de objeto e pé, caso o candidato responda a ação criminal;
- q) certidão de Quitação com o Serviço Militar, para homens;
- r) declaração de bens na forma da Lei nº 8.730/1993 (declaração de próprio punho com firma reconhecida ou cópia da declaração de ajuste anual – DIRPF do exercício);
- s) declaração de dependentes para o Imposto de Renda;
- t) 01 cópia simples do comprovante de residência constando obrigatoriamente CEP da residência;
- u) 01 cópia simples da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- v) 01 cópia simples da Carteira de Vacinação;
- w) Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho contratado pelo CONSIRC.

Parágrafo único - Não serão aceitos “protocolos” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos para a admissão.

Artigo 45 - Será exigido para o provimento de cargos no âmbito do CONSIRC a realização dos seguintes exames médicos admissionais: Colesterol Total e frações, Triglicérides, Creatina, Gamaglutamil Transpeptidase (Gama - GT), Glicose jejum, Hemograma completo com contagem de plaquetas, Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/GT), Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT), Ureia, Urina tipo 1 c/sedimentos, Anti-HBS, Eletrocardiograma (ECG), Eletroencefalograma (EEF), Raios X de Tórax em PA, Raios X de Coluna Dorsal, Raios X de Coluna Lombo-Sacra, Raios X de Calcâneo (D e E), Raios X de Joelho (D e E), Raios X de ombro (D e E), Espirometria, Audiometria, Teste de Romberg, Toxicológico, Acuidade Visual e Avaliação Psicológica.

Parágrafo único - Havendo alteração no Eletrocardiograma serão necessários os seguintes procedimentos: Exames Teste ergométrico; Ecocardiograma e avaliação cardiológica, da mesma forma que alteração PA (pressão arterial), haverá necessidade de M.A.P.A.

Artigo 46 - Será necessário para fins de habilitação do candidato a apresentação de documentos constantes desta Portaria, bem como os demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público.

CAPÍTULO X

DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Artigo 47 - O candidato aprovado, quando convocado regularmente pela Imprensa Oficial do Município de Catanduva, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à sede do CONSIRC para ciência da nomeação.

Parágrafo único - O não comparecimento dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, será entendido como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Artigo 48 - O candidato que comparecer à sede do CONSIRC, nos termos do artigo anterior desta portaria, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Parágrafo único - O não comparecimento dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, será entendido como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 49 - No caso de haver empate na média final entre dois ou mais candidatos, na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior idade;
- b) que obtiver maior nota em prova a ser especificada no respectivo edital;
- c) casado ou viúvo;
- d) Que tiver maior número de filhos menores de 21 anos.

Parágrafo único - Persistindo a igualdade, o desempate será realizado mediante sorteio público, dado a conhecer por meio de edital divulgado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

Artigo 50 - Ocorrendo irregularidade insanável ou preterição de formalidades substanciais que possam afetar o resultado do Concurso Público, qualquer candidato poderá interpor recurso, dirigido ao Presidente, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da ocorrência do fato que julgar irregular, devendo a autoridade, se entender procedente o recurso, anular o Concurso Público, parcial ou totalmente, determinando o cumprimento da formalidade preterida, e se for o caso, proceder à imediata apuração de responsabilidades.

Artigo 51 - A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados, será de inteira responsabilidade do Presidente do Consórcio e deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação.

Artigo 52 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, após a manifestação da Comissão Especial de Concurso Público, de conformidade com a legislação pertinente.

Artigo 53 - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 54 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA,

Catanduva, 01 de Dezembro de 2022.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cassio Roberto Bertelli, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso

de suas atribuições legais, e conforme deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto e de acordo com a aprovação por unanimidade dos Prefeitos em assembleia do dia 28 de setembro de 2022, crédito adicional especial na importância de 363.800,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.16.10.301.0072.2005.0000.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 2.112,00

02.05.16.10.301.0072.2005.0000.3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA - R\$ 10.560,00

02.05.16.10.301.0072.2005.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA - R\$ 191.328,00

02.07.12.10.301.0073.2005.0000.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 200,00

02.07.12.10.301.0073.2005.0000.3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA - R\$ 1.000,00

02.07.12.10.301.0073.2005.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA - R\$ 158.600,00

TOTAL.....R\$ 363.800,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial será coberto com o provável excesso de arrecadação proveniente da formalização de Contrato de Rateio entre o município de Candido Rodrigues com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 28 de setembro de 2022.

Cassio Roberto Bertelli

Presidente

Afixado no local de costume, na sede do CONSIRC, na data supra.

Viviane Cristina Palma

Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 59 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Reestruturação do quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva e dá outras providências.

CASSIO ROBERTO BERTELLI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Catanduva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º - Os cargos e empregos no âmbito do CONSIRC estão subordinados e obedecerão a classificação estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º - O regime jurídico único adotado, conforme descrito no Estatuto, é a CLT.

Art. 3º - A composição e a forma de vencimento dos servidores do Quadro de Pessoal do CONSIRC, passa a ser o constante da presente Resolução.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Funcional

Art. 4º - O Quadro de Pessoal permanente, descritos no anexo III, é composto de servidores aprovados em processo seletivo e/ou concurso público.

Parágrafo único. Os cargos descritos no Caput deste artigo também poderão ser ocupados por funcionários cedidos das Prefeituras consorciadas ao CONSIRC e outros órgãos afins, obedecendo às regras definidas no Estatuto.

Art. 5º - O Quadro de Pessoal comissionado, descritos no anexo II, serão compostos de servidores permanentes ou não, e serão de livre nomeação e Exoneração pelo Presidente obedecendo as condições de provimento estabelecidas no Estatuto.

CAPÍTULO III

Da Remuneração

Art. 6º - As remunerações serão pagas aos servidores de acordo com o Anexo I desta Resolução, obedecendo às referências estabelecidas para cada cargo e as determinações do Estatuto.

Art. 7º - Os funcionários cedidos ao CONSIRC, para ocupar cargos comissionados, receberão a título de gratificação, 50% do salário estabelecido para o cargo que ocuparem no CONSIRC.

Art. 8º - Os funcionários permanentes que ocuparem cargo em comissão, receberão a remuneração do cargo em comissão que forem nomeados.

Art. 9º Os funcionários que ocuparem cargos de Responsabilidade Técnica receberão a título de gratificação 20% do salário base do salário estabelecido para o cargo que ocuparem no CONSIRC.

Parágrafo único. A designação dos servidores como responsáveis técnicos dependerá da comprovação de atendimento das regras dos respectivos Conselhos de Classe.

Art. 10º - Os salários constantes no Anexo I desta Resolução, sofrerão reajuste anual, sempre no mês de junho de cada ano, a fim de correção inflacionária.

Parágrafo único. O percentual do reajuste estabelecido no Caput deste artigo será definido em Assembleia Geral de Prefeitos.

Art. 11º - Para o exercício de trabalho em condições insalubres, assegura-se aos funcionários a incidência de adicional, com grau a ser estabelecido através de laudo técnico de condições ambientais de trabalho, elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, em conformidade com a legislação federal atinente a matéria.

Parágrafo único. O direito ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação ou neutralização do risco a saúde ou integridade física, apontado pelos responsáveis citados no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV

Do regime especial de trabalho

Art. 12º - Fica instituído, aos profissionais que atuam em regime de escala, plantões de 06 (seis) horas ou 12(doze) horas, respeitando a jornada semanal de 36 horas, seguindo os conceitos vigentes em legislação.

Parágrafo único. Os horários que trata o caput deste artigo poderão ser realizados nos períodos matutino, vespertino, diurno ou noturno, conforme escala de revezamento elaborada pelo responsável técnico e validada pela administração do Consirc.

CAPÍTULO V

Das disposições finais

Art. 13 - O Presidente do CONSIRC, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Resolução, definirá, mediante ato administrativo, as atribuições de todos os cargos desta Resolução.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão atendidas por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 15 - Faz parte integrante desta Resolução, com as respectivas classes, denominações, referências e vencimentos de cada cargo, os seguintes anexos:

I - Anexo I, que trata das referências salariais;

II - Anexo II, que trata dos cargos comissionados; e

III - Anexo III, que trata dos cargos permanentes.

Art. 16 - Os cargos comissionados extintos por essa Resolução e que estiverem ocupados na data de sua publicação, serão extintos na vacância.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Cassio Roberto bertelli

Presidente consirc

ANEXO I



Referência	Valor	Referência	Valor
1	R\$ 1.333,20	19	R\$ 4.557,05
2	R\$ 1.367,11	20	R\$ 4.750,00
3	R\$ 1.519,02	21	R\$ 5.063,39
4	R\$ 1.582,31	22	R\$ 5.590,92
5	R\$ 1.594,97	23	R\$ 5.746,19
6	R\$ 1.772,18	24	R\$ 6.329,24
7	R\$ 1.822,82	25	R\$ 6.895,43
8	R\$ 1.898,77	26	R\$ 7.595,89
9	R\$ 2.025,35	27	R\$ 7.661,59
10	R\$ 2.278,52	28	R\$ 8.250,00
11	R\$ 2.375,00	29	R\$ 8.790,00
12	R\$ 2.531,69	30	R\$ 9.115,06
13	R\$ 2.848,16	31	R\$ 9.493,86
14	R\$ 3.164,62	32	R\$ 10.127,84
15	R\$ 3.325,00	33	R\$ 11.392,62
16	R\$ 3.417,79	34	R\$ 12.658,47
17	R\$ 3.797,54	35	R\$ 13.671,14
18	R\$ 3.830,79	36	R\$ 15.191,16

ANEXO II

ANEXO II				
PARTE FIXA - CARGOS ADMINISTRATIVOS EM COMISSÃO				
VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Administrativo	150	32	Superior Completo
01	Coordenador Médico	100	33	Médico
02	Coordenador Administrativo	200	28	Superior Completo
01	Assessor Técnico Administrativo	200	26	Superior Completo
01	Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde	200	23	Superior Completo
01	Assessor Técnico em Saúde Mental	200	17	Superior Completo
01	Supervisor de Manutenção	150	14	Superior Completo

ANEXO III

ANEXO III				
PARTE FIXA - EMPREGOS PERMANENTES				
VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
02	Almoxarife	200	1	Ensino Médio Completo
10	Artesão	150	3	Ensino Fundamental Completo e Comprovar Habilidades
08	Assistente de Departamento Pessoal	200	12	Superior Completo
10	Assistente Social	150	14	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
35	Auxiliar Administrativo	200	6	Ensino Médio Completo
08	Auxiliar de Enfermagem	200	6	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe

02	Auxiliar de Manutenção	200	1	Ensino Fundamental Incompleto
10	Auxiliar de Saúde Bucal	180	6	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe
30	Auxiliar de Serviços Gerais	200	1	Ensino Fundamental Incompleto
05	Biomédico	180	13	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Cirurgião Dentista	100	17	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
01	Contador	150	14	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Educador Físico	200	12	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
15	Enfermeiro I	200	17	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
30	Enfermeiro II	180	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
08	Farmacêutico	180	14	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Fisioterapeuta	150	13	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Fonoaudiólogo	150	13	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Clínico Geral	100	24	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Pediatra	100	24	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Psiquiatra	100	24	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
02	Médico Radiologista	100	24	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
25	Médicos Plantonistas	60	23	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
40	Médicos Plantonistas	120	30	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
40	Médico Regulador e Intervencionista	60	23	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Cardiologia + Cursos de PHTLS e ACLS
25	Médico Regulador e Intervencionista	120	30	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Cardiologia + Cursos de PHTLS e ACLS
05	Motorista	200	3	Ensino Fundamental Completo e CNH D
100	Motorista Socorrista	180	7	Ensino fundamental completo (CNH mínimo categoria D + Curso condutor de veículos de emergência)
05	Nutricionista	150	14	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Psicólogo	150	14	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

30	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	180	5	Ensino Médio Completo
15	Técnico de Enfermagem I	200	9	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe
150	Técnico de Enfermagem II	180	7	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe
15	Técnico de Farmácia	180	7	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia
15	Técnico de Radiologia	100	4	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe
01	Técnico de Segurança do Trabalho	200	12	Ensino Médico Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho
08	Técnico em Análises Clínicas	180	7	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe
05	Terapeuta Ocupacional	150	11	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

CARGO COMISSIONADO PARA EXTINÇÃO EM VACÂNCIA				
VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
01	Assessor Técnico	100	18	Superior Completo

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Cassio Roberto Bertelli, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto e de acordo com a aprovação por unanimidade dos Prefeitos em assembleia do dia 28 de setembro de 2022, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 815.867,69 (Oitocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0005.1001.0000.4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 2.350,00
02.02.01.04.122.0005.2005.0000.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL - R\$ 1.080,70
02.02.01.04.122.0005.2007.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA - R\$ 5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.0000.3.3.90.40.00 - SERV TEC DA INF E COMUNICAÇÃO - R\$ 2.500,00
02.03.02.10.302.0006.1001.0000.4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 5.400,00
02.03.02.10.302.0007.2005.0000.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 48.933,14
02.03.02.10.302.0007.2005.0000.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 17.423,44
02.03.02.10.302.0007.2005.0000.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - R\$ 21.219,33
02.03.02.10.302.0007.2005.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 77,88
02.03.03.10.302.0011.2005.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 74,55
02.03.04.10.302.0013.2005.0000.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - R\$ 22.098,65
02.03.04.10.302.0013.2008.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 65.000,00
02.05.01.10.301.0015.2005.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA - R\$ 26.000,00

02.05.10.10.301.0042.2005.0000.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.500,00
02.07.02.10.301.0027.2005.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 30.000,00
02.07.07.10.301.0055.2005.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA - R\$ 15.000,00
02.10.10.10.301.0050.2005.0000.3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FISICA- R\$ 500.000,00
02.10.10.10.301.0050.2005.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 39.000,00
02.11.02.10.301.0062.2008.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 6.910,00
02.13.01.10.301.0070.2005.0000.4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 6.300,00

TOTAL.....R\$ 742.763,79

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0005.2005.0000.3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA FISICA - R\$ 3.430,70
02.02.01.04.122.0005.2005.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA - R\$ 2.500,00
02.02.01.04.122.0005.2005.0000.3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMNETAÇÃO - R\$ 2.860,00
02.02.01.04.122.0005.2007.0000.3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 2.140,00
02.03.03.10.302.0011.2005.0000.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E REST TRABALHISTAS - R\$ 74,55
02.03.04.10.302.0013.2005.0000.3.1.90.11.00 - VENCIM E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 22.098,65
02.03.04.10.302.0013.2006.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 10.000,00
02.03.04.10.302.0013.2006.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$10.000,00
02.03.04.10.302.0013.2007.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 73.103,90

Artigo 3º - O valor restante do crédito adicional suplementar será coberto com o provável excesso de arrecadação proveniente da formalização de Contratos de Rateio entre os municípios consorciados com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 28 de setembro de 2022.

Cassio Roberto Bertelli

Presidente

Afixado no local de costume, na sede do CONSIRC, na data supra.

Viviane Cristina Palma

Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 61/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERCENTUAL DE CARGOS E DE EMPREGOS PÚBLICOS OFERTADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS E EM PROCESSOS SELETIVOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC”.

Cassio Roberto Bertelli, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva (CONSIRC), no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, nas seguintes seleções:

I - em concurso público para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos; e

II - em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC.

§ 2º Na hipótese de o quantitativo a que se referem os § 1º resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

§ 3º A reserva do percentual de vagas a que se referem os § 1º observará as seguintes disposições:

I - na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência; e

II - o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

§ 4º As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do disposto neste artigo poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público ou no processo seletivo.

Artigo 2º - As pessoas com deficiência participará de concurso público ou de processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

I - ao conteúdo das provas;

II - à avaliação e aos critérios de aprovação;

III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV - a nota mínima exigida para os demais candidatos.

Artigo 3º - Para os fins do disposto nesta Resolução, os editais dos concursos públicos e dos processos seletivos, indicarão:

I - o número total de vagas previstas e o número de vagas correspondentes à reserva para pessoas com deficiência, discriminada, no mínimo, por cargo;

II - as principais atribuições dos cargos e dos empregos públicos;

III - a exigência de apresentação pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de comprovação da condição de deficiência;

IV - a exigência de apresentação pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de comprovação da condição de deficiência.

V - a sistemática de convocação dos candidatos classificados, respeitado o disposto nos § 1º do art. 1º.

Artigo 4º - O resultado do concurso público ou do processo seletivo será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata esta Resolução.

§ 1º A nomeação dos aprovados no concurso público ou no processo seletivo deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, e o disposto nos § 1º do art. 1º.

§ 2º A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada, antes da efetiva posse no cargo, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduva, 23 de novembro de 2022.

Cassio Roberto Bertelli

Presidente

Afixado no local de costume, na sede do CONSIRC, na data supra.

Viviane Cristina Palma

Diretora Administrativa**Outros atos oficiais****ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 13 da Resolução Nº 59 de 23 de Setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixam as atribuições dos ocupantes dos Cargos criados no Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva – CONSIRC através da Resolução Nº 59/2022 de 23 de setembro de 2022:

Diretor Administrativo: Responder pela execução das atividades administrativas em todos os setores sobre sua responsabilidade, supervisionando-os, gerenciando-os e chefiando-os; organizar, planejar e orientar o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos do consórcio, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo; receber demandas dos setores e analisar a viabilidade das requisições; planejar, organizar e controlar as atividades do consórcio, além de traçar estratégias e métodos de trabalho nas áreas de atuação; coordenar a programação conjunta dos municípios consorciados; encaminhar proposições para deliberação dos Conselhos; executar as decisões dos Conselhos; elaborar o relatórios; apresentar documentos; publicar atos e documentos; prestar contas; promover a execução das atividades do Consórcio e propor a estruturação das atividades de seus serviços; implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral; exercer a gestão patrimonial; praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; instaurar sindicâncias e processos disciplinares; dirigir e orientar os serviços que lhe forem subordinadas; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área da saúde e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada em Gestão Pública.

Coordenador Médico: Chefiar e dirigir seu setor; bem como ser responsável pelo gerenciamento da Central de regulação incluindo toda equipe, TARM e médicos, utilizando-se de um plano gerencial específico para o setor, articulando-os com toda a equipe envolvida; zelar pela boa utilização dos recursos existentes no serviço; propiciar o desenvolvimento profissional da equipe; promover a integração dos novos colaboradores, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço; controlar os recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade; avaliar os dados estatísticos de produção do serviço; avaliar a eficiência e eficácia da Central de Regulação; realizar, juntamente com as equipes, a avaliação técnica do atendimento prestado pelas mesmas; ser membro efetivo e participar nas reuniões do Comitê Gestor; elaborar a escala do serviço médico; atualizar periodicamente a sala de regulação quanto a mudanças dos pontos de atenção; realizar visitas aos pontos de atenção da emergência; participar de reuniões administrativas, de facilitadores quando solicitado e afins; ser instância maior da parte técnica; elaborar protocolos de regulação e operacionais; elaborar normas e ordens relacionadas ao setor operacional e de regulação; cumprir a escala de serviço e ou providenciar substituição do profissional por motivo de força maior; receber solicitações da Ouvidoria e assessorá-la na análise e planejamento de atividades com o objetivo de sanar as inconformidades. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de Medicina e registro de classe regulamentado, título de especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica reconhecida pelo MEC em Clínica Médica, Cirurgia Geral e/ou Terapia Intensiva, tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada em Gestão de Urgência e Emergência.

Coordenador Administrativo: Executar atividades administrativas nos setores sobre sua responsabilidade, supervisionando-os, gerenciando-os e chefiando-os; apresentar relatórios; avaliar o desempenho funcional dos seus subordinados; auxiliar todos os setores da Diretoria Administrativa quando solicitado; assessorar a Diretoria Executiva e Administrativa nas reuniões e solicitações emitidas pelos Entes Consorciados; desempenhar outras atribuições

compatíveis com o cargo a serem eventualmente definidas pela Direção Administrativa; desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno; manter atualizado o cadastro do bens patrimoniais; ser responsável por sistemas de uso do consórcio; monitorar e realizar folha de pagamentos dos funcionários; emissão de guias; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área administrativa, contábil e/ou Recursos Humanos e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada em Gestão.

Assessor Técnico Administrativo: Assessorar o Diretor Administrativo nos assuntos relacionados às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Analisa os resultados da Administração. Planeja e supervisiona as atividades administrativas. Assiste as atividades executadas pelos departamentos subordinados, dentre eles de Contabilidade, Compras e Finanças. Gerencia as demandas apresentadas pelos usuários e/ou órgãos competentes dos assuntos relacionados à Administração, reportando a Diretora Administrativa no que couber. Assessora na elaboração de despachos, pesquisas e estudos de natureza administrativa. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar planos, relatórios e planilhas; registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área administrativa, e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada na área.

Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde: Assessorar o Diretor Administrativo nos assuntos relacionados às áreas de licitação, administração e prestação de contas. Assiste as atividades executadas pelos departamentos subordinados, dentre eles licitação e prestação de contas. Gerencia as atividades relacionadas aos processos de credenciamento, contratos e contratações. Desenvolve ações de planejamento, monitoramento e avaliação, na perspectiva de educação permanente. Assessora as demandas que envolvam os serviços de planejamento, monitoramento, elaboração, implantação, desenvolvimento, gerenciamento e avaliação de projetos de políticas de saúde pública e coletiva; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área de saúde e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada na área.

Assessor Técnico em Saúde Mental: Executar e desenvolver trabalhos especializado que envolvam serviços de planejamento, monitoramento, elaboração, implantação, desenvolvimento, gerenciamento e avaliação de projetos especializados e assessoramento e coordenação na área de saúde mental; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área de saúde e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada em saúde mental.

Supervisor de Manutenção: Supervisionar e executar serviços de manutenção elétrica, mecânica e civil em instalações, máquinas e equipamentos, visando manter em condições adequadas de funcionamento; acompanhar a programação de serviços; elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva, fazendo as alterações e adaptações conforme necessário; zelar pela segurança da operação observando o uso correto das ferramentas, materiais e equipamentos manuais; solicitar reposição de materiais; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, conhecimento e experiência mínima de 2 anos comprovada na área.

Almoxarife: Realizar o recebimento, movimentação e estocagem de matérias-primas e produtos; receber e conferir notas fiscais de entrada dos materiais adquiridos; verificar quantidade, descrição e as condições gerais dos materiais e embalagens; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo.

Artesão: Confeccionar produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Completo e Comprovar Habilidades na área.

Assistente de Departamento Pessoal: Atuar com toda a rotina da folha de pagamento e rescisão de contrato, com cálculos de folha de pagamento, encargos e obrigações acessórias, cálculos e homologação de rescisão, admissão e atendimento aos colaboradores; receber pessoas da área trabalhista para fiscalização; realizar cálculo de encargos sociais; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior regulamentado.

Assistente Social: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; desempenhar atividades administrativas e assistenciais; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, interno e externo, prestando informações; atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo e encaminhando correspondências (pacotes, telegramas, mensagens, e-mails etc.) ou produtos, organizá-los e distribuir para o destinatário. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo, encaminhando para os setores correspondentes, observando prazos. Elaborar e redigir ofícios, atas, relatórios, formulários, requisição de materiais e outros documentos administrativos, bem como conferi-los a fim de atender a necessidade do setor. Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias para cumprimento da rotina administrativa. Emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar relatórios e documentos em geral. Responsabilizar-se pelo envio e recepção de malotes entre as unidades de atendimento do consórcio, protocolando as informações enviadas e recebidas, para o devido registro e controle. Alimentar sistemas eletrônicos e planilhas de controle, conforme padrão estabelecido e por orientação de cargos superiores, para agilização dos serviços de natureza administrativa. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material, participando dos procedimentos e de comissões de licitação. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações do pedido com os produtos e materiais entregues, verificando a integralidade dos produtos adquiridos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor. Controlar estoques de produtos e materiais utilizados, realizando a distribuição quando solicitado e providenciando a reposição de acordo com as normas estabelecidas, procedendo ao controle diário de entrada e saída e verificando prazo de validade. Efetuar cálculos simples e conferências numéricas. Preparar planilhas, gráfico e outros documentos do gênero. Executar serviços de apoio nas áreas de administração, recursos humanos, financeiro, contabilidade, licitações, compras, manutenção, jurídico, tesouraria e demais áreas conforme necessidade. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos. Arquivar todos os processos, publicações e documentos diversos, recebidos dos demais setores e áreas administrativas em ordem alfabética e/ou cronológica, para organização e futuras consultas necessárias ao adequado atendimento aos órgãos fiscalizadores. Responsabilizar-se pelo sigilo de quaisquer informações relacionadas às suas atividades funcionais. Levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração. Realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo e Conhecimento Informática (Windows; Word; Excel; Internet; PowerPoint).

Auxiliar de Enfermagem: Exercer atividades de nível médio sob supervisão; integrar a equipe de saúde e educar; participar em nível da execução simples em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, esterilizar ou preparar materiais para esterilização, acompanhar e transportar pacientes; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar

cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; além de zelar pela limpeza em geral; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Cabe, ainda, ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; e participar dos procedimentos pós-morte; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso de Auxiliar e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

Auxiliar de Manutenção: Planejar e executar serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, de máquinas, equipamentos e instalações; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Incompleto.

Auxiliar de Saúde Bucal: Auxiliar na instrumentação de procedimentos cirúrgicos, realizar atividades de higiene bucal, manipular materiais de uso odontológico, executar limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos odontológicos, do instrumental e do ambiente de trabalho após a consulta; participar de programas de saúde bucal; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo.

Auxiliar de Serviços Gerais: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede de locação; Polir objetos. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias e Correios. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato, realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Incompleto.

Biomédico: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Cirurgião Dentista Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Contador: Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, segundo a natureza patrimonial, orçamentária e de controle. Acompanhar a execução orçamentária anual. Responder juntamente com o setor administrativo pelos critérios de elaboração do orçamento e das demonstrações contábeis. Contabilizar os documentos, classificando os registros a fim de dar cumprimento às exigências legais e do plano de contas. Emitir, conferir e assinar demonstrações contábeis, inclusive editar notas explicativas, utilizando normas contábeis, a fim de apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira. Emitir, conferir e publicar relatórios de gestão fiscal aplicáveis aos Consórcios, bem como os demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação que tenham relação com a área contábil. Realizar a Prestação de Contas aos Municípios Consorciados, inclusive ao Conselho Fiscal. Emitir e conferir boletos e relatórios para pagamento das parcelas mensais dos contratos de rateio aos municípios consorciados, controlando o recebimento e emitindo ofício de cobrança para os que possuírem débitos. Conferir e tributar notas fiscais enviadas por fornecedores. Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno. Elaborar, acompanhar e responder os

processos do Portal e-Contas do Tribunal de Contas pertinentes ao Setor. Realizar o acompanhamento e controle da execução orçamentária. Realizar o controle da execução do Contrato de Rateio, realizando aditivo de acréscimo ou supressão. Efetuar o lançamento relativo as avaliações, reavaliações, depreciações e amortizações dos bens em conformidade com os métodos e legislação. Providenciar para publicação todos os demonstrativos contábeis. Assessorar a Diretoria Executiva nas Assembleias Gerais, nas reuniões dos Conselhos e nas solicitações emitidas. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados. Responder juntamente setor administrativo pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras. Desempenhar outras atividades correlatas. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Educador Físico: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com a equipe, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada à equipe; Articular parcerias com outros setores da área junto com a equipe; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde; outras atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Enfermeiro I: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; realizar demais atividades inerentes a função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Enfermeiro II: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distorcia em casos de urgência e emergência. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico, conforme protocolo existente. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas. Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador. Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem. Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Realizar check-list de todos os

materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor de Ambulância. Conferir diariamente os materiais retidos nas instituições. Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização. Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como lixo hospitalar e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro -cortantes em recipientes apropriados. Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e órgão de classe ao que faz parte. Poderá o Enfermeiro ser escalado para atuar na Central de Regulação, competindo-lhe, neste caso: Garantir a qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; Ler os registros das ocorrências diárias da central de regulação, dando encaminhamento necessário às problemáticas identificadas e registradas; Orientar e fazer cumprir a implementação das padronizações do serviço, e em relação às ações protocolares às equipes, quando necessário; Manter atualizado no sistema a situação de todas as viaturas; Informar as coordenações imediatas de ocorrência e ou situações relevantes, que necessitem de providência imediatas; Supervisionar em tempo real e ininterruptamente nas 24 horas do dia, as atividades executadas pelos profissionais de Enfermagem – Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Identificar e atuar, por meio de orientações rápidas e seguras, em casos de possíveis entraves na atuação das equipes; Contribuir e facilitar a interação entre as equipes e a Gestão do Serviço; Conhecer a área de abrangência do serviço; Auxiliar à Regulação Médica na contínua vigilância ao fluxo de atendimento das ocorrências reguladas (tempos de deslocamento, solicitações de Suporte Avançado, solicitações de apoio extra das Unidades de Suporte Básico, etc.); Conhecer os protocolos internos e atualizados, a fim de esclarecer e orientar as equipes, sempre que necessário; Orientar os TARM's na correta coleta do endereço, com seus devidos pontos de referência; Cooperar juntamente com o médico regulador o gerenciamento do fluxo da central de regulação incluindo a atuação dos CF (controladores de frota), e TARMS (Telefonista auxiliar de regulação médica); Dar subsídio à equipe de enfermagem para atuar nas situações de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas; Estar atento e registrar desídia da equipe operacional; Servir de referência e apoio às equipes de APH, zelando pelo bom funcionamento do serviço, segurança do paciente e segurança das equipes; Auxiliar a Regulação Médica na condução do plantão no que se refere à assistência de enfermagem e o desenvolvimento das atividades na interface junto aos demais profissionais; Identificar os conflitos entre membros das equipes assistenciais da Central de regulação e operacional, realizando o apontamento para as coordenações imediatas a fim de mitigar, conduzir ou solucionar estes conflitos; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Caso designado, de acordo com as necessidades do CONSIRC trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior em enfermagem, registro em Conselho de classe regulamentado e cursos vigentes PHTLS e ACLS.

Farmacêutico: Realizar tarefas referentes à aquisição, desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, domissanitários, insumos correlatos. Elaboração e avaliação de normas operacionais. Prestar assistência farmacêutica. Cumprir as normas estabelecidas pela vigilância sanitária. Participar de cursos direcionados à categoria. Gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao CONSIRC/SAMU Regional nos termos da legislação vigente. Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos em todas as etapas do processo de compras e licitação. Proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos da indústria farmacêutica. Realizar o controle de validade dos medicamentos. Controlar o estoque, médias de saída e faltas contribuindo com o processo de aquisição da rede. Normatizar e/ou supervisionar os procedimentos de desinfecção de materiais e de equipamentos, armazenagem, transporte e descarte dos itens utilizados nas unidades móveis. Obedecer a Lei do Exercício

Profissional e o Código de Ética de Farmácia. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço. Obedecer aos protocolos de serviço. Participar das reuniões convocadas. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Fisioterapeuta: Realizar atendimentos, ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Fonoaudiólogo: Realizar atendimentos para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Clínico Geral: Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento e praticar intervenções clínicas; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, etc.; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior, residência em Clínica Médica Geral e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Pediatra: Realizar atendimento na área de pediatria; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; realizar tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior, residência Médica em Pediatria e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Psiquiatra: Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e

tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, o órgão no qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior, residência Médica em Psiquiatria e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Radiologista: Realizar avaliação clínica em radiologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta; realizar solicitação de exames e diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior, residência Médica em Radiologia e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médicos Plantonistas: Atendimento através de plantões médicos, realização de consultas e procedimentos médicos; atendendo com prioridade os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com a classificação de risco; tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada e solicitando e realizando exames necessários; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço; apresentação de relatórios executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Regulador e Intervencionista: Realizar a regulação médica dos chamados pelo 192 de acordo com os protocolos institucionais, obedecendo-os. Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência inter-unidades de alta complexidade. Conhecer a rede hospitalar de urgência e emergência da região ampliada do Consórcio. Manter a visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados, preparando-os para receber as ocorrências. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de quantidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Pode ser designado de acordo com as necessidades do CONSIRC, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente - NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os

documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (requalificação periódica). Ser responsável pela equipe quando for designado para acompanhá-lo, dando apoio orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente. Comunicar-se com a Central de Regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador. Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança e iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível. Comunicar, após a estabilização inicial do paciente, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Condutor de Ambulância e Enfermeiro, anotando e comunicando à Coordenação a falta ou problemas com os mesmos. Realizar a limpeza da viatura juntamente com a equipe, seus materiais e equipamentos de acordo com o protocolo do estabelecimento. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Ser responsável pelo preenchimento dos documentos referente ao atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico a unidade receptora. Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações do CONSIRC as quais se submeterem. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e órgão de classe ao qual faz parte. O requisito para o provimento desse cargo, Graduação em curso de Medicina e registro de classe regulamentado, título de especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Cardiologia e/ou Terapia, Cursos de PHTLS e ACLS.

Motorista: Dirigir veículo(s), transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo; vistoriando todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; executar quaisquer outras atividades correlatas inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D.

Motorista Socorrista: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Checar indicações dos instrumentos do painel. Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o responsável. Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais. Sinalizar local de ocorrência. Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos. Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível, estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis radiocomunicador com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado. Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas e trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP). Conduzir maca. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo. Auxiliar

a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Realizar o check-list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito a sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc. Realizar check-list de todos os materiais e equipamento da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica. Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2022 referente ao Condutor Socorrista do MS. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D e Curso condutor de veículos de emergência e Cursos vigentes BLS + PHTLS.

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; participar de reuniões com profissionais das equipes, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as equipes; - realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais; desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; desenvolver ações educativas em grupos programáticos; priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; promover articulação intersetorial para viabilizar atividades comunitárias; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Psicólogo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; promover a reabilitação neuropsicológica; auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; participar de reuniões com profissionais de equipes de saúde, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as equipes; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais; desenvolver grupos de trabalho envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; realizar ações coletivas abordando e traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da

comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Técnico Auxiliar de Regulação Médica: Atender a solicitações telefônicas da população, conforme a rotina estabelecida pela instituição. Registrar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo específico. Obedecer aos protocolos de serviço. Atender as orientações técnicas regulamentadas do Médico Regulador. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional, inclusive da rede de urgência e emergência. Preencher os campos no software específico, coletando os dados necessários respeitando o tempo resposta. Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo. Reconhecer o atendimento de urgência e emergência. Passar o telefone para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo. Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde. Operar o sistema de comunicação telefônica nas Centrais de Regulação. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e acompanhá-los até a finalização da ocorrência. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Estabelecer contato via tablet ou telefônico com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional. Tratar com respeito e coleguismo os profissionais que trabalham na Central de Regulação. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações do CONSIRC as quais se submeterem. Supervisionar e fiscalizar a localização das viaturas. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática.

Técnico de Enfermagem I: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde e educar; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; realizar manobras de extração manual de vítimas; esterilizar ou preparar materiais para esterilização, acompanhar e transportar pacientes; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Cabe, ainda, ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; e participar dos procedimentos pós-morte; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

Técnico de Enfermagem II: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob

supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante a prescrição do médico regulador. Fazer curativos. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos. Realizar check-list diário no início e término de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando o asseio e a limpeza a unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata. Conhecer a estrutura da saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Atender as determinações do Médico Regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço. Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços de sua responsabilidade. Entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidades de Suporte Básico. Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como lixo hospitalar e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro -cortantes em recipientes apropriados. Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe. Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente de urgências e emergências. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Obedecer aos protocolos de serviço. Participar das reuniões convocadas. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado e Cursos vigentes BLS + PHTLS.

Técnico de Farmácia: Realizar operações farmacotécnicas, conferência de fórmulas e prescrições, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas e outros produtos; auxiliar na dispensação, controle de estoques; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico.

Técnico de Radiologia: Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

Técnico de Segurança do Trabalho: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente, elaboração de documentos pertinentes à função; inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos; desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na



aplicação de providências preventivas; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

Técnico em Análises Clínicas: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando e/ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso regulamentado.

Terapeuta Ocupacional: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de reuniões com profissionais das equipes de saúde, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais; desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Assessor Técnico: Assessora o Diretor Administrativo nos assuntos relacionados às áreas de recursos humanos, administração e finanças. Analisa os resultados da Administração. Planeja e supervisiona as atividades administrativas. Assiste as atividades executadas pelos departamentos subordinados, dentre eles de Contabilidade, Compras e Finanças. Gerencia as demandas apresentadas pelos usuários e/ou órgãos competentes dos assuntos relacionados à Administração, reportando ao Presidente no que couber. Assessora na elaboração de despachos, pesquisas e estudos de natureza administrativa. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área administrativa, e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada na área.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cassio Roberto Bertelli
Presidente

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos pelo órgão no dia 02 de dezembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 01 de dezembro de 2022.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Convocação

**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
027/2021	CRISLAINE DE SOUZA PEREIRA	523.***.***-17
011/2020	ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS	698.***.***-00
053/2022	LETICIA RODRIGUES	434.***.***-86
053/2022	MAYARA CRISTINA MARTINS MOREIRA	401.***.***-83
066/2022	VANUZA ALVES DE SOUSA	246.***.***-03

Catanduva - SP, 01 de dezembro 2022.

.....